


3313
Proc.: 7059/01
Rubr: d



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos dias 04 de abril de 2008, procedemos a abertura deste volume nº XVII. do processo de nº 02001.007059/01-33, referente à UHE Corumbá IV, iniciado na folha 3313.


Adriano Rafael Arrajá de Queiro
Analista Ambiental
COORD/GENE/DPLIC/IBAMA
Mat. 1512542

2

3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Fis.: 3314
Proc.: 7059/01
Rubr.: *[assinatura]*

Ofício nº 5/2008 – DILIC/IBAMA

Brasília, 10 janeiro de 2008.

A Sua Senhoria, o Senhor
MARCONI MELQUÍADES DE ARAÚJO
Diretor Presidente da Corumbá Concessões S.A.
SIA Trecho 1 – lote 1211
CEP: 71.200-010 – Brasília/DF
FAX: (61) 3233.0531


Assunto: UHE Corumbá IV – Febre Amarela

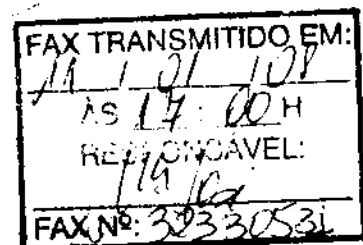
Senhor Diretor Presidente,

1. Em razão do recente foco de febre amarela na região centro-oeste do país e considerando as características do empreendimento UHE Corumbá IV e a elevada sensibilidade ambiental de sua área de influência, este Consórcio deverá proceder, no âmbito dos Programas de Comunicação Social, Educação Ambiental, Saúde e Controle de Vetores, nas áreas de influência direta e indireta, a campanhas de esclarecimento sobre a doença, as medidas de prevenção, tratamento e necessidade de vacinação, bem como entrar em contato com as Secretarias de Vigilância e Saúde do Ministério da Saúde, do Distrito Federal e Goiás para prestar apoio às ações desenvolvidas.

2. Solicito que seja apresentado um relatório específico, no prazo de 60 (sessenta) dias, sobre as ações desenvolvidas no combate à febre amarela no âmbito da UHE Corumbá IV.

Atenciosamente,


Valter Muchagata
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto



EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN Trecho 02 - Ed. Sede IBAMA Bloco "C" 1º andar - CEP 70818-900 - BRASÍLIA / DF
FAX: 061 3225.0445 - FONE: 061 3316 1317 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA INTERNA DE REUNIÃO

Local: IBAMA-Sede Brasília/DF

Data: 18/02/2008

Horário: 15:00 h

Assunto: Reunião a Procuradora Ana Paula Mantovani para discussão sobre ocupações irregulares no entorno do empreendimento UHE Corumbá IV.

Participantes: Lista em Anexo

A Reunião foi convocada, a pedido da Procuradoria da República no Distrito Federal, estando representada pela Sra Procuradora Ana Paula Mantovani. Participaram da reunião representantes do IBAMA DF, IBAMA Sede e Corumbá Concessões. A reunião teve início com o relato do Sr. Francisco Palhares a respeito de vistoria realizada na área do lago com o intuito de coibir invasões e ocupações irregulares. Disse estar em busca de recursos para a retirada de dragas existentes no local; confirmou a existência de acessos irregulares ao lago; solicitou também informações mais atualizadas sobre o empreendimento para poder controlar a APP. A Sra. Ana Paula colocou a necessidade da definição de um plano de trabalho para a área, que incluía a parceria entre o IBAMA e a Corumbá IV e a inserção da população para que a mesma ajude no controle. A Sra. Daniela, representante da área sócio-econômica da Corumbá IV afirmou que a Polícia Ambiental, sediada em Alexânia, é responsável pela fiscalização em 13 municípios, o que compromete a fiscalização. Disse também que está sendo construindo um quartel para a Polícia Militar em Abadiânia e que a Corumbá IV busca consolidar a criação do Consórcio dos Municípios para facilitar, entre outras coisas, o acompanhamento da ocupação do lago. A Sra Daniela pensa que deve haver atuações exemplares, retirando gente "grande" que teima em ocupar as margens do lago de forma irregular. A Procuradora sugeriu a criação de uma equipe de fiscalização permanente para a área. O Sr. Marconi sugere que a presença do IBAMA nas fiscalizações confere autoridade à fiscalização. O Sr. Ênio, do IBAMA DF afirmou que em 2007 foram feitas 4 vistorias e que para este ano estão programadas 5 vistorias. A Procuradora pediu que seja feita representação penal dos casos notificados. O Sr. Palhares confirmou que as autuações estão sendo encaminhadas para o Ministério Público do DF e no Estado. O Sr. Marconi disse que cobra das prefeituras municipais o controle das invasões e pretende marcar reunião com promotores estaduais para que assumam suas responsabilidades. Houve uma discussão sobre a partir de que área da APP vai se aplicar a multa por ocupação irregular, uma vez que há uma dúvida sobre se a partir de 842 metros ou 843,30 metros. Foi esclarecido que a APP tem início a partir do marco de 842 metros. Ficou definido uma reunião para o dia 25 de fevereiro no IBAMA/DF para o planejamento das atividades. Pretende-se fazer uma vistoria na semana santa. A Sr Daniela sugeriu a confecção de um comprovante a ser assinado por aqueles moradores que estão em processo de negociação com a Corumbá IV, para que os mesmos não venham a ser multados pela fiscalização. O Sr. Marconi informou sobre uma reunião com o promotor de Santo Antônio do Descoberto para discutir Corumbá IV. Não havendo mais nada a se discutir, encerrou-se a reunião.

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
LISTA DE PRESENÇA

1. Nome: *Flávia de Sá Brito de Albuquerque*
Telefone: *3033 82953* Órgão: *1ª Seção de Promoção*

2. Nome: *Luiz Roberto de Castro*
Telefone: *3033 82953* Órgão: *1ª Seção de Promoção*

3. Nome: *Luiz Roberto de Castro*
Telefone: *3033 82953* Órgão: *1ª Seção de Promoção*

4. Nome: *Luiz Roberto de Castro*
Telefone: *3033 82953* Órgão: *1ª Seção de Promoção*

5. Nome: *Luiz Roberto de Castro*
Telefone: *3033 82953* Órgão: *1ª Seção de Promoção*

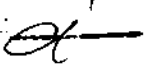
6. Nome: *Flávia de Sá Brito de Albuquerque*
Telefone: *3033 82953* Órgão: *1ª Seção de Promoção*

7. Nome: *Luiz Roberto de Castro*
Telefone: *3033 82953* Órgão: *1ª Seção de Promoção*

8. Nome: *Luiz Roberto de Castro*
Telefone: *3033 82953* Órgão: *1ª Seção de Promoção*

9. Nome: *Luiz Roberto de Castro*
Telefone: *3033 82953* Órgão: *1ª Seção de Promoção*

EM BRANCO

Fis.: 3211
Proc.: 1059/01
Rubr.: 

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

10. Nome: } DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA

Telefone: 54 3611-116
1511

Órgão: 1511

12. Nome: DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA

Telefone: 54 3611-116

Órgão: 1511

13. Nome: DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA

Telefone: 54 3611-116

Órgão: DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA

14. Nome: DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA

Telefone: 54 3611-116

Órgão: DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA

15. Nome:

Telefone:

Órgão:

16. Nome:

Telefone:

Órgão:

17. Nome:

Telefone:

Órgão:

18. Nome:

Telefone:

Órgão:

19. Nome:

Telefone:

Órgão:

20. Nome:

Telefone:

Órgão:

EM BRANCO



Fts.: 3318
Proc.: 2059/01
Rubr.: *[assinatura]*

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 12.522
DATA: 01/10/07
RECEBIDO: F107

OFÍCIO DQ-GUS Nº 1805/2007.

Goiânia, 28 de agosto de 2007.

Senhor Diretor,

A Agência Goiana do Meio Ambiente, vem através do presente, solicitar a V.Sa. uma reunião junto a esse Instituto para tratar do Plano de Uso do Entorno do Reservatório das UHE's Corumbá III (em licenciamento junto a AGMA) e Corumbá IV (em licenciamento junto ao IBAMA, conforme ofício nº 059/2007-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA).

A referida reunião tem como objetivo estabelecer procedimentos semelhantes, correlacionar os dois planos e ainda discutir a aplicação do art. 3º, inciso I § 1º o qual denominamos de APP flexível previsto na Resolução CONAMA 302/02.

Salientamos que estarão presentes na reunião representantes do Centro de Apoio Operacional em Defesa do Meio Ambiente e o Promotor de Luziânia-GO., Dr. Ricardo Rangel.

Como data para a reunião propomos do dia 02/10/2007 a ser confirmada de acordo com a agenda de V.Sa.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Diretor de Qualidade Ambiental

Ao Senhor
Dr. ROBERTO MESSIAS FRANCO
Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA
BRASÍLIA - DF



NO SERVICE
DR: ROBERTO MESSIAS FRANCO
DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO IBAMA
ENDEREÇO: SCSN - TRECHO DOIS
CEP: 70818-900
BRASÍLIA - DF

CO41D
02.10.07

Marcia Salvador Melo
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RB 9 7 1 4 8 0 6 7 5 BR

AR

02

AO TUP ADRIANO,

PARA CONHECIMENTO

08.10.07

Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Agência Goiana de Meio Ambiente
nº Avenida n.º 1272
Fone (61) 3300-1300
Goiana - PE
CEP 54005-950

Realizado em 15.10.07

Adriano Rafael Arepiza de Queiroz
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 1512542

LETIQUETA OU CARIMBO

Fls: 3319
Proc: 359/08
R.O. A

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 979
DATA: 24/01/08
RECEBIDO: 1107

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais R

A Ilustríssima Senhora
Cynthia Regina de Lima Passos
Procuradora Chefe Substituta da Procuradoria Geral do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
e dos Recursos Renováveis – IBAMA

Assunto: Área de Preservação Permanente da UHE Corumbá IV, diretrizes de uso da terra
do Município de Abadiânia – GO e propriedade limdeira ao reservatório de água.

Prezada Senhora Procuradora,

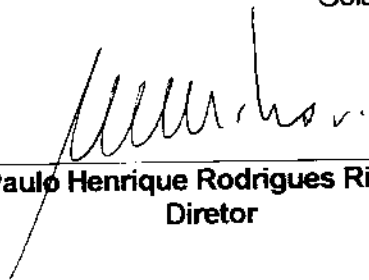
Toctao Engenharia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
01.376.874/0001-00, com sede na Rua T-65, nº 345, Setor Bela Vista, no Município de
Goiânia, no Estado de Goiás, vem, por intermédio de seu diretor infra-assinado, encaminhar
Parecer Jurídico sobre a possibilidade de implantação de Empreendimento Imobiliário no
entorno do Reservatório do UHE Corumbá IV, bem como cópia integral da Lei
Complementar n. 001/2006, que dispõe sobre o ordenamento territorial, incluindo área que
especifica em Zona de Expansão Urbana Descontínua do Município de Abadiânia.

Aguardamos um posicionamento deste respeitado órgão sobre o caso, em razão do nosso
interesse na implementação de um empreendimento imobiliário no entorno da referida área.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e admiração.

Atenciosamente,

Goiânia, 23 de janeiro de 2008.



Paulo Henrique Rodrigues Ribeiro
Diretor

A COPIA
em 24/01/08
A

TOCTAO

EM BRANCO

São Paulo, 15 de janeiro de 2008.
BS&A 4690/2007 - B

Toctao Engenharia Ltda.
Sr. Humberto José Lemos Pinto e Sr. Paulo Henrique Ribeiro
Brasília - DF

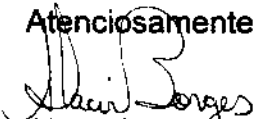
Ref.: Argumentos jurídicos sobre a possibilidade de implantação de Empreendimento Imobiliário no entorno Reservatório de Hidrelétrica. Alteração da área de preservação permanente por Lei Municipal.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos da presente para encaminhar-lhes os argumentos jurídicos que poderão ser utilizados por V.sas, junto ao Consórcio Corumbá IV, a fim de esclarecer a possibilidade de implantação de empreendimento em área urbana situada no entorno do reservatório da Usina Hidrelétrica Corumbá IV.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


Alacir S. Borges
Sócia-presidente

Rmf/ab

Anexo: Fundamentos jurídicos que esclarecem a possibilidade de implantação de Empreendimento Imobiliário no entorno Reservatório da Usina Hidrelétrica Corumbá IV – área definida como Urbana por Lei Municipal.

EM BRANCO

Fundamentos jurídicos que esclarecem a possibilidade de implantação de Empreendimento Imobiliário no entorno Reservatório da Usina Hidrelétrica Corumbá IV – área definida como Urbana por Lei Municipal.

Área de Preservação Permanente no Entorno de Reservatórios – Normas Federais e Resolução nº. 302 do CONAMA

1. O regime jurídico da utilização do solo no entorno de reservatórios artificiais é disciplinado pelo Código Florestal – Lei Federal nº. 4.771/65:

Art. 2º Consideram-se de preservação permanente, pelo só efeito desta Lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

(...)

b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;

2. Como se pode observar, a lei federal não estabelece a largura da área de preservação permanente no entorno dos reservatórios de água, limitando-se a dispor que as florestas e demais formas de vegetação natural situadas no seu entorno são de preservação permanente.

3. Diante da omissão da lei, a Resolução nº. 302/2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA estabelece regras para definição da largura da faixa de área de preservação permanente – APP, no entorno dos reservatórios.

4. Pela Resolução nº. 302, a APP no entorno de grandes reservatórios para usinas hidrelétricas, como é o caso de Corumbá IV, é, em regra, de 100 (cem) metros em áreas rurais e de 30 (trinta) metros em áreas urbanas consolidadas (art. 3º, 1º).

5. A Resolução não define o que são áreas rurais, trazendo apenas a definição de área urbana consolidada no seu artigo 2º, V:

Art. 2º Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

[...]

V - Área Urbana Consolidada: aquela que atende aos seguintes critérios:

a) definição legal pelo poder público;

b) existência de, no mínimo, quatro dos seguintes equipamentos de infra-estrutura urbana:

1. malha viária com canalização de águas pluviais,

2. rede de abastecimento de água;

3. rede de esgoto;

¹ Art 3º Constitui Área de Preservação Permanente a área com largura mínima, em projeção horizontal, no entorno dos reservatórios artificiais, medida a partir do nível máximo normal de: I - trinta metros para os reservatórios artificiais situados em áreas urbanas consolidadas e cem metros para áreas rurais;

A

EM BRANCO

4. distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
 5. recolhimento de resíduos sólidos urbanos;
 6. tratamento de resíduos sólidos urbanos; e
- c) densidade demográfica superior a cinco mil habitantes por km².

6. Os limites estabelecidos para áreas rurais e para áreas urbanas consolidadas podem variar – para mais ou para menos - de acordo com o estabelecido no processo de licenciamento ambiental ou do plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica, onde houver (art. 3º, §1º²).

7. Para que dita variação seja implementada, é preciso que sejam considerados determinados critérios, como características da bacia hidrográfica, tipo de vegetação existente no local, finalidade do uso da água e tipo de uso e ocupação que vem sendo dado no entorno do reservatório (art. 3º, §4º³).

Qualificação de Localidades como Áreas Urbana

8. A qualificação jurídica de uma área como urbana pode ser feita pelo critério da localização ou da destinação econômica da propriedade, no entanto, quando se trata de questões urbanísticas ou de ordenação do uso do solo deve prevalecer o disposto na lei urbanística que estabelece o zoneamento.

9. Por determinação constitucional, o plano diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano e a ele cabe definir a função social da propriedade urbana (art. 182, §§ 1º e 2º), competindo aos planos urbanísticos definir a ocupação que se pretende que exista na cidade.

10. Urbana e urbanizada, portanto, é a propriedade assim definida na legislação urbanística municipal pertinente.

11. Essa é a opinião dos principais especialistas brasileiros no tema:

A delimitação da zona urbana ou perímetro urbano deve ser feita por lei municipal, tanto para fins urbanísticos como para efeitos tributários. No primeiro caso a competência é privativa e irretirável do Município, cabendo à lei urbanística estabelecer os requisitos que darão à área condição urbana ou urbanizável, e, atendidos esses requisitos, a lei especial delimitará o perímetro urbano, as

² § 1º Os limites da Área de Preservação Permanente, previstos no inciso I, poderão ser ampliados ou reduzidos, observando-se o patamar mínimo de trinta metros, conforme estabelecido no licenciamento ambiental e no plano de recursos hídricos da bacia onde o reservatório se insere, se houver.

³ § 4º A ampliação ou redução do limite das Áreas de Preservação Permanente, a que se refere o § 1º, deverá ser estabelecida considerando, no mínimo, os seguintes critérios:

I - características ambientais da bacia hidrográfica;

II - geologia, geomorfologia, hidrogeologia e fisiografia da bacia hidrográfica;

III - tipologia vegetal;

IV - representatividade ecológica da área no bioma presente dentro da bacia hidrográfica em que está inserido, notadamente a existência de espécie ameaçada de extinção e a importância da área como corredor de biodiversidade;

V - finalidade do uso da água;

VI - uso e ocupação do solo no entorno;

VII - o impacto ambiental causado pela implantação do reservatório e no entorno da Área de Preservação Permanente até a faixa de cem metros.

A

EM BRANCO

áreas de expansão urbana e os núcleos em urbanização (Hely Lopes Meirelles⁴).

A qualificação do solo como urbano é função dos planos e normas urbanísticas, que lhe fixam o *destino urbanístico* a que fica vinculado o proprietário. O solo passa a ter qualificação urbana quando ordenado para cumprir destino urbanístico, especialmente edificabilidade e a vialidade (de viário), que não são, por natureza, qualidades do solo. Essa qualificação é função das normas urbanísticas que lhe fixam o destino urbanístico, a que fica vinculado o proprietário (José Afonso da Silva⁵).

12. Desse modo, no caso concreto, a área é urbana, porque assim definida pela legislação municipal, independente do conceito trazido pela Resolução nº. 302 do CONAMA, que trata de "área urbana consolidada".

13. Neste sentido, vale destacar que o conceito abordado por referida Resolução, além de tratar somente de áreas urbanas consolidadas, e não apenas áreas urbanas, como definido no art. 2º do Código Florestal⁶, viola o princípio da razoabilidade por conduzir a uma situação absurda.

14. Com efeito, caso se conclua que tudo o que não é área rural, é área urbana consolidada, a Resolução 302 do CONAMA, terá ampliado de modo brutal às exigências para qualificação de uma área como urbana.

15. Isso porque ela cria requisitos inexistentes no Código Florestal que exige apenas que área esteja no perímetro urbano definido pela legislação municipal.

16. Além disso, o mais grave é que a definição de área urbana consolidada da Resolução 302 exige que área possua "densidade demográfica superior a cinco mil habitantes por km²", que somente é alcançada por algumas poucas cidades no Brasil, o que faria com que houvesse pouquíssimas áreas urbanizadas no país, caso se pretendesse equiparar os conceitos.

17. Com efeito, a título de exemplo, uma grande cidade como Porto Alegre possui 2.874 hab/km². Curitiba tem 4.041 hab/km² e Florianópolis possui 909 hab/km²⁷. Ou seja, na Região Sul não haveriam áreas urbanizadas. O conceito de área urbana trazido pela Resolução não apenas seria ilegal por violar o disposto no Código Florestal, mas seria também inconstitucional por violação do princípio da razoabilidade, na medida em que conduziria ao absurdo de concluir que grande parte das áreas urbanas no País são áreas rurais.

⁴ Direito Municipal Brasileiro. 12ª ed. São Paulo: Malheiros, 2001. Pág. 516.

⁵ Direito Urbanístico Brasileiro. 3ª ed. São Paulo: Malheiros, 2000. Pág. 78.

⁶ "Art. 2º. (...)

Parágrafo único. No caso de áreas urbanas, assim entendidas as compreendidas nos perímetros urbanos definidos por lei municipal, e nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, em todo o território abrangido, observar-se-á o disposto nos respectivos planos diretores e leis de uso do solo, respeitados os princípios e limites a que se refere este artigo" (grifo acrescido).

⁷ Dados de população e território dos Municípios obtidos no site do IBGE (www.ibge.gov.br) no link Cidades.

EM BRANCO

18. Impossível, portanto, equiparar os conceitos de área urbana consolidada e área urbanizada.

19. No entanto, caso a equiparação seja feita, a definição de área urbana consolidada trazida pela Resolução 302 deverá ser considerada inconstitucional, por violação do princípio da razoabilidade, devendo ser utilizado o disposto na Constituição e no Código Florestal para definir as áreas urbanas.

20. Em suma, o conceito de áreas urbanas (que é distinto do de áreas urbanas consolidadas) e sua delimitação em dada região, deve ser definido pela legislação municipal.

Da Definição de Área Urbana - Da adequada interpretação da Resolução nº 302, de 2002, com base no disposto na Constituição, no Código Florestal e outras normas federais aplicáveis

21. Conforme já exposto, a Resolução nº. 302, de 2002 dispõe sobre a largura da APP no entorno dos reservatórios em áreas rurais e em áreas urbanas consolidadas.

22. Nesse contexto e considerando as razões já expostas ao longo deste parecer, a interpretação mais adequada para o disposto na Resolução 302 do CONAMA é que esta deixou um vazio normativo – uma lacuna – por não ter definido áreas urbanas e rurais e por não ter estabelecido a largura da APP no entorno de reservatórios localizados em áreas urbanas.

23. **A correta interpretação a ser dada, portanto, é que a largura de 30 metros para a APP localizada no entorno de reservatórios localizados em áreas urbanas consolidadas, prevista no art. 3º, I, da Resolução nº. 302, de 2002, do CONAMA deve ser aplicada também para áreas urbanas e que a definição de áreas urbanas fica a cargo da legislação municipal.**

24. Esta interpretação é a que melhor se ajusta aos princípios da legalidade e da razoabilidade, bem como às garantias do direito à propriedade privada e à distribuição de competências feita pela Constituição Federal.

25. Assim sendo, no caso concreto, caso se considerem legais e constitucionais os limites estabelecidos pela Resolução do CONAMA, deve-se interpretar que a largura da APP do reservatório da Usina Hidrelétrica Corumbá IV deverá ser reduzida para 30 metros naquelas áreas de seu entorno que a legislação municipal define como área urbana.

Interpretação Teleológica da Resolução CONAMA 302/2002

26. Também se conclui pela necessidade de considerar o limite de 30 metros para áreas urbanas, quando se analisa o disposto na Resolução 302 com base numa interpretação teleológica.

A

EM BRANCO

27. Segundo Maria Helena Diniz⁸, pode-se entender por interpretação teleológica:

O *processo sociológico* ou *teleológico* objetiva, como quer Ihering, adaptar a finalidade da norma às novas exigências sociais. Adaptação esta prevista pelo art. 5º da Lei de Introdução ao Código Civil. A interpretação, como nos diz Ferrara, não é pura arte dialética, não se desenvolve como método geométrico num círculo de abstrações, mas prescreta as necessidades práticas da vida e a realidade social. O aplicador, nas palavras de Henri de Page, não deverá quedar-se surdo às exigências da vida, porque o fim da norma não deve ser a imobilização ou a cristalização da vida, e, sim, manter contato íntimo com ela, segui-la em sua evolução e a ela adaptar-se. Daí resulta, continua ele, que a norma se destina a um fim social, de que o magistrado deve participar, ao interpretar o preceito normativo.

A técnica teleológica procura o fim, a *ratio* do preceito normativo, para a partir dele determinar o seu sentido. O sentido normativo requer a captação dos fins para os quais se elaborou a norma, exigindo, para tanto, a concepção do direito como um sistema, o apelo às regras da técnica lógica válidas para séries definidas de casos, e a presença de certos princípios que se aplicam para séries indefinidas de casos, como o da boa-fé, o da exigência de justiça, o do respeito aos direitos da personalidade, o da igualdade perante a lei etc. Isto é assim porque se coordenam todas as técnicas interpretativas em função da teleologia que controla o sistema jurídico, visto que a percepção dos fins exige não o estudo de cada norma isoladamente, mas sua análise no ordenamento jurídico como um todo. (grifo acrescido)

28. O artigo 3º, I da Resolução nº. 302/2002 do CONAMA, como já visto, estabelece limites diferenciados para a largura da APP no entorno de reservatórios para áreas urbanas consolidadas e para áreas rurais.

29. Essa separação visa estabelecer o tamanho da área de preservação permanente de acordo com a utilização do espaço territorial do entorno do reservatório. Neste sentido, evidente que o propósito do artigo 3º, I é estabelecer uma área de preservação permanente menor nas áreas urbanas e maior nas áreas rurais.

30. Pois bem. Considerando a dificuldade que se tem em fixar os limites de acordo com o que prevê a própria resolução – em razão da inconstitucionalidade e inaplicabilidade prática do conceito – mister uma interpretação teleológica, a fim de que se alcance o principal objetivo na norma.

31. Não fosse assim, teríamos que considerar Florianópolis, Curitiba, Porto Alegre e a imensa maioria das cidades brasileiras como áreas rurais, fixando-se áreas de preservação permanente de 100 (cem) metros nestes locais, o que, deveras, não cumpriria o principal objetivo contido no artigo 3º, I da Resolução 302/2002.

⁸ Compêndio de Introdução à Ciência, São Paulo: Ed. Saraiva, 15ª edição 2003, p. 428/429.

EM BRANCO

32. Assim sendo, a melhor interpretação que se pode dar ao artigo 3º, I se faz buscando-se conceitos para classificação do espaço terrestre de acordo com que dispõe a Constituição Federal, o Código Florestal (Lei 4.771/65) e, em razão da previsão contida nestas normas, na legislação municipal.

33. Urbana, portanto, é a propriedade assim definida na legislação urbanística municipal pertinente.

34. Logo, também com base numa interpretação teleológica, conclui-se que a largura da APP do reservatório da Usina Hidrelétrica Corumbá IV, deverá ser reduzida para 30 metros naquelas áreas de seu entorno que a legislação municipal define como área urbana.

Situação atual do processo de licenciamento ambiental

35. A Resolução nº. 302 estabelece que os limites da largura da APP podem ser alterados, de acordo com o definido no processo de licenciamento ambiental e do plano da respectiva bacia hidrográfica, caso haja.

36. Importante, portanto, perquirir se há no caso elementos no processo de licenciamento ambiental que justifiquem a alteração das conclusões anteriormente formuladas com base na normativa aplicável.

37. Até o presente momento, não há decisão do órgão ambiental competente para o licenciamento fixando a largura que deverá ter a APP no entorno do reservatório da Usina Hidrelétrica Corumbá IV.

38. O Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório (PACUERA) de Corumbá IV foi elaborado por consultoria contratada pelo empreendedor e encaminhado ao órgão ambiental, no entanto, até o presente momento, não houve manifestação a respeito.

39. No PACUERA a largura da APP foi delimitada em 100 (cem) metros, contudo, segundo informações colhidas na página 91 do referido documento, a delimitação foi feita com base no disposto na Resolução nº. 302, de 2002, e não com base em critérios ambientais. Observe-se:

A Zona de Preservação Permanente do Reservatório compreende a Área de Preservação Permanente do AHE Corumbá IV, que de acordo com a legislação incidente [...], correspondente a uma faixa de 100 (cem) metros no entorno do reservatório em projeção horizontal, medida a partir do nível máximo normal e todas as ilhas que se formarem com o enchimento do reservatório. (grifo acrescido).

40. Como a fixação do limite de 100 (cem) metros ocorreu sem razão ambiental aparente, tendo se baseado apenas no disposto na Resolução do CONAMA, sua alteração é devida, no momento em que os critérios legais considerados se alteram.

41. Desse modo, concretizada a alteração da legislação municipal, convém

A

EM BRANCO

comunicar o fato ao empreendedor e solicitar a revisão do PACUERA, de modo a ajustar a proposta de largura da APP para 30 metros, nos locais que foram definidos como área urbana.

42. Após o ajuste, o empreendedor deverá comunicar o IBAMA da necessidade de revisão dos limites da APP, levando em conta a alteração da legislação municipal.

Previsão da Resolução nº. 302, de 2002, de utilização de dez por cento da área de APP para implantação de pólos turísticos e de lazer

43. A Resolução nº. 302, de 2002, permite que o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Reservatório indique áreas para implantação de pólos turísticos e de lazer, que não podem utilizar área superior a 10% (dez por cento) da APP no entorno do reservatório para implantação de pólos turísticos e de lazer:

Art. 4º (...)

§ 4º O plano ambiental de conservação e uso poderá indicar áreas para implantação de pólos turísticos e lazer no entorno do reservatório artificial, que não poderão exceder a dez por cento da área total do seu entorno.

§ 5º As áreas previstas no parágrafo anterior somente poderão ser ocupadas respeitadas a legislação municipal, estadual e federal, e desde que a ocupação esteja devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.

44. Desse modo, a APP pode ser utilizada para a implantação de atividades relacionadas ao turismo e ao lazer, bastando que referida possibilidade seja prevista no PACUERA.

45. O PACUERA da UHE Corumbá IV, na parte que trata do zoneamento ambiental da área do reservatório, prevê áreas uma "Zona de Ocupação Orientada" com utilização voltada para o turismo e lazer.

46. Em que pese tal previsão, não existe no texto no PACUERA uma limitação do tamanho destas áreas em relação à área total de preservação permanente no entorno do reservatório - tal qual prevê o artigo 4º, §4º da Resolução 302/2002 do CONAMA -, mas somente limitações relativas especificamente a cada lote a ser implementado, como o percentual de área máxima construída e impermeabilização máxima do solo. (QUADRO 9.2-2)

47. Desse modo, uma outra opção de implantação de empreendimentos no entorno do reservatório, está na alteração do PACUERA, de forma a contemplar mais claramente esta possibilidade.

48. Destaque-se que a utilização para pólos turísticos e de lazer não se dá automaticamente com a alteração e aprovação do PACUERA. Cada atividade específica deverá ser licenciada pelo IBAMA e a área deverá ser cedida pelo empreendedor da Usina Hidrelétrica.

EM BRANCO

Em suma, os argumentos expostos são:

- Pela Resolução nº. 302, a APP no entorno de grandes reservatórios para usinas hidrelétricas, como é o caso de Corumbá IV, é, em regra, de 100 (cem) metros em áreas rurais e de 30 (trinta) metros em áreas urbanas consolidadas (art. 3º, I).

Os limites estabelecidos para áreas rurais e para áreas urbanas consolidadas podem variar – para mais ou para menos - de acordo com o estabelecido no processo de licenciamento ambiental ou do plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica, onde houver (art. 3º, §1º).

- A qualificação jurídica de uma área como urbana pode ser feita pelo critério da localização ou da destinação econômica da propriedade, no entanto, quando se trata de questões urbanísticas ou de ordenação do uso do solo deve prevalecer o disposto na lei urbanística que estabelece o zoneamento.

Por determinação constitucional, o plano diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano e a ele cabe definir a função social da propriedade urbana (art. 182, §§ 1º e 2º), competindo aos planos urbanísticos definir a ocupação que se pretende que exista na cidade.

No caso concreto, a área é urbana, porque assim definida pela legislação municipal, independente do conceito trazido pela Resolução nº. 302 do CONAMA, que trata de “área urbana consolidada”.

Neste sentido, vale destacar que o conceito abordado por referida Resolução, além de tratar somente de áreas urbanas consolidadas, e não apenas áreas urbanas, como definido no art. 2º do Código Florestal, viola o princípio da razoabilidade por conduzir a uma situação absurda, criando requisitos inaplicáveis na prática.

- Ante a ausência de definição de áreas urbanas, a correta interpretação a ser dada é que a largura de 30 metros para a APP localizada no entorno de reservatórios localizados em áreas urbanas consolidadas, prevista no art. 3º, I, da Resolução nº. 302, de 2002, do CONAMA deve ser aplicada também para áreas urbanas.

Também com base numa interpretação teleológica, conclui-se que a largura da APP do reservatório da Usina Hidrelétrica Corumbá IV, deverá ser reduzida para 30 metros, considerando que a legislação municipal definiu a área do seu entorno como área urbana.

Sobre este aspecto é importante destacar que o propósito do artigo 3º, I da Resolução nº. 302, que é estabelecer uma área de preservação permanente menor nas áreas urbanas e maior nas áreas rurais, é plenamente atendido por intermédio das interpretações apresentadas.

- No caso vertente, a largura da APP do reservatório da Usina Hidrelétrica Corumbá IV, poderá ser reduzida para 30 metros, considerando que a legislação

EM BRANCO

municipal definiu a área do seu entorno como área urbana.

Neste sentido, convém comunicar o fato ao concessionário da Usina Hidrelétrica Corumbá IV e solicitar a revisão do PACUERA, de modo a ajustar a proposta de largura da APP para 30 metros, nos locais que foram definidos como área urbana.

Após o ajuste, o PACUERA reformado deve ser enviado ao IBAMA, informando este da necessidade de revisão dos limites da APP, levando em conta a alteração da legislação municipal.

- Por fim, a área que continuar sendo APP após a legislação municipal, poderá ser usada em parte para implantação de empreendimentos turísticos e de lazer, desde que haja ajuste no PACUERA neste sentido, desde que respeite o limite de 10% (dez por cento) de ocupação do artigo 4º, §4º da Resolução 302/2002 do CONAMA e seja autorizado pelo IBAMA e pelo empreendedor da Usina.

São Paulo, 1 de janeiro de 2008.



EM BRANCO



Governo da Cidade de
Abadiânia
Construindo o Futuro

Fis.: 3330

CERTIDÃO

Proc.: 7057/01

Rubr.: 01

*Certifico que a presente Lei foi
Publicada no placar da Prefeitura
Municipal.*

Abadiânia 28/09/2006

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

Lei Municipal Complementar nº. 001/2006.

Abadiânia, 28 de Setembro (09) de 2006.

“Dispõe sobre o ordenamento territorial, incluindo área que especifica em Zona de Expansão Urbana Descontínua no Município de Abadiânia, autoriza Concessão de Fechamento e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA aprovou e eu
PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte lei;**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A política urbana do Município de Abadiânia tem por objetivo o pleno desenvolvimento social da cidade e da propriedade urbana.

Art. 2º - A estruturação urbana de Abadiânia visa garantir:

- O redisciplinamento do uso e ocupação do território municipal compatibilizando as funções da cidade às condições físicas e bióticas do meio;
- O acesso a equipamentos públicos de saúde, educação, lazer, esportes, assistência social e segurança;
- O atendimento de infra-estrutura urbana e de saneamento ambiental;
- A dinamização das condições de pólo turístico, a interação social e a qualificação da paisagem urbana;
- O controle adequado das áreas de influência do reservatório de Corumbá IV.

CAPÍTULO II
DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

Art. 3º - As diretrizes de ordenamento territorial consistem na organização e controle do uso, ocupação e parcelamento do solo no território do Município de

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
Chama: Vitor E. P.

EM BRANCO



Governo da Cidade de **Abadiânia**

Construindo o Futuro

Fis.: 8331

Proc.: 9059/01

Rubr.: *et*

Abadiânia, de modo a evitar e corrigir as distorções do processo de desenvolvimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente, o desenvolvimento econômico e social e a qualidade de vida da população.

Parágrafo único - Em conformidade com o Estatuto da Cidade o ordenamento territorial abrange todo o território municipal, estabelecendo as Zonas Urbana, de Expansão Urbana e Rural.

Art. 4º - O ordenamento territorial do município de Abadiânia requer um disciplinamento urbanístico adequado às diversidades de seu território, observada sua macrodivisão em perímetros diferenciados, de natureza urbana, abrangendo as Zonas Urbana e de Expansão Urbana, e de natureza rural, abrangendo a Zona Rural.

§1º- Entende-se como Zona Urbana aquelas áreas já consolidadas, parceladas ou não e/ou ocupadas ou não, inclusive aquelas de natureza de preservação histórica, cultural ou ambiental;

§2º-Entende-se como Zona de Expansão Urbana aquelas áreas sujeitas ao parcelamento, as já parceladas e não consolidadas, as áreas de preservação ambiental e as áreas sujeitas a diretrizes especiais, inclusive aquelas de natureza de preservação histórica, cultural ou ambiental;

§3º- Entende-se como Zona Rural aquelas áreas externas ao perímetro urbano, destinadas a exploração agrícola e pecuária, ao desenvolvimento de atividades econômicas compatíveis com o meio rural, ao lazer e à instalação de indústrias, desde que observadas as restrições ambientais.

Art. 5º - A Zona de Expansão Urbana Descontínua possui natureza idêntica à Zona de Expansão Urbana e sobre ela incidirá o mesmo disciplinamento urbanístico.

1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
Cid. Manoel Gomes

EM BRANCO



**Governo da Cidade de
Abadiânia**

Construindo o Futuro

Doc: 3332
Proc: 7057/01
Rubr: ct

confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFP0146**, de coordenadas **N 8203331.53 m.** e **E 768003.80 m**; deste, segue com azimute de **228°36'55"** e distância de **135.54 m**, confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFP0147**, de coordenadas **N 8203241.93 m.** e **E 767902.10 m**; deste, segue com azimute de **211°53'31"** e distância de **368.40 m**, confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**; até o vértice **ABFP0148**, de coordenadas **N 8202929.14 m.** e **E 767707.47 m**; deste, segue com azimute de **218°35'49"** e distância de **243.51 m.**, confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFP0149**, de coordenadas **N 8202738.83 m.** e **E 767555.56 m**; deste, segue com azimute de **220°47'53"** e distância de **105.37 m**, confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFP0150**, de coordenadas **N 8202659.06 m.** e **E 767486.71 m**; deste, segue com azimute de **242°01'41"** e distância de **168.16 m**, confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFP0151**, de coordenadas **N 8202580.18 m.** e **E 767338.20 m.** deste, segue com azimute de **216°26'48"** e distância de **62.70 m**, confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFP0152**, de coordenadas **N 8202529.75 m.** e **E 767300.95 m.** deste, segue com azimute de **234°18'29"** e distância de **260.54 m.** confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFM0096**, de coordenadas **N 8202377.74 m.** e **E 767089.34 m.** deste, segue com azimute de **311°40'40"** e distância de **240.62 m.** confrontando neste trecho com **LUIZ FRANCISCO BATISTA FARINHA**, até o vértice **ABFM0097**, de coordenadas **N 8202537.74 m.** e **E 766909.62 m.**; deste, segue com azimute de **311°38'26"** e distância de **203.26 m.** confrontando neste trecho com **ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS**, até o vértice **ABFP0153**, de coordenadas **N 8202672.79 m.** e **E 766757.72 m.**; deste, segue com azimute de **311°36'09"** e distância de **150.17 m.** confrontando neste trecho com **ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS**, até o vértice **ABFP0154**, de coordenadas **N 8202772.50 m.** e **E 766645.43 m.** deste, segue com azimute de **313°26'27"** e distância de **92.00 m.** confrontando neste trecho com **ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS**, até o vértice **ABFM0098**, de coordenadas **N 8202835.75 m.** e **E 766578.63 m.** deste, segue com azimute de **313°23'39"** e distância de **318.25 m** confrontando neste trecho com **PAULO QUEIROZ PIMENTA**, até o vértice **ABFP0155**, de coordenadas **N 8203054.39 m.** e **E 766347.38 m**; deste, segue com azimute de **313°41'08"** e distância de

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
Jorge de Almeida

EM BRANCO



Governo da Cidade de Abadiânia

Construindo o Futuro

Fis: 3333
Proc: 709/01
[Signature]

Art. 6º - Passa a integrar a Zona de Expansão Urbana Descontínua do município de Abadiânia, a área de 1.366,811137 hectares localizada na Fazenda Capão do Mel, com os seguintes limites e confrontações:

I - "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ABFP0127**, de coordenadas N 8207922.32 m. e E 766874.37 m., situado na margem direita do **RIO CORUMBÁ**, deste, segue pelo referido rio a jusante com azimute de 114°42'22" e distância de 74.48 m., confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0128**, de coordenadas N 8207891.19 m. e E 766942.04 m; deste, segue com azimute de 104°16'16" e distância de 93.74 m., confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0129**, de coordenadas N 8207868.08 m. e E 767032.88 m; deste, segue com azimute de 146°59'46" e distância de 150.34 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0130**, de coordenadas N 8207742.00 m. e E 767114.78 m; deste, segue com azimute de 115°49'01" e distância de 127.34 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0131**, de coordenadas N 8207686.54 m. e E 767229.41 m. deste, segue com azimute de 100°14'27" e distância de 97.74 m., confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0132**, de coordenadas N 8207669.16 m. e E 767325.59 m.; deste, segue com azimute de 83°37'58" e distância de 166.82 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0133**, de coordenadas N 8207687.67 m. e E 767491.39 m; deste, segue com azimute de 133°05'07" e distância de 42.90 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0134**, de coordenadas N 8207658.36 m. e E 767522.72 m; deste, segue com azimute de 159°53'40" e distância de 91.25 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0135**, de coordenadas N 8207572.67 m. e E 767554.08 m; deste, segue com azimute de 109°19'39" e distância de 43.67 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0136**, de coordenadas N 8207558.22 m. e E 767595.29 m; deste, segue com azimute de 91°32'21" e distância de 204.62 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0137**, de coordenadas N 8207552.72 m. e E 767799.84 m; deste, segue com azimute de 55°58'26" e distância de 65.78 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0138**, de coordenadas N 8207589.53 m. e E 767854.36 m; deste, segue com azimute de 94°17'14" e distância de 93.17 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0139**, de

PRESIDENTE MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
[Signature]

EM BRANCO



Governo da Cidade de **Abadiânia**

Construindo o Futuro

Fis: 3334

Proc: 057/01

[Handwritten signature]

coordenadas N 8207582.57 m.e E 767947.27 m; deste, segue com azimute de 114°24'58" e distância de 210.05 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0140**, de coordenadas N 8207495.74 m. e E 768138.54 m; deste, segue com azimute de 113°35'04" e distância de 336.50 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0141**, de coordenadas N 8207361.11 m.e E 768446.93 m; deste, segue com azimute de 86°59'44" e distância de 124.72 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0142**, de coordenadas N 8207367.64 m. e E 768571.48 m.; deste, segue com azimute de 181°38'32" e distância de 87.48 m., confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFM0088**, de coordenadas N 8207280.20 m.e E 768568.97 m; deste, segue com azimute de 173°58'26" e distância de 127.27 m, confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFM0089**, de coordenadas N 8207153.63 m. e E 768582.33 m; deste, segue com azimute de 194°18'47" e distância de 1290.95 m, confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFM0090**, de coordenadas N 8205902.75 m. e E 768263.18 m; deste, segue com azimute de 166°11'50" e distância de 183.25 m, confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFM0091**, de coordenadas N 8205724.80 m. e E 768306.90 m; deste, segue com azimute de 210°13'10" e distância de 1146.24 m, confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFM0092**, de coordenadas N 8204734.33 m. e E 767729.99 m; deste, segue com azimute de 188°20'36" e distância de 343.47 m., confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFM0093**, de coordenadas N 8204394.49 m. e E 767680.15 m; deste, segue com azimute de 222°27'35" e distância de 53.59 m, confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFP0144**, de coordenadas N 8204354.96 m. e E 767643.97 m; deste, segue com azimute de 222°54'40" e distância de 21.42 m, confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFP0145**, de coordenadas N 8204339.27 m. e E 767629.39 m; deste, segue com azimute de 147°32'27" e distância de 337.21 m, confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFM0094**, de coordenadas N 8204054.75 m e E 767810.37 m; deste, segue com azimute de 163°49'22" e distância de 722.09 m confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFM0095**, de coordenadas N 8203361.25 m. e E 768011.55 m; deste, segue com azimute de 194°37'33" e distância de 30.71 m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
[Handwritten signature]

EM BRANCO



Governo da Cidade de **Abadiânia**

Construindo o Futuro

Fis. 3235
7/09/01
A

160.81 m. confrontando neste trecho com **PAULO QUEIROZ PIMENTA**, até o vértice **ABFM0099**, de coordenadas N 8203165.47 m. e E 766231.09 m.; deste, segue com azimute de 345°44'30" e distância de 518.55 m. confrontando neste trecho com **VERIDIANO JOSÉ DE OLIVEIRA**, até o vértice **ABFM0100**, de coordenadas N 8203668.04 m. e E 766103.38 m.; deste, segue com azimute de 345°30'51" e distância de 566.28-m, confrontando neste trecho com **JOSÉ COELHO COLOMBO**, até o vértice **ABFM0101**, de coordenadas N 8204216.32 m. e E 765961.73 m. deste, segue com azimute de 345°14'31" e distância de 648.15 m., confrontando neste trecho com **ÉLIO MARTINS DA ALCANTRA**, até o vértice **ABFM0102**, de coordenadas N 8204843.08 m. e E 765796.62 m, situado na margem direita do **RIBEIRÃO CATALÃO**; deste, segue pelo referido ribeirão a jusante com azimute de 256°08'13" e distância de 26.42 m., confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0156**, de coordenadas N 8204836.75 m. e E 765770.97 m.; deste, segue com azimute de 264°24'40" e distância de 37.36 m., confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0157**, de coordenadas N 8204833.12 m. e E 765733.79 m. deste, segue com azimute de 301°27'58" e distância de 38.37 m, confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0158**, de coordenadas N 8204853.15 m. e E 765701.06 m. deste, segue com azimute de 30°27'50" e distância de 20.94-m, confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0159**, de coordenadas N 8204871.20 m. e E 765711.68 m. deste, segue com azimute de 348°56'53" e distância de 69.65 m. confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0160**, de coordenadas N 8204939.56 m. e E 765698.33 m. deste, segue com azimute de 271°58'05" e distância de 184.38 m, confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0161**, de coordenadas N 8204945.89 m. e E 765514.05 m.; deste, segue com azimute de 280°35'26" e distância de 85.00 m., confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0162**, de coordenadas N 8204961.51 m. e E 765430.50 m.; deste, segue com azimute de 19°08'09" e distância de 90.17 m., confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0163**, de coordenadas N 8205046.70 m. e E 765460.06 m.; deste, segue com azimute de 4°15'07" e distância de 50.69 m., confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0164**, de coordenadas N 8205097.25 m. e E 765463.81 m.; deste, segue com azimute de 338°32'11" e

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
7/9/01

EM BRANCO



**Governo da Cidade de
Abadiânia**

Construindo o Futuro

Fis: 3336

Proc: 7059/01

Rebr: A

distância de 116.75 m confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0165**, de coordenadas N 8205205.91 m. e E 765421.09 m.; deste, segue com azimute de 357°17'15" e distância de 68.02 m confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0166**, de coordenadas N 8205273.85 m. e E 765417.88 m.; deste, segue com azimute de 4°07'24" e distância de 141.80 m. confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0167**, de coordenadas N 8205415.28 m. e E 765428.07 m. deste, segue com azimute de 20°01'39" e distância de 25.62 m., confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0168**, de coordenadas N 8205439.35 m. e E 765436.85 m.; deste, segue com azimute de 70°55'05" e distância de 36.47 m., confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0169**, de coordenadas N 8205451.27 m. e E 765471.31 m.; deste, segue com azimute de 23°06'46" e distância de 36.09 m., confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0170**, de coordenadas N 8205484.46 m. e E 765485.48 m.; deste, segue com azimute de 17°36'47" e distância de 83.68 m., confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0171**, de coordenadas N 8205564.21 m. e E 765510.80 m.; deste, segue com azimute de 3°44'19" e distância de 69.61 m., confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0172**, de coordenadas N 8205633.68 m. e E 765515.33 m. situado na margem esquerda do **CÓRREGO CAPÃO MEL**; deste, segue pelo referido córrego a montante com azimute de 283°53'01" e distância de 21.13 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0173**, de coordenadas N 8205638.75 m. e E 765494.82 m.; deste, segue com azimute de 217°32'12" e distância de 16.14 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL** até o vértice **ABFP0174**, de coordenadas N 8205625.95 m. e E 765484.99 m.; deste, segue com azimute de 138°58'02" e distância de 15.24 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0175**, de coordenadas N 8205614.45 m. e E 765494.99 m. deste, segue com azimute de 265°23'36" e distância de 54.66 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0176**, de coordenadas N 8205610.06

m. e E 765440.51 m. deste, segue com azimute de 297°19'13" e distância de 66.48 m confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0177**, de coordenadas N 8205640.58 m. e E 765381.44 m.; deste, segue com azimute de 349°50'42" e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
Plano Diretor
Assessoria Técnica

EM BRANCO



Governo da Cidade de
Abadiânia

Construindo o Futuro

Fis.: 3337
Proc.: 7059/01
Rubr.: A

distância de 32.26 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0178**, de coordenadas N 8205672.33 m. e E 765375.76 m.; deste, segue com azimute de 299°23'07" e distância de 52.99 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0184**, de coordenadas N 8205698.33 m. e E 765329.58 m.; deste, segue com azimute de 159°38'33" e distância de 43.42 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0179**, de coordenadas N 8205657.62 m. e E 765344.69 m.; deste, segue com azimute de 259°07'18" e distância de 75.67 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0180**, de coordenadas N 8205643.34 m. e E 765270.38 m.; deste, segue com azimute de 1°19'59" e distância de 41.87 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0181**, de coordenadas N 8205685.20 m. e E 765271.35 m.; deste, segue com azimute de 235°07'17" e distância de 19.44 m. confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0182**, de coordenadas N 8205674.08 m. e E 765255.40 m.; deste, segue com azimute de 338°54'20" e distância de 13.85 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0183**, de coordenadas N 8205687.00 m. e E 765250.42 m.; deste, segue com azimute de 222°52'27" e distância de 38.87 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0207**, de coordenadas N 8205658.52 m. e E 765223.97 m.; deste, segue com azimute de 319°41'42" e distância de 27.28 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0206**, de coordenadas N 8205679.32 m. e E 765206.33 m.; deste, segue com azimute de 229°49'59" e distância de 18.58 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0205**, de coordenadas N 8205667.34 m. e E 765192.13 m.; deste, segue com azimute de 298°25'24" e distância de 36.28 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0204**, de coordenadas N 8205684.61 m. e E 765160.22 m.; deste, segue com azimute de 192°19'37" e distância de 28.78 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0203**, de coordenadas N 8205656.49 m. e E 765154.07 m.; deste, segue com azimute de 271°48'22" e distância de 99.05 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0202**, de coordenadas N 8205659.61 m. e E 765055.07 m.; deste, segue com azimute de 278°13'12" e distância de 68.03 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
Viana Gomes

EM BRANCO



Governo da Cidade de **Abadiânia**

Construindo o Futuro

Fis. 2338
Proc. 109/01
Rubr. 01

CAPÃO MEL, até o vértice ABFP0201, de coordenadas N 8205669.34-m e E 764987.73 m.; deste, segue com azimute de $205^{\circ}34'46''$ e distância de 39.88 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice ABFP0200, de coordenadas N 8205633.37 m. e E 764970.52 m.; deste, segue com azimute de $258^{\circ}51'20''$ e distância de 99.60 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice ABFP0199, de coordenadas N 8205614.12 m. e E 764872.79 m. deste, segue com azimute de $44^{\circ}15'07''$ e distância de 44.19 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice ABFP0198, de coordenadas N 8205645.77 m. e E 764903.63 m.; deste, segue com azimute de $306^{\circ}54'45''$ e distância de 35.58 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice ABFP0197, de coordenadas N 8205667.14 m. e E 764875.18 m.; deste, segue com azimute de $272^{\circ}48'07''$ e distância de 70.58 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice ABFP0196, de coordenadas N 8205670.59 m. e E 764804.69 m.; deste, segue com azimute de $248^{\circ}56'46''$ e distância de 75.24 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice ABFP0195, de coordenadas N 8205643.56 m. e E 764734.48 m.; deste, segue com azimute de $294^{\circ}20'42''$ e distância de 26.19 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice ABFP0194, de coordenadas N 8205654.36 m. e E 764710.61 m.; deste, segue com azimute de $289^{\circ}27'11''$ e distância de 53.32 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice ABFP0193, de coordenadas N 8205672.12 m. e E 764660.33 m.; deste, segue com azimute de $256^{\circ}52'03''$ e distância de 70.02 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice ABFP0192, de coordenadas N 8205656.21 m. e E 764592.14 m.; deste, segue com azimute de $192^{\circ}56'05''$ e distância de 16.49 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice ABFP0191, de coordenadas N 8205640.14 m e E 764588.45 m.; deste, segue com azimute de $262^{\circ}26'56''$ e distância de 72.45 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice ABFP0190, de coordenadas N 8205630.62 m. e E 764516.64 m.; deste, segue com azimute de $327^{\circ}46'48''$ e distância de 30.43 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice ABFP0189, de coordenadas N 8205656.36 m. e E 764500.41 m.; deste, segue com azimute de $264^{\circ}28'05''$ e distância de 29.61 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice ABFP0188, de coordenadas N 8205653.51 m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
Ass. Juarez
Kleber Gomes

EM BRANCO





Governo da Cidade de **Abadiânia**

Construindo o Futuro

Fis.: 3339
Proc.: 109/01
Rubr.: [assinatura]

e E 764470.94 m; deste, segue com azimute de $270^{\circ}16'26''$ e distância de 80.36 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0187**, de coordenadas N 8205653.89 m. e E 764390.58 m.; deste, segue com azimute de $210^{\circ}20'22''$ e distância de 54.15 m, confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0186**, de coordenadas N 8205607.16 m. e E 764363.22 m.; deste, segue com azimute de $286^{\circ}13'45''$ e distância de 71.01 m, confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFM0103**, de coordenadas N 8205627.00 m. e E 764295.04 m; deste, segue com azimute de $291^{\circ}24'00''$ e distância de 270.94 m., confrontando neste trecho com **JOSÉ MÁRIO GUERREIRO**, até o vértice **ABFM0104**, de coordenadas N 8205725.86 m. e E 764042.79 m.; deste, segue com azimute de $320^{\circ}11'29''$ e distância de 567.87 m., confrontando neste trecho com **JOSÉ MÁRIO GUERREIRO**, até o vértice **ABFM0105**, de coordenadas N 8206162.09 m. e E 763679.22 m.; deste, segue com azimute de $340^{\circ}54'32''$ e distância de 352.63 m., confrontando neste trecho com **JOSÉ MÁRIO GUERREIRO**, até o vértice **ABFM0106**, de coordenadas N 8206495.33 m. e E 763563.88 m; deste, segue com azimute de $302^{\circ}32'09''$ e distância de 177.08 m, confrontando neste trecho com **JOSÉ MÁRIO GUERREIRO**, até o vértice **ABFM0080**, de coordenadas N 8206590.57 m. e E 763414.60 m.; deste, segue com azimute de $75^{\circ}38'45''$ e distância de 437.65 m, confrontando neste trecho com **DAYSE LIMA P. OLIVEIRA**, até o vértice **ABFM0081**, de coordenadas N 8206699.07 m. e E 763838.59 m.; deste, segue com azimute de $109^{\circ}35'13''$ e distância de 223.74 m, confrontando neste trecho com **DAYSE LIMA P. OLIVEIRA**, até o vértice **ABFM0082**, de coordenadas N 8206624.06 m. e E 764049.38 m; deste, segue com azimute de $15^{\circ}35'39''$ e distância de 17.80 m, confrontando neste trecho com **DAYSE LIMA P. OLIVEIRA**, até o vértice **ABFP0113**, de coordenadas N 8206641.20 m. e E 764054.16 m.; deste, segue com azimute de $89^{\circ}45'33''$ e distância de 5.95 m., confrontando neste trecho com **DAYSE LIMA P. OLIVEIRA**, até o vértice **ABFM0083**, de coordenadas N 8206641.23 m. e E 764060.11 m; deste, segue com azimute de $58^{\circ}34'08''$ e distância de 110.10 m, confrontando neste trecho com **DAYSE LIMA P. OLIVEIRA**, até o vértice **ABFP0114**, de coordenadas N 8206698.64 m. e E 764154.05 m.; deste, segue com azimute de $50^{\circ}46'12''$ e distância de 275.42 m., confrontando neste trecho com **DAYSE LIMA P. OLIVEIRA**, até o vértice **ABFM0084**, de coordenadas N 8206872.82 m. e E 764367.39 m.; deste, segue com azimute de $88^{\circ}00'02''$ e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
[assinatura]

EM BRANCO



Governo da Cidade de
Abadiânia

Construindo o Futuro

Ris: 3340
Proc: 289/01
Rubr: 2

distância de 578.10 m., confrontando neste trecho com **DAYSE LIMA P. OLIVEIRA**, até o vértice **ABFM0085**, de coordenadas **N 8206892.99 m.** e **E 764945.14 m.**; deste, segue com azimute de **76°54'10"** e distância de 387.18 m., confrontando neste trecho com **DAYSE LIMA P. OLIVEIRA**, até o vértice **ABFM0086**, de coordenadas **N 8206980.73 m.** e **E 765322.25 m.**; deste, segue com azimute de **71°44'24"** e distância de 53.30 m., confrontando neste trecho com **DAYSE LIMA P. OLIVEIRA**, até o vértice **ABFP0115**, de coordenadas **N 8206997.43 m.** e **E 765372.87 m.**; deste, segue com azimute de **97°26'42"** e distância de 28.82 m, confrontando neste trecho com **DAYSE LIMA P. OLIVEIRA**, até o vértice **ABFP0116**, de coordenadas **N 8206993.70 m.** e **E 765401.44 m.**; deste, segue com azimute de **61°59'25"** e distância de 49.49 m., confrontando neste trecho com **DAYSE LIMA P. OLIVEIRA**, até o vértice **ABFP0185**, de coordenadas **N 8207016.94 m.** e **E 765445.14 m.**; deste, segue com azimute de **37°40'19"** e distância de 769.92 m., confrontando neste trecho com **DAYSE LIMA P. OLIVEIRA**, até o vértice **ABFM0087**, de coordenadas **N 8207626.34-m** e **E 765915.66 m.**; deste, segue com azimute de **41°54'35"** e distância de 17.52 m, confrontando neste trecho com **DAYSE LIMA P. OLIVEIRA**, até o vértice **ABFP0117**, de coordenadas **N 8207639.39-m** e **E 765927.37 m.**; deste, segue com azimute de **43°20'54"** e distância de 10.28 m, confrontando neste trecho com **DAYSE LIMA P. OLIVEIRA**, até o vértice **ABFP0118**, de coordenadas **N 8207646.86 m.** e **E 765934.42 m.**, situado a margem direita do **RIO CORUMBÁ**; deste, segue pelo referido rio a jusante com azimute de **79°47'04"** e distância de 114.99 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0119**, de coordenadas **N 8207667.25 m.** e **E 766047.59 m.**; deste, segue com azimute de **80°24'38"** e distância de 232.63 m., confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0120**, de coordenadas **N 8207706.01 m.** e **E 766276.96 m.**; deste, segue com azimute de **48°07'00"** e distância de 124.58 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0121**, de coordenadas **N 8207789.18 m.** e **E 766369.71 m.**; deste, segue com azimute de **50°01'44"** e distância de 121.69 m., confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0122**, de coordenadas **N 8207867.35 m.** e **E 766462.97 m.**; deste, segue com azimute de **93°55'02"** e distância de 146.80 m., confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0123**, de coordenadas **N 8207857.33 m.** e **E 766609.44 m.**; deste, segue com azimute de **107°31'35"** e distância de 152.25 m., confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice

MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA
Vice-Prefeito

EM BRANCO



ABFP0124, de coordenadas N 8207811.47 m. e E 766754.62 m; deste, segue com azimute de 41°51'41" e distância de 47.99 m., confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice ABFP0125, de coordenadas N 8207847.22 m. e E 766786.65 m.; deste, segue com azimute de 357°19'49" e distância de 46.65 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice ABFP0126, de coordenadas N 8207893.82 m. e E 766784.48 m; deste, segue com azimute de 72°24'29" e distância de 94.30 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice ABFP0127, de coordenadas N 8207922.32 m. e E 766874.37 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro". - Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas E = 191.946,760.e N=8.234.791,574, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 7º - A área descrita no artigo anterior integra a Zona Urbana de Uso Controlado - ZUUC do município de Abadiânia.

CAPÍTULO III

DO USO, DA OCUPAÇÃO E DO PARCELAMENTO EM ZUUC

SEÇÃO I

DO USO DO SOLO

Art. 8º- Permite-se em Zona Urbana de Uso Controlado - ZUUC o seguinte uso do solo:

- a) Atividades Residenciais;
- b) Atividades não Residenciais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
De

EM BRANCO



§ 1º- A tipologia de uso do solo enquadrada como Atividades Residenciais, permitida em ZUUC, refere-se à habitação unifamiliar, geminada e seriada.

§ 2º- A tipologia de uso do solo enquadrada como Atividades Não Residenciais, permitida em ZUUC, refere-se ao comércio local, chalé, pousada, apart hotel, clube e outras atividades similares.

Art.9º - As atividades não inclusas nesta lei, de natureza similar ou omissas, serão objeto de avaliação pelo Departamento Técnico da Prefeitura de Abadiânia.

SEÇÃO II DA OCUPAÇÃO

Art. 10 - A ocupação do solo em ZUUC é definida através dos seguintes parâmetros:

- I - Índice de ocupação;
- II-Coeficiente de aproveitamento;
- III-Índice de permeabilidade;
- IV-Altura da edificação;
- V-Afastamentos mínimos;

Art. 11 - Na Zona Urbana de Uso Controlado - ZUUC, são previstos os seguintes parâmetros urbanísticos:

- I - Índice de ocupação máximo - 40% (quarenta por cento) da área do terreno.
- II - Coeficiente de aproveitamento máximo - 0,8 (oito décimos) da área do terreno.
- III - Índice de permeabilidade mínimo - 20% (vinte por cento) da área do terreno.
- IV - Altura máxima da edificação - 02 (dois) pavimentos, com a somatória dos pés direitos máximo de 6,30 metros, excluída a inclinação do telhado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
Dr.

EM BRANCO



Parágrafo único - Os afastamentos mínimos frontal, lateral e de fundo das edificações obedecerão aos seguintes parâmetros:

- a)- Afastamento frontal - 6,00m (seis metros)
- b)- Afastamentos laterais e de fundo - 3,00m (três metros)

SEÇÃO III DO PARCELAMENTO

Art. 12- O parcelamento do solo em Zona Urbana de Uso Controlado - ZUUC, rege-se pela Lei Federal nº. 6.766/79 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e alterações posteriores.

Art. 13- A área e dimensão mínimas de lote integrante de parcelamento do solo em Zona Urbana de Uso Controlado - ZUUC, serão de 700,00 m² (setecentos metros quadrados) e frente de 15,00m (quinze metros), respectivamente.

Art. 14 - O parcelamento deverá garantir uma densidade bruta de no máximo 30 habitantes por hectare.

Art. 15 - Quando se tratar de parcelamento do solo fechado, o percentual de 30% de área pública municipal a ser doado ao Município, poderá se localizar externamente à gleba a ser parcelada, a critério da Prefeitura.

Parágrafo único - Poderão ocorrer vias internas, de acesso e domínio privativos do complexo turístico e imobiliário, desde que sejam respeitados os percentuais de áreas públicas referidos neste artigo.

Art. 16 - Os projetos de parcelamento do solo urbano em ZUUC, deverão ser objeto de estudos específicos de saneamento básico, levando em conta parâmetros com lençol freático, condutividade hidráulica, tipo de solo e declividade.

Art. 17 - Qualquer empreendimento potencialmente poluidor estará sujeito às determinações das Resoluções do CONAMA de nº.s 001/1986 e 237/1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
Dr. Jansen Vitor Gomes

EM BRANCO



Governo da Cidade de
Abadiânia
Construindo o Futuro

Fis.: 3344
Proc.: 7059/01
el

Art. 18 – Os projetos de parcelamento do solo urbano serão apresentados em planta georeferenciada com sistema de coordenadas oficial, em formato analógico e digital, para serem submetidos à aprovação da Prefeitura de Abadiânia

Art. 19 – A responsabilidade pelos projetos e implantação da infraestrutura do loteamento: energia elétrica, água, iluminação pública e tratamento de esgoto com fossa e sumidouro individual, correrão às expensas do empreendedor, cujos critérios serão estabelecidos pelo Plano Diretor.

Art. 20 - No caso do loteamento localizar-se às margens do lago, este deverá atender às exigências da Corumbá Concessões de preservação de 100 metros, exceção feita àquelas situações em que haja compensações de maiores afastamentos, caso em que admitir-se-á, de forma pontual, áreas de preservação com 30,00 metros.

Art. 21 – Será devido o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a partir da aprovação do loteamento, pela Prefeitura de Abadiânia, observada a legislação tributária vigente.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 – O Chefe do Poder Executivo só terá autorização para concessão futuras de fechamento de áreas públicas somente após ser votado pelos membros do Legislativo nos termos e condições estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 23 – Esta lei será regulamentada no que couber no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 24 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIÂNIA, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e seis. (28.09.2006).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
Sra. Silvana Vitorino

EM BRANCO



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, a pedido de parte interessada, que o Projeto de Lei Complementar nº. **440/2006**, que “Dispõe sobre o ordenamento territorial, incluindo área que especifica em Zona de Expansão Urbana Descontinua no Município de Abadiânia, autoriza Concessão de Fechamento e dá outras providências”. Foi aprovado pela Câmara Municipal em segunda e última votação no dia 21 de setembro de 2006, dando origem a Lei Complementar nº. **001/2006**, que foi sancionada pelo Senhor Prefeito no dia 28 de setembro de 2006 e que a mesma foi publicada no placar da Prefeitura conforme a Lei Orgânica do Município no seu Art. 85. Estando a referida Lei em pleno vigor.

Por ser verdade firmo a presente certidão nos termos da legislação.

Abadiânia, 26 de setembro de 2007.

TABELIONATO GONTIJO

Fernando Alves Brito

FERNANDO ALVES BRITO
 Secretário Municipal de Administração

TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço verdadeira (s) a(s) assinatura (s) de

Fernando Alves Brito

essa (s) minha (s) conhecida (s). Dou fé

em Abadiânia *26* de *09* de 20 *07*

Em teste *da* verdade.

Nivaldo Silva

Em nome da Autoridade



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E I
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDENCIA IBAMA/DF**

3346
7/07/01
PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 900
DATA 22/01/08
RECEBIDO: P107

MEMO N.º 02/2008 – GABIN/IBAMA/DF

Brasília, 03 de janeiro de 2008.

DA: GABIN – IBAMA/DF

PARA: Diretoria de Licenciamento Ambiental/DILIC – IBAMA/SEDE

Senhor Diretor,

Encaminhamos documento protocolado junto a esta Superintendência sob nº 02008 000047/08-69, para providências e juntada ao processo relativo a UHE de Corumbá IV, conduzido por essa Diretoria.

Atenciosamente,


Guilherme de Almeida
Superintendente Substituto
IBAMA/DF

ACOHID

24.01.08


Maria Ines Miranda
Assessora Técnica
Matrícula 244161
DILIC/IBAMA

AO TRP ADRIANO,

P/ ANÁLISE E INFOR

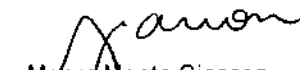
MAK A EMPRESA QUE

OS RELATÓRIOS DEVEM

SEU LUCAMINHADOS

POR SEU INTERMÉDIO.

06.03.08


Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
COHID/COGEN/DILIC/IBAMA



Fis.: 3547
Proc.: 1059/01
Subr.: 21

DOCUMENTO

Nº Documento : 02008.000047/08

Nº Original : REQ. S/Nº

Interessado : SERVENG CIVILSAN S/A EMP ASSOC DE ENGENHARIA

Data : 8/1/2008

Assunto : ENC. RELATÓRIO PARCIAL DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA, RELATIVO À UHE DE CORUMBÁ IV, NOS TERMOS DAS INSTRUÇÕES DO PROCESSO IBAMA-DF Nº 02001.007059/01-63.

ANDAMENTO

De : DF/GABIN

Para : DILIC

Data de Andamento: 21/1/2008 14:35:59

Observação: COM MEMO Nº 017/08 GAB/IBAMA/DF

Assinatura da Chefia do(a) DF/GABIN

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

EM BRANCO



SERVENG - CIVILSAN S/A.

EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

Brasília-DF., 08 de janeiro de 2008
REF.: CEDF.002.DIV.002.2008

*À Direção
providências!*

MMA - IBAMA
Documento
02008.000047/08-69
DF/PROTOCOLO
Data: 08/01/08 Pra

Ilmº. Sr.
Dr. Francisco José Viana Palhares
Diretor Superintendente do IBAMA - DF
Nesta

Luiz Fernando L. C. Nunes

Ass.: Encaminhamos o Relatório Parcial do Plano de Recuperação da Área Degradada, relativo à UHE de Corumbá IV, nos termos das instruções do Processo IBAMA-DF – Número 02001.007059/20001-33.

Senhor Diretor,

Conforme solicitado por V.Sa., vimos apresentar, em duas vias, este Relatório Parcial indicando a situação dos serviços de recuperação do passivo ambiental, em 15/12/2007, bem como uma previsão para a execução dos serviços faltantes.

Atenciosamente,

SERVENG - CIVILSAN S/A.
Empresas Associadas Engenharia

R.T. Eng. Civil Laize de Freitas
CREA Nº 342 / D - DF
Dir. Gerente

NLA/DITEC/IBAMA/SUPES-DF
Nº 69
REC. Em 09/01/08
Rubrica: [assinatura]

0 01

GAB/IBAMA/SUPES-DF
Ordem: 045/08
Data de Entrada: 08/01/08
Rubrica: [assinatura]
Matricula: [assinatura]

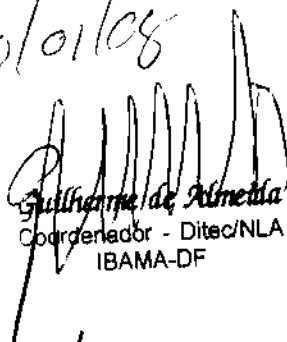
SC - 043

F:\DOCTOCARTAS\002.tif

10/01/08

À Técnica Hugo
p/ encaminhamento e
manifestação considero-
rando sua participação
em operações na represa.

10/01/08


Guilherme de Almeida
Coordenador - Ditec/NLA
IBAMA-DF

Sr. Coordenado,

o processo de referências
trata do licenciamento ambiental
da UHE Coimbra III, conduzido
pelo D/LIC.

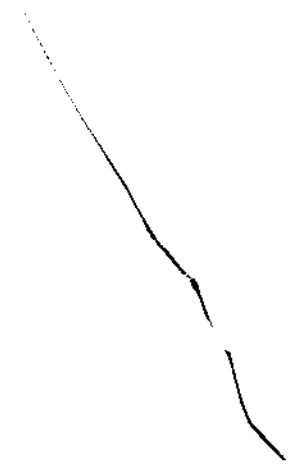
Assim, o documento deve ser
encaminhado à esta Diretoria.

Em 11.01.08.

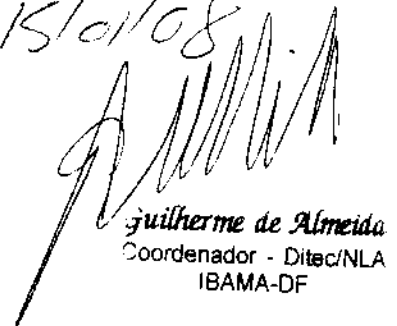





Hugo Américo R. Schuedler
Analista Ambiental
matrícula 1512541
IBAMA

A secretaria p/ 
elabora mesmo em
caminhado o documento
p/ que seja anexado
ao processo conduzido
por esta diretoria

15/01/08


Guilherme de Almeida
Coordenador - Ditec/NLA
IBAMA-DF

à coordenação,
segue minuta
cuja especificação
de conteúdo está p/ ser
elaborada.


Nivea Caixeta de Queiroz
Secretária
NLA/IBAMA-DF

17.01.08

RELATÓRIO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA.

01.- APRESENTAÇÃO

Como relatório parcial das providencias de recuperação da área degradada, estamos apresentando os serviços já executados, até 15/12/2007, bem como um cronograma físico dos poucos serviços faltantes ao objetivo de eliminar os passivos ambientais hoje atuantes.

02.- EQUIPE TÉCNICA

Empresa: SERVENG-CIVILSAN S. A. Empresas Associadas de Engenharia
CNPJ 48.540.421/0001-31
Rua Deputado Vicente Penido 255
Bairro de Vila Maria
São Paulo, capital

Responsáveis Técnicos:

Engenheiro Civil Laíze de Freitas, CREA 342/DF;
Engenheiro Civil Sancler Hungria Guimarães, CREA 318/DF;

03.- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRAD.

(citando as regiões por ordem de prioridade na recuperação)

03.01.-REGIÃO IV

03.01.01.- Limpeza geral.

Foram retirados os entulhos de rocha oriundos das detonações no Canal do Vertedouro, destinando-os à britagem para agregados de concreto, na Central de concreto instalada na Região II.

Período: Janeiro a Junho de 2006.

Também foi demolida uma casa, ali existente, e o seu entulho destinado à trincheira específica na Região III.

Período: Julho de 2007.

03.01.02.- Conformação de relevo do solo.

Nesta Região IV houve a maior movimentação de equipamento pesado, da obra, além da extração de solo em algumas pequenas áreas emergenciais de empréstimo, deixando o relevo do solo bastante alterado. Isto demandou um trabalho bastante intenso de restauração do relevo inicial o que foi providenciado pelo equipamento pesado ainda existente, naquele época, deixando esta região em bom estado final sendo que a vegetação (tanto natural quanto a importada) já se desenvolve espontaneamente.

Período: Janeiro a julho de 2004.

EM BRANCO

Outro tipo de intervenção necessária foi a recomposição de um dos locais erodidos pela extravazão do sistema principal de drenagem da barragem, através do tamponamento com concreto muito seco (do tipo farofa) e um adequado rearranjo das rochas adjacentes.

Período: Fevereiro de 2007.

03.02.-REGIÃO II

03.02.01.- Retirada dos Equipamentos e dos Materiais.

A Central de Britagem, da Central de Concreto foram desmontadas e transportadas para o almoxarifado central da Serveng-Civilsan na cidade de São Paulo.

Período: Janeiro a Maio de 2007.

03.02.02.- Preparo do solo e plantio.

Depois de uma limpeza geral naquela área o solo foi gradeado, corrigido e adubado para posterior semeadura do capim brachiaria.

Período: Agosto de 2007.

03.03.- REGIÃO III

03.03.01.- Demolições com seleção de resíduos.

Foi efetuada a desmobilização do canteiro provisório das obras, com cerca de vinte edificações de compensado de madeira e cobertura de telha ondulada Eternit, demolindo-se os pisos de concreto, acessos pavimentados, bases para pequenos equipamentos, bases para tanques de combustíveis, ferramentaria, etc..

Período: Setembro a Novembro de 2007.

Fotografias: Numeros 01 a 06.

03.03.02.- Destinação final dos Materiais

O compensado de madeira, as telhas Eternit, fiação, tubos, cerâmicas, dada a sua natureza reaproveitável, estão sendo transportados para o almoxarifado da filial Brasília da Serveng-Civilsan. Cerca de metade deste material ainda se encontra depositado na Região V, próximo à subestação de energia elétrica, e continua sendo retirado aos poucos.

Período: setembro/2007.

O entulho de concreto foi juntado numa trincheira única faltando apenas a sua cobertura com solo.

Período: Setembro/2007.

EM BRANCO

Fls.: 3851
Data: 10/09/01
Ass.: et

O entulho de madeira também foi juntado numa única trincheira devendo ser coberto por solo brevemente.
Período: Setembro/2007.

Anexo quadro resumido das relocações:



EM BRANCO

RESUMO DAS RELOCAÇÕES

EXECUÇÃO DO PRAD. CORUMBA IV

PERÍODO DA DESMOBILIZAÇÃO : Janeiro a Maio 2007

LOCAL DE SAÍDA	MATERIAL / EQUIPAMENTO	DESTINO	FORMATO AMBIENTAL	COMPROVANTE	FOTO DO RELATÓRIO		FORMA DA DESMOBILIZAÇÃO
					ANTES	DEPOIS	
REGIÃO - I	CAIXA D'ÁGUA	FILIAL - BSB	REUSO	PATRIMONIO	04		Desmobilizado e Transportado
REGIÃO - II	CENTRAL DE BRITAGEM	MATRIZ - S. PAULO	REUSO	PATRIMONIO	12 e 16		Desmontagem e Transporte
REGIÃO - II	CENTRAL DE CONCRETO	MATRIZ - S. PAULO	REUSO	PATRIMONIO	10 - 11 e 13		Desmontagem e Transporte
REGIÃO - II	ADITIVO PARA CONCRETO	FILIAL - BSB	REUSO	PATRIMONIO	14 e 15		Desmobilizado e Transportado
REGIÃO - II	CASA DE CONTROLE	FILIAL - BSB	REUSO		09		Demolido e Transportado
REGIÃO - II	TUBO E CONEXÃO METÁLICO	FILIAL - BSB	REUSO	PATRIMONIO	14		Devolvido ao Fornecedor
REGIÃO - II	TORAS DE MAD. e PERFIO MET.	FILIAL - BSB	REUSO		17		Desmobilizado e Transportado
REGIÃO - III	ÓLEO LUBRIFICANTE	FILIAL - BSB	REUSO	PATRIMONIO	19 e 35		Desmobilizado e Transportado
REGIÃO - III	TORAS DE MADEIRA	FILIAL - BSB	REUSO		20 - 21 e 22		Desmobilizado e Transportado
REGIÃO - III	BARRACOS / EDFICAÇÕES	OBRA S. LUIZ - MA	REUSO		23 e 24		Desmobilizado e Transportado
REGIÃO - III	ADUBOS E SEMENTES	FILIAL - BSB	REUSO		29		Transportado e Estocado
REGIÃO - III	ANTENA PARA TELEFONIA	FILIAL - BSB	REUSO	PATRIMONIO	30		Devolvido ao Fornecedor
REGIÃO - III	BARRACOS / EDFICAÇÕES	FILIAL - BSB	REUSO		31 - 32 e 36		Desmobilizado e Transportado

0
0
5



Fis.: 3252
Proc.: 059/01
Rubr.: *[assinatura]*

VISTO DO ENG. RESPONSÁVEL

EM BRANCO

03.03.03.- Limpeza e escarificação dos antigos leitos de estradas provisórias e do local de onde foram retirados os escritórios.

Com trato D6, dotado de escarificador, foram abertas todas as áreas e posteriormente gradeadas, seguidas da correção do solo, adubação e semeadura do capim brachiaria.

Período: setembro/2007.

03.03.04.- Aterros e restabelecimento do relevo.

O local onde estiveram instalados os escritórios ficava numa cota mais elevada do que o restante da Região III. Assim, a primeira providência foi eliminar aqueles desníveis abruptos, retaludando o perímetro daquele local mais elevado bem como reaterrando o local das área de empréstimo adjacente. Esta providencia não foi suficiente, ainda, para impedir a formação de poças de água pequenas. Uma drenagem posterior deverá ser objeto de análise para resolver o problema.

Período: Novembro/2007.

Fotografias: Números 07 a 20

03.03.05.- Preparo do solo, plantios.

Nesta Região III o solo foi corrigido, adubado e semeado com o capim brachiaria, estando esta vegetação já bastante desenvolvida.


Período: Novembro/2007.

EM BRANCO

CRONOGRAMA DE PLANEJAMENTO - FASE 2

ITENS	ANO - 2008				ANO - 2009			
	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE	4º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE	4º SEMESTRE
FINALIZAÇÃO DA LIMPEZA E ESCARIFICAÇÃO DAS ESTRADAS PROVISÓRIA								
FINALIZAÇÃO DE ATERROS DE ENTULHOS								
EXECUÇÃO DO PIZÔMETRO NO ATERRO DE LIXO								
FINALIZAÇÃO DA DRENAGEM NOS PONTOS DE EROZÃO (R-IV) E CAIXA DE EMPRESTIMO (R-III)								
PLANTIO DE GRAMÍNEAS								
PLANTIO DE ESPÉCIE NATIVA								

0 07

Fis.: 3354
 Proc.: 7089601
 Rubr.: 



EM BRANCO

3355
10/9/68
L



Foto nº 01 - Situação do Canteiro Provisório antes das demolições.



Foto nº 02 - idem



EM BRANCO



Foto nº 03 - Serviço de demolição dos canteiros provisórios da obra.



Foto nº 04 - idem



EM BRANCO



Foto nº 05 - Serviço de demolição dos canteiros provisórios da obra.

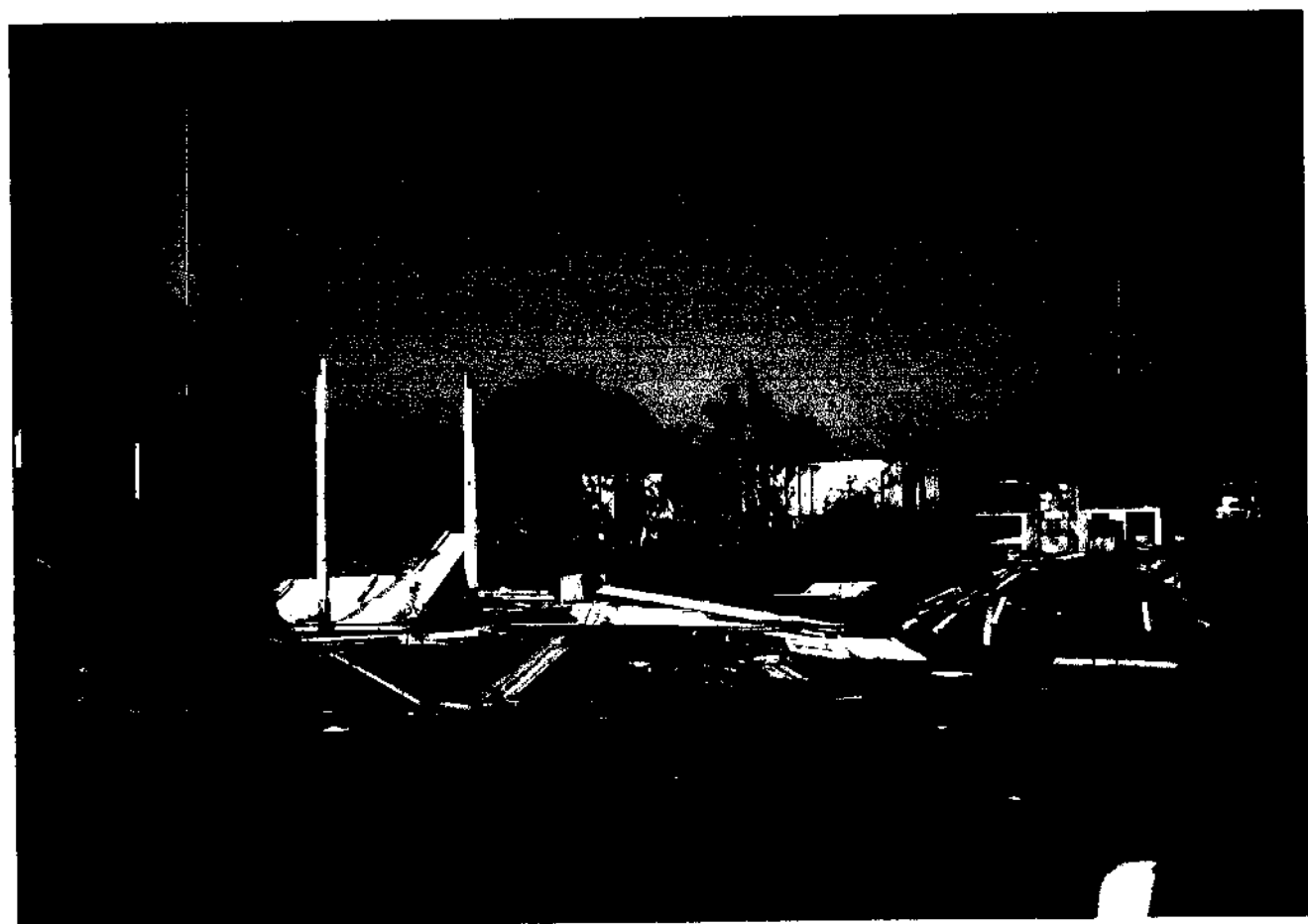


Foto nº 06 - idem



EM BRANCO



Foto nº 07 - Situação do terreno depois da retirada dos canteiros provisórios.

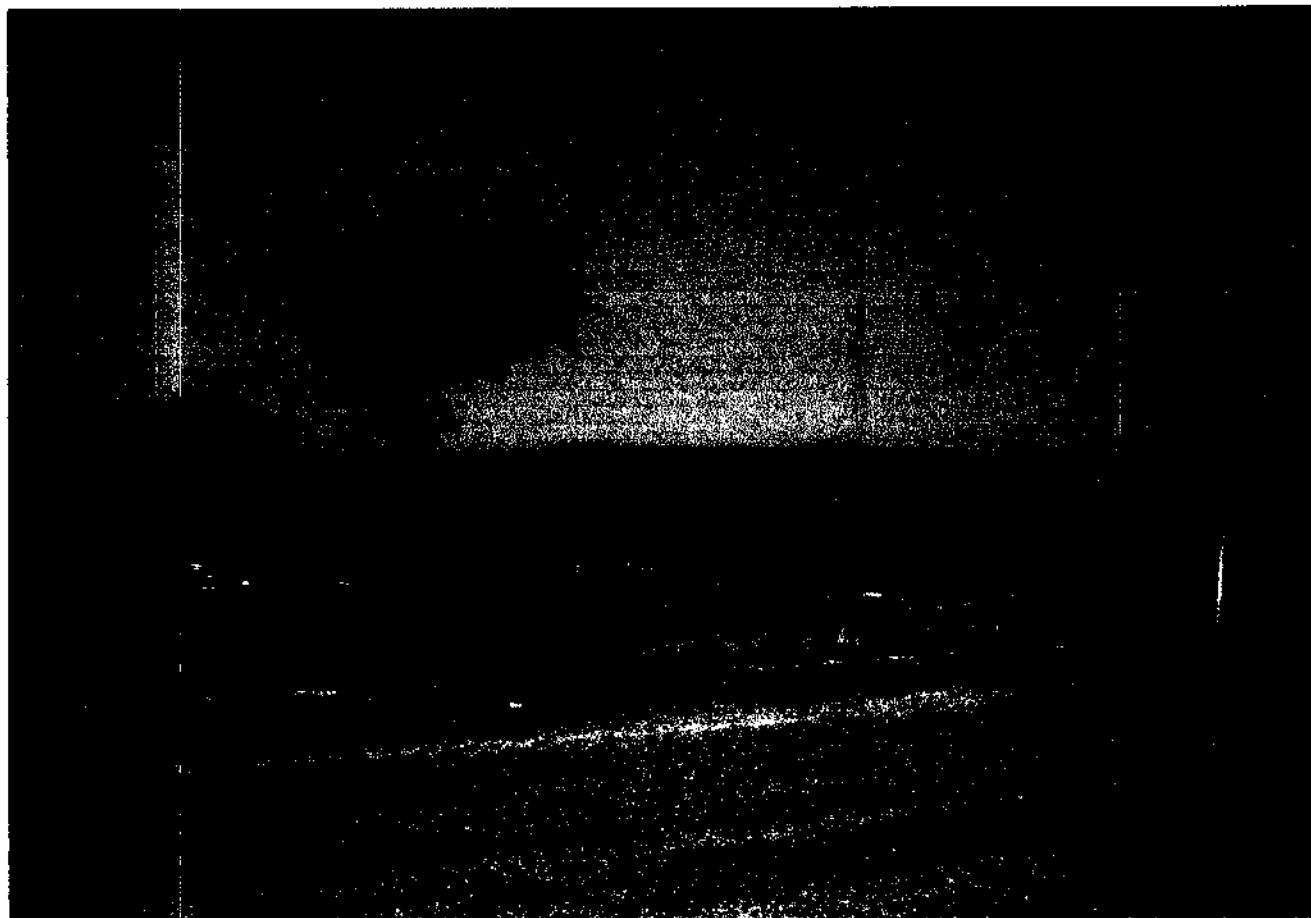


Foto nº 08 - idem



EM BRANCO

3387
2059/01
Rubr



Foto nº 09 - Situação do terreno depois da retirada dos canteiros provisórios.



Foto nº 10 - ídem



EM BRANCO

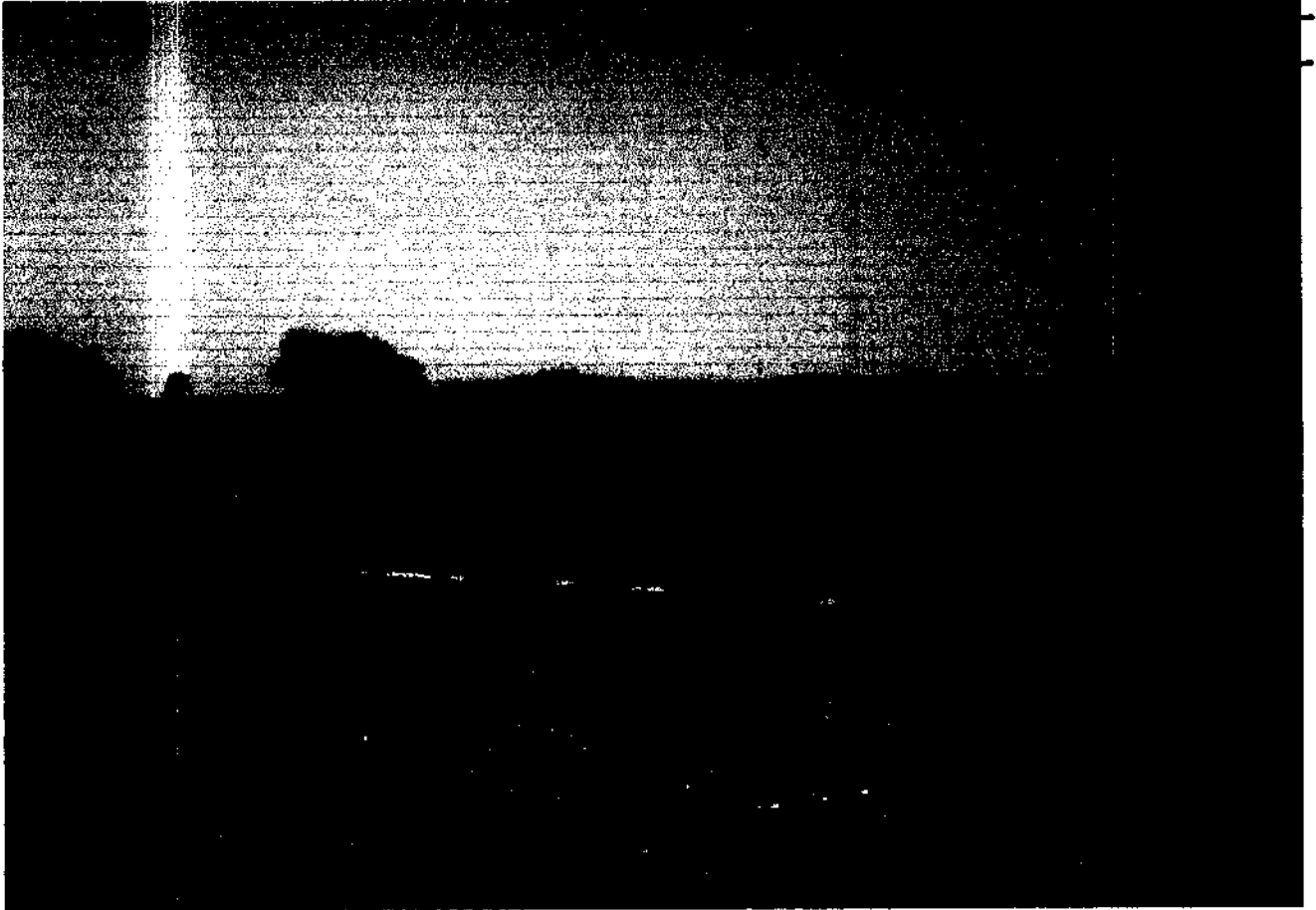


Foto nº 11 - Situação do terreno depois da retirada dos canteiros provisórios.

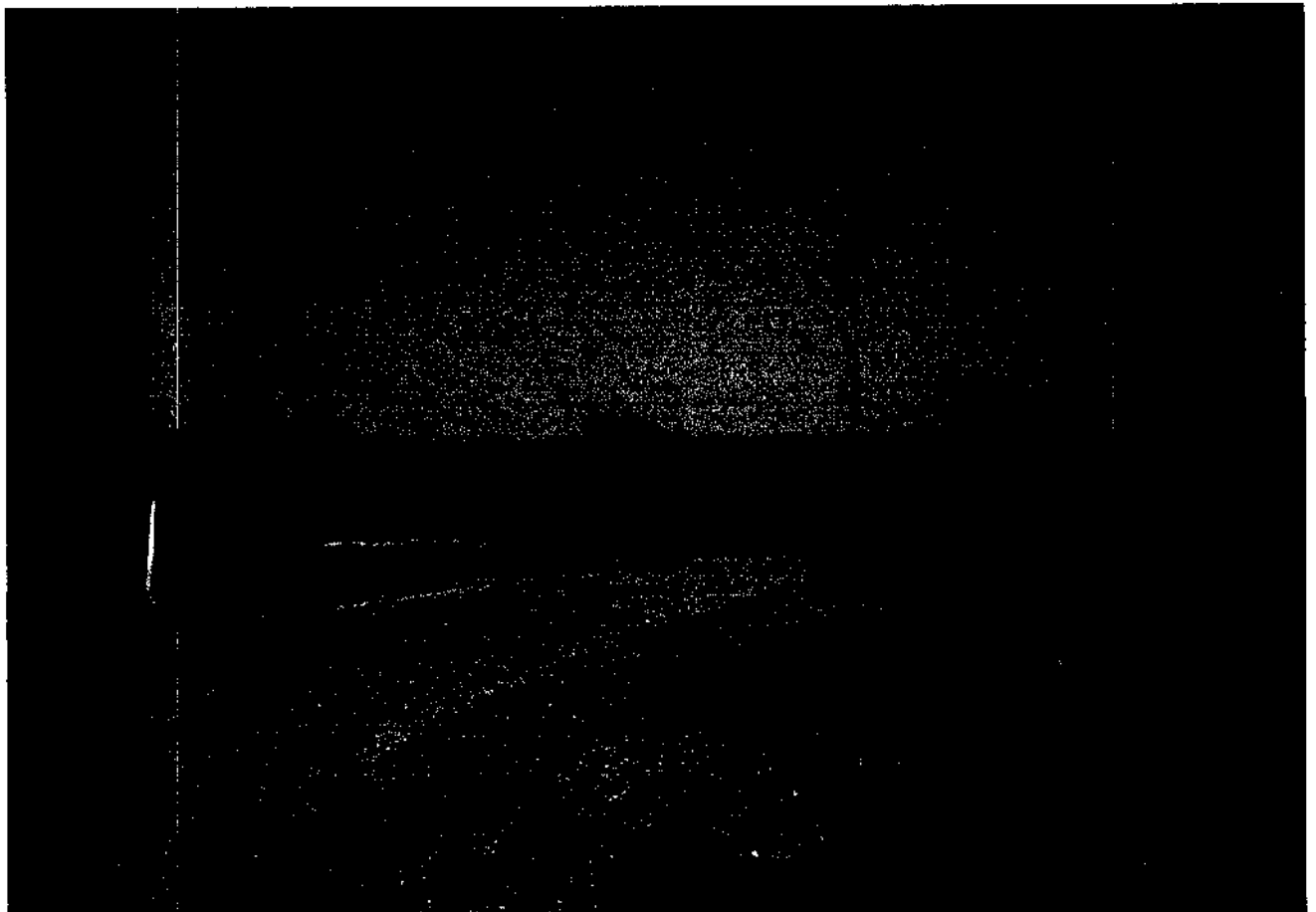


Foto nº 12 - Idem



EM BRANCO

[Handwritten signature]



Foto nº 13 - Situação do terreno depois da retirada dos canteiros provisórios.



Foto nº 14 - Idem



EM BRANCO

Fls: 3760
Proc: 709/01
Rubr: *ca*



Foto nº 15 - Situação do terreno depois da retirada dos canteiros provisórios.



Foto nº 16 - idem



EM BRANCO

3361
Proc: 059/01
Fabr: et



Foto nº 17 - Situação do terreno depois da retirada dos canteiros provisórios.



Foto nº18 - idem



EM BRANCO

Fis: 3362
Pano: 309/01
dl



Foto nº 19 - Situação do terreno depois da retirada dos canteiros provisórios.



Foto nº 20 - Idem



EM BRANCO



SERVENG-CIVILSAN S.A.

EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

Fls.: 3363
Proc.: 7057/01
Rubric.: [assinatura]

Brasília-DF., 08 de janeiro de 2008
REF.: CEDF.002.DIV.002.2008

Ilmº. Sr.
Dr. Francisco José Viana Palhares
Diretor Superintendente do IBAMA - DF
Nesta

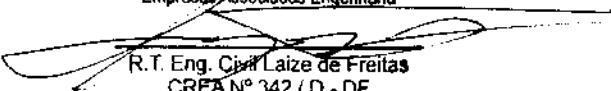
Ass.: Encaminhamos o Relatório Parcial do Plano de Recuperação da Área Degradada, relativo à UHE de Corumbá IV, nos termos das instruções do Processo IBAMA-DF – Número 02001.007059/20001-33.

Senhor Diretor,

Conforme solicitado por V.Sa., vimos apresentar, em duas vias, este Relatório Parcial indicando a situação dos serviços de recuperação do passivo ambiental, em 15/12/2007, bem como uma previsão para a execução dos serviços faltantes.

Atenciosamente,

SERVENG - CIVILSAN S/A.
Empresas Associadas Engenharia


R.T. Eng. Civil Laize de Freitas
CREA Nº 342 / D - DF
Dir. Gerente

0 01

EM BRANCO

RELATÓRIO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA.

01.- APRESENTAÇÃO

Como relatório parcial das providencias de recuperação da área degradada, estamos apresentando os serviços já executados, até 15/12/2007, bem como um cronograma físico dos poucos serviços faltantes ao objetivo de eliminar os passivos ambientais hoje atuantes.

02.- EQUIPE TÉCNICA

Empresa: SERVENG-CIVILSAN S. A. Empresas Associadas de Engenharia
CNPJ 48.540.421/0001-31
Rua Deputado Vicente Penido 255
Bairro de Vila Maria
São Paulo, capital

Responsáveis Técnicos:

Engenheiro Civil Laize de Freitas, CREA 342/DF;
Engenheiro Civil Sancier Hungria Guimarães, CREA 318/DF;

03.- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRAD. (citando as regiões por ordem de prioridade na recuperação)

03.01.-REGIÃO IV

03.01.01.- Limpeza geral.

Foram retirados os entulhos de rocha oriundos das detonações no Canal do Vertedouro, destinando-os à britagem para agregados de concreto, na Central de concreto instalada na Região II.

Período: Janeiro a Junho de 2006.

Também foi demolida uma casa, ali existente, e o seu entulho destinado à trincheira específica na Região III.

Período: Julho de 2007.

03.01.02.- Conformação de relevo do solo.

Nesta Região IV houve a maior movimentação de equipamento pesado, da obra, além da extração de solo em algumas pequenas áreas emergenciais de empréstimo, deixando o relevo do solo bastante alterado. Isto demandou um trabalho bastante intenso de restauração do relevo inicial o que foi providenciado pelo equipamento pesado ainda existente, naquele época, deixando esta região em bom estado final sendo que a vegetação (tanto natural quanto a importada) já se desenvolve espontaneamente.

Período: Janeiro a julho de 2004.

EM BRANCO

Outro tipo de intervenção necessária foi a recomposição de um dos locais erodidos pela extravazão do sistema principal de drenagem da barragem, através do tamponamento com concreto muito seco (do tipo farofa) e um adequado rearranjo das rochas adjacentes.

Período: Fevereiro de 2007.

03.02.-REGIÃO II

03.02.01.- Retirada dos Equipamentos e dos Materiais.

A Central de Britagem, da Central de Concreto foram desmontadas e transportadas para o almoxarifado central da Serveng-Civilsan na cidade de São Paulo.

Período: Janeiro a Maio de 2007.

03.02.02.- Preparo do solo e plantio.

Depois de uma limpeza geral naquela área o solo foi gradeado, corrigido e adubado para posterior semeadura do capim brachiaria.

Período: Agosto de 2007.

03.03.- REGIÃO III

03.03.01.- Demolições com seleção de resíduos.

Foi efetuada a desmobilização do canteiro provisório das obras, com cerca de vinte edificações de compensado de madeira e cobertura de telha ondulada Eternit, demolindo-se os pisos de concreto, acessos pavimentados, bases para pequenos equipamentos, bases para tanques de combustíveis, ferramentaria, etc

Período: Setembro a Novembro de 2007.

Fotografias: Numeros 01 a 06.

03.03.02.- Destinação final dos Materiais

O compensado de madeira, as telhas Eternit, fiação, tubos, cerâmicas, dada a sua natureza reaproveitável, estão sendo transportados para o almoxarifado da filial Brasília da Serveng-Civilsan. Cerca de metade deste material ainda se encontra depositado na Região V, próximo à subestação de energia elétrica, e continua sendo retirado aos poucos.

Período: setembro/2007.

O entulho de concreto foi juntado numa trincheira única faltando apenas a sua cobertura com solo.

Período: Setembro/2007.

EM BRANCO

O entulho de madeira também foi juntado numa única trincheira devendo ser coberto por solo brevemente.

Período: Setembro/2007.

Anexo quadro resumido das relocações:



EM BRANCO

**RESUMO DAS RELOCAÇÕES
EXECUÇÃO DO PRAD. CORUMBA IV**

PERÍODO DA DESMOBILIZAÇÃO : Janeiro a Maio 2007

LOCAL DE SAÍDA	MATERIAL / EQUIPAMENTO	DESTINO	FORMATO AMBIENTAL	COMPROVANTE	FOTO DO RELATÓRIO		FORMA DA DESMOBILIZAÇÃO
					ANTES	DEPOIS	
REGIÃO - I	CAIXA D'AGUA	FILIAL - BSB	REUSO	PATRIMONIO	04		Desmobilizado e Transportado
REGIÃO - II	CENTRAL DE BRITAGEM	MATRIZ - S. PAULO	REUSO	PATRIMONIO	12 e 16		Desmontagem e Transporte
REGIÃO - II	CENTRAL DE CONCRETO	MATRIZ - S. PAULO	REUSO	PATRIMONIO	10 - 11 e 13		Desmontagem e Transporte
REGIÃO - II	ADITIVO PARA CONCRETO	FILIAL - BSB	REUSO	PATRIMONIO	14 e 15		Desmobilizado e Transportado
REGIÃO - II	CASA DE CONTROLE	FILIAL - BSB	REUSO		09		Demolido e Transportado
REGIÃO - II	TUBO E CONEXÃO METÁLICO	FILIAL - BSB	REUSO	PATRIMONIO	14		Devolvido ao Fornecedor
REGIÃO - II	TORAS DE MAD. e PERFIO MET.	FILIAL - BSB	REUSO		17		Desmobilizado e Transportado
REGIÃO - III	ÓLEO LUBRIFICANTE	FILIAL - BSB	REUSO	PATRIMONIO	19 e 35		Desmobilizado e Transportado
REGIÃO - III	TORAS DE MADEIRA	FILIAL - BSB	REUSO		20 - 21 e 22		Desmobilizado e Transportado
REGIÃO - III	BARRACOS / EDFICAÇÕES	OBRA S. LUIZ - MA	REUSO		23 e 24		Desmobilizado e Transportado
REGIÃO - III	ADUBOS E SEMENTES	FILIAL - BSB	REUSO		29		Transportado e Estocado
REGIÃO - III	ANTENA PARA TELEFONIA	FILIAL - BSB	REUSO	PATRIMONIO	30		Devolvido ao Fornecedor
REGIÃO - III	BARRACOS / EDFICAÇÕES	FILIAL - BSB	REUSO		31 - 32 e 36		Desmobilizado e Transportado



VISTO DO ENG. RESPONSÁVEL

3367

7059/01

[Handwritten signature]

EM BRANCO

03.03.03.- Limpeza e escarificação dos antigos leitos de estradas provisórias e do local de onde foram retirados os escritórios.

Com trato D6, dotado de escarificador, foram abertas todas as áreas e posteriormente gradeadas, seguidas da correção do solo, adubação e sementeira do capim brachiaria.

Período: setembro/2007.

03.03.04.- Aterros e restabelecimento do relevo.

O local onde estiveram instalados os escritórios ficava numa cota mais elevada do que o restante da Região III. Assim, a primeira providência foi eliminar aqueles desniveis abruptos, retaludando o perímetro daquele local mais elevado bem como reaterrando o local das área de empréstimo adjacente. Esta providencia não foi suficiente, ainda, para impedir a formação de poças de água pequenas. Uma drenagem posterior deverá ser objeto de análise para resolver o problema.

Período: Novembro/2007

Fotografias: Números 07 a 20

03.03.05.- Preparo do solo, plantios.

Nesta Região III o solo foi corrigido, adubado e semeado com o capim brachiaria, estando esta vegetação já bastante desenvolvida.

Período: Novembro/2007.

EM BRANCO

CRONOGRAMA DE PLANEJAMENTO - FASE 2

ITENS	ANO - 2008				ANO - 2009			
	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE	4º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE	4º SEMESTRE
FINALIZAÇÃO DA LIMPEZA E ESCARIFICAÇÃO DAS ESTRADAS PROVISÓRIA								
FINALIZAÇÃO DE ATERROS DE ENTULHOS								
EXECUÇÃO DO PIZÔMETRO NO ATERRO DE LIXO								
FINALIZAÇÃO DA DRENAGEM NOS PONTOS DE EROZÃO (R-IV) E CAIXA DE EMPRESTIMO (R-III)								
PLANTIO DE GRAMÍNEAS								
PLANTIO DE ESPÉCIE NATIVA								

Fls: 3369
709/01
cl



070

EM BRANCO

3320
1059/01
est



Foto nº 01 - Situação do Canteiro Provisório antes das demolições.



Foto nº 02 - idem



EM BRANCO

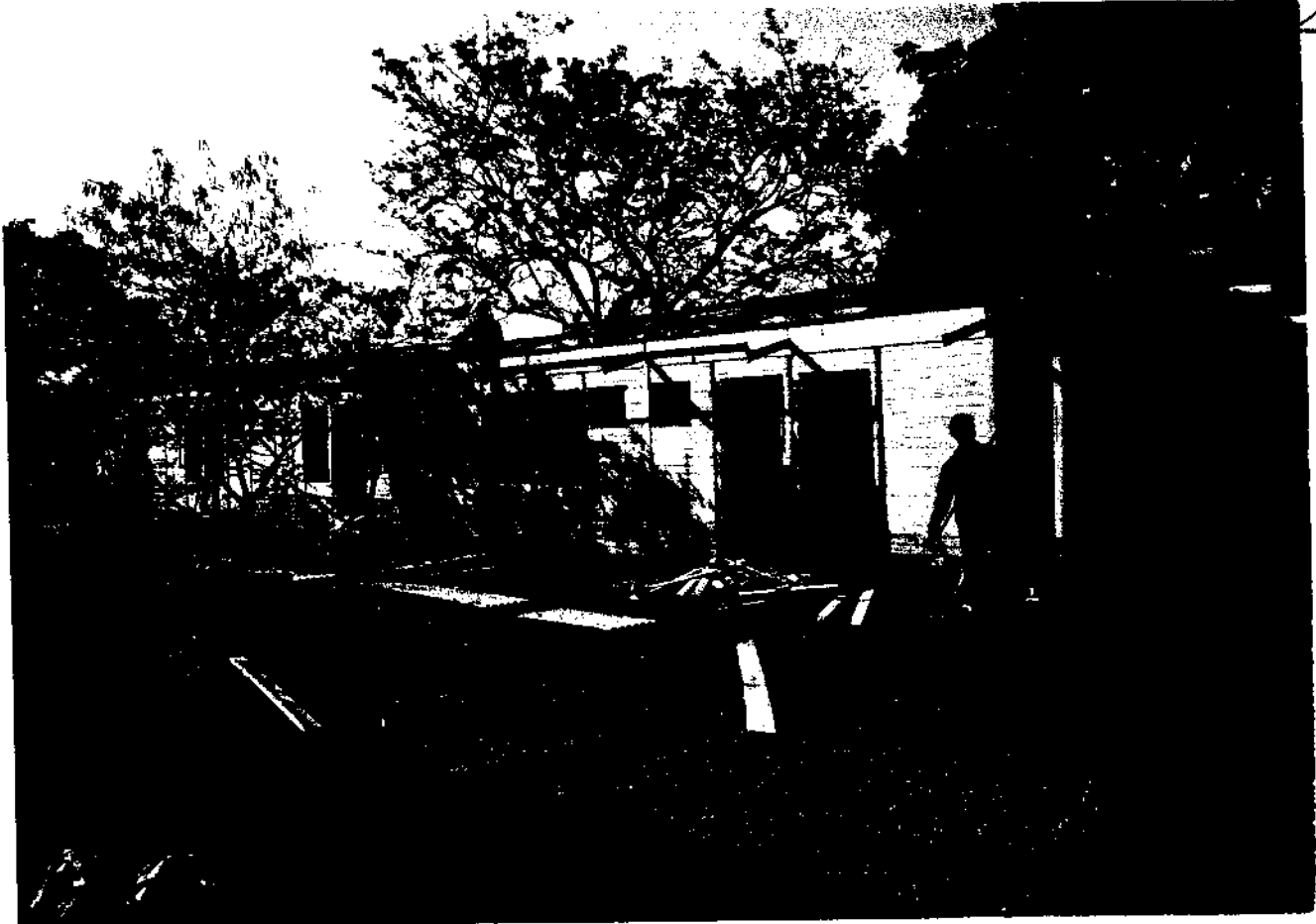


Foto nº 03 - Serviço de demolição dos canteiros provisórios da obra.



Foto nº 04 - idem



EM BRANCO



Foto nº 05 - Serviço de demolição dos canteiros provisórios da obra.



Foto nº 06 - idem



EM BRANCO

Fis: 3343

Proc: 7087/01



Foto nº 07 - Situação do terreno depois da retirada dos canteiros provisórios.

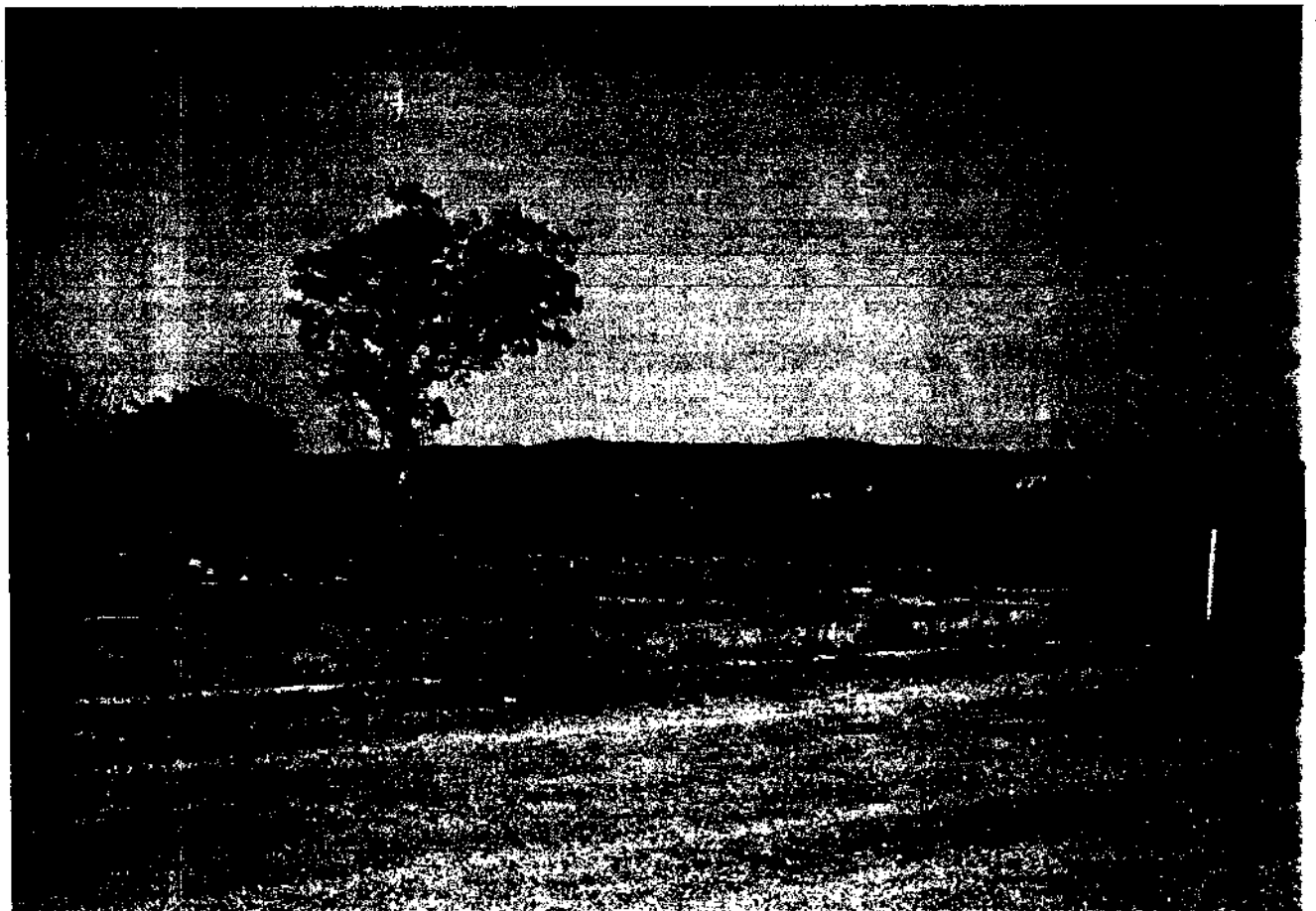


Foto nº 08 - idem



EM BRANCO



Foto nº 09 - Situação do terreno depois da retirada dos canteiros provisórios.



Foto nº 10 - idem



EM BRANCO

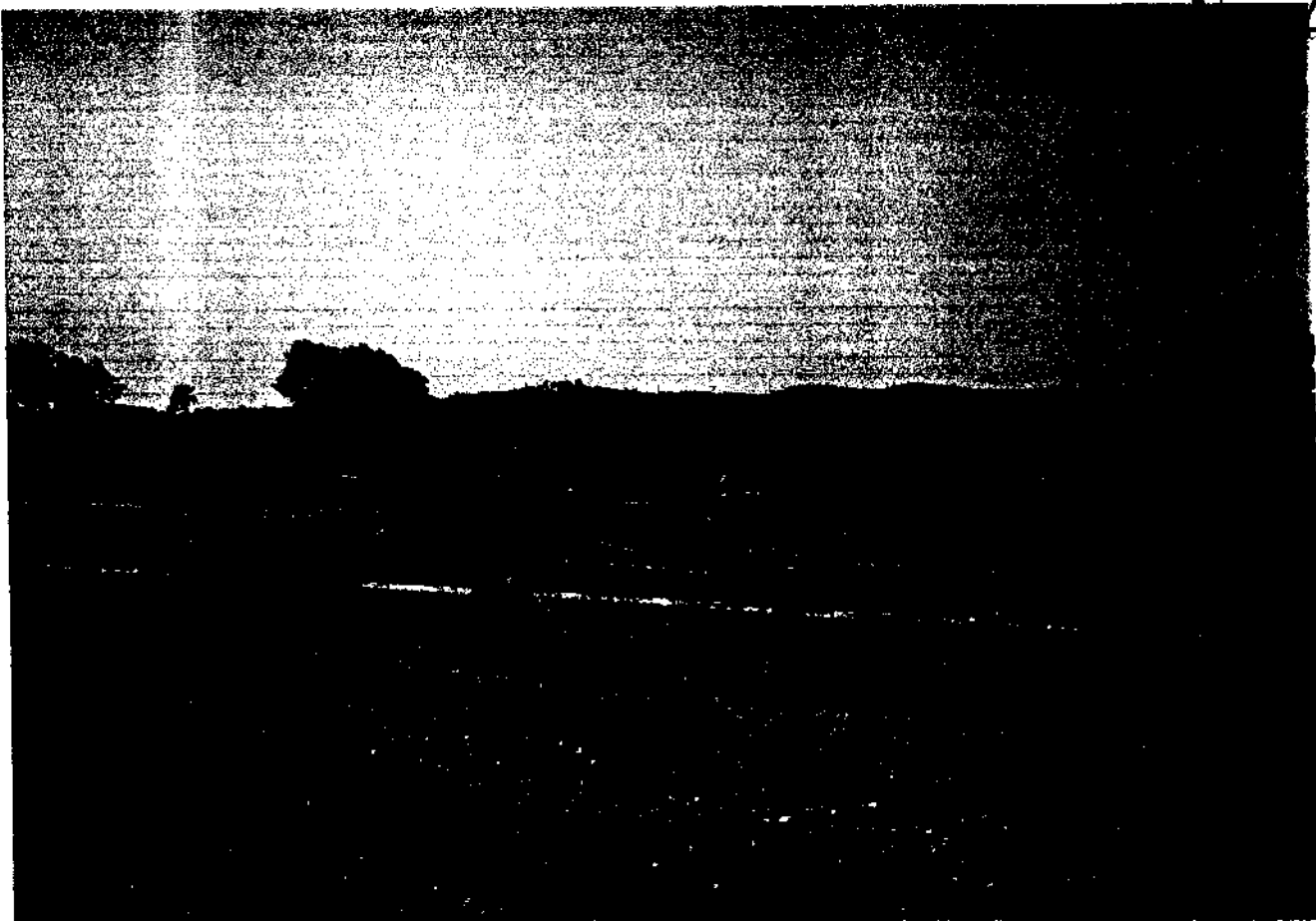


Foto nº 11 - Situação do terreno depois da retirada dos canteiros provisórios.

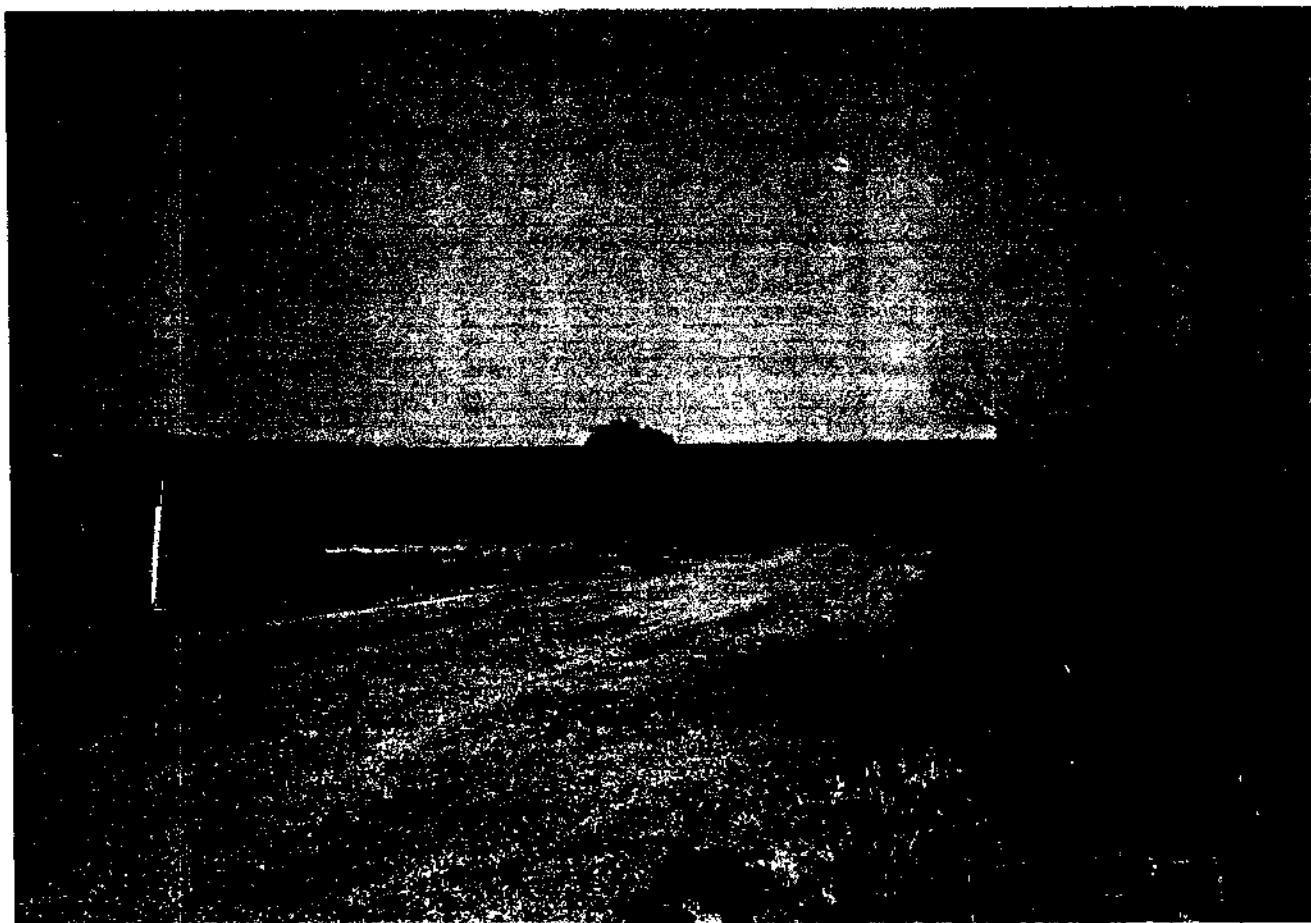


Foto nº 12 - idem



EM BRANCO



Foto nº 13 - Situação do terreno depois da retirada dos canteiros provisórios.



Foto nº 14 - idem



EM BRANCO

Fis: 3877
Proc.: 209/01
Rubr.: at



Foto nº 15 - Situação do terreno depois da retirada dos canteiros provisórios.

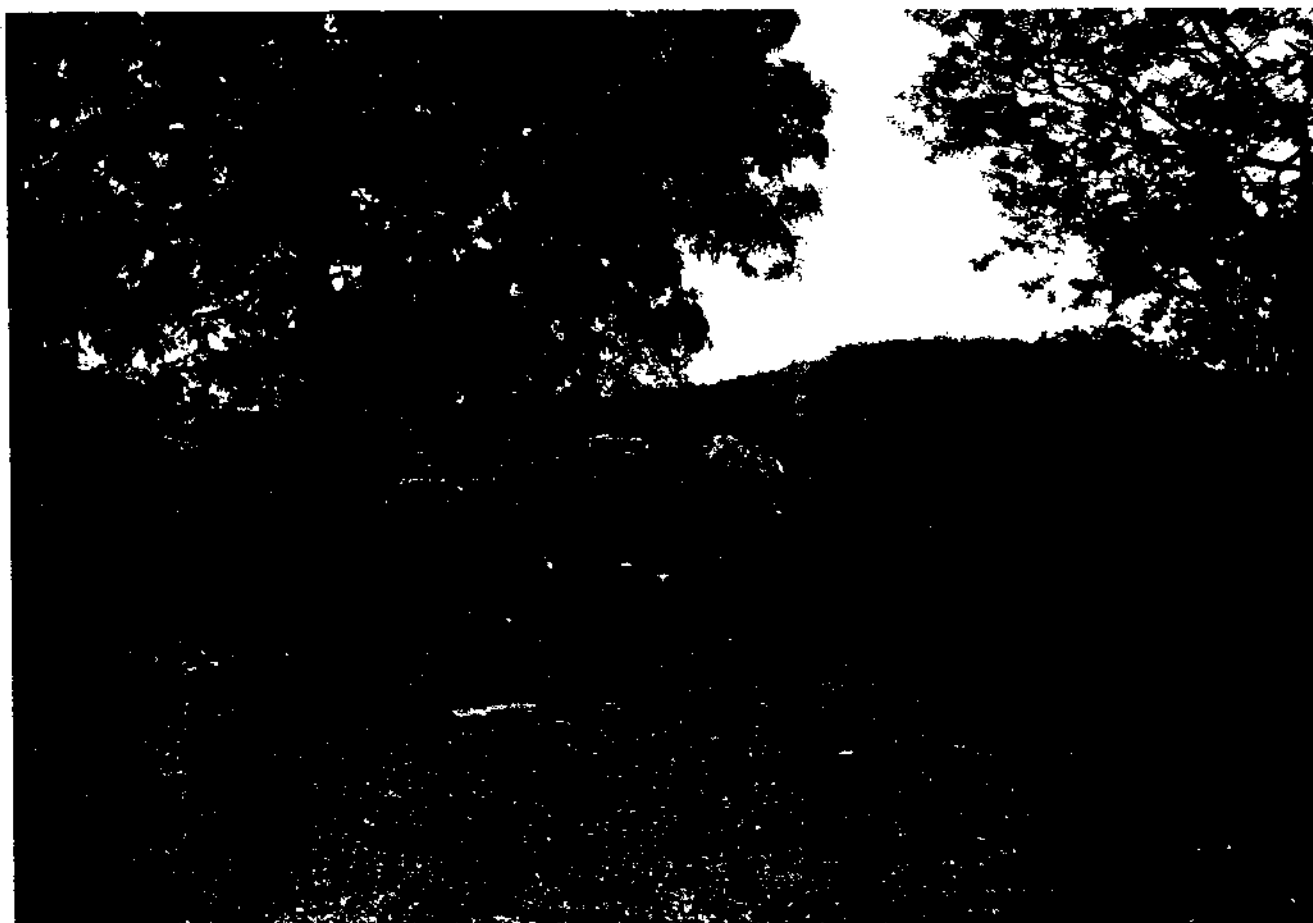


Foto nº 16 - Idem



EM BRANCO

F: 3374
Proc: 7059/01
Rubr: *[signature]*

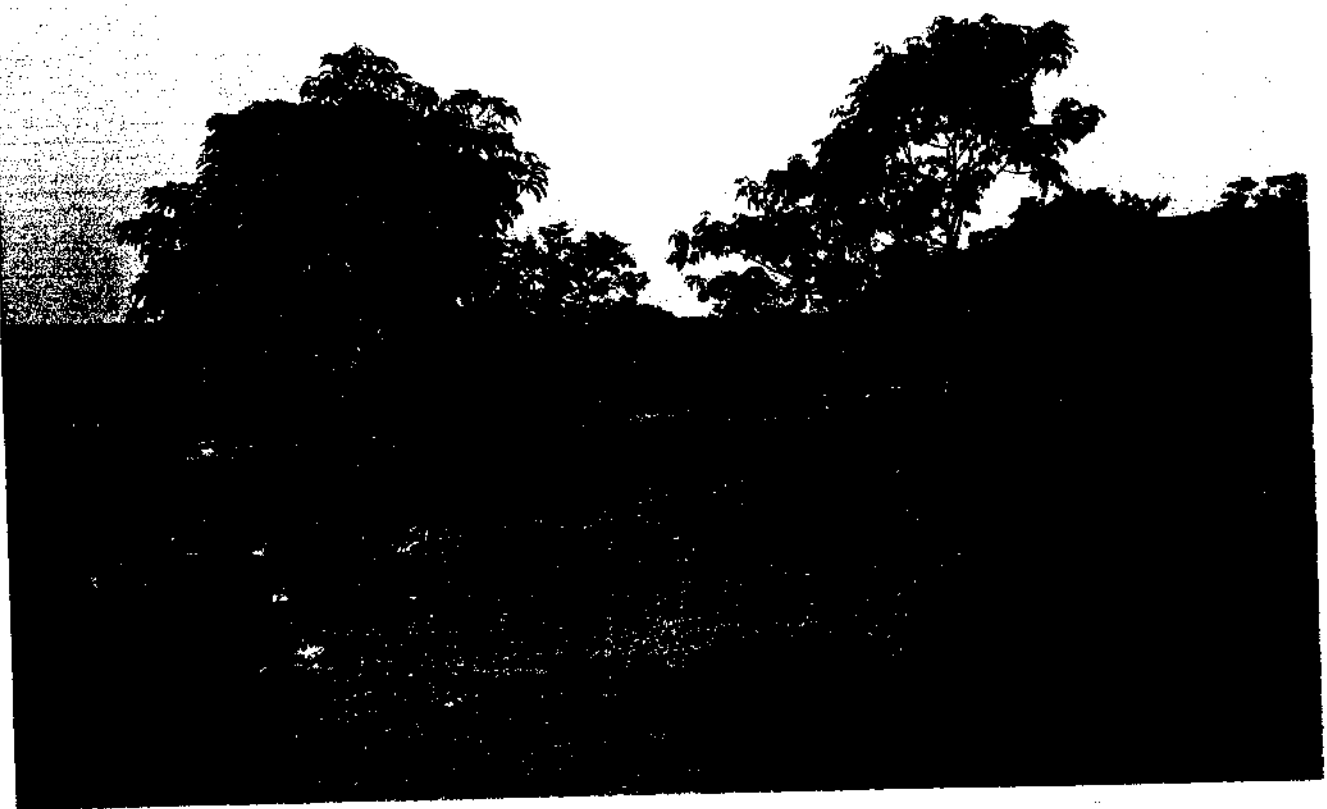


Foto nº 17 - Situação do terreno depois da retirada dos canteiros provisórios.



Foto nº18 - idem



EM BRANCO

Fis: 3319
Proc: 7059/01
Rubr: *[signature]*

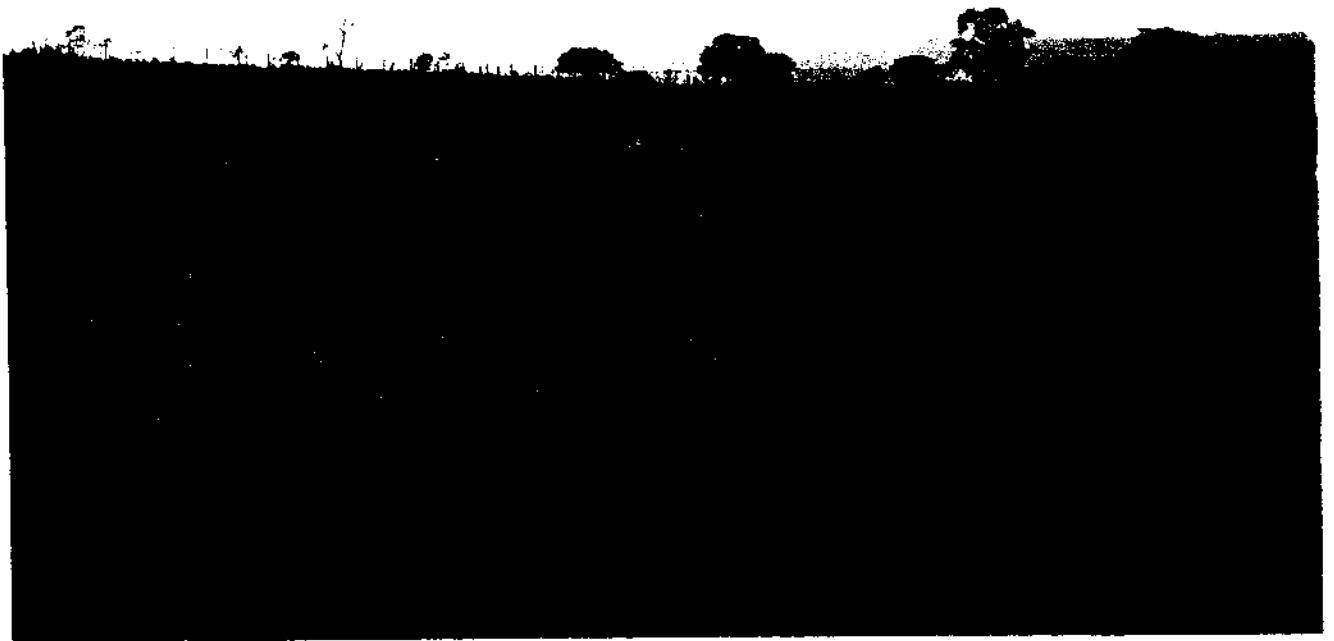


Foto nº 19 - Situação do terreno depois da retirada dos canteiros provisórios.

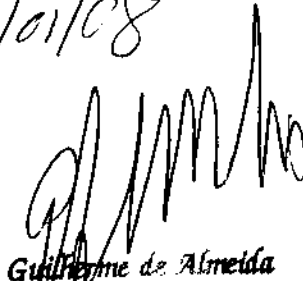


Foto nº 20 - idem



Re Gabinete e/ providências.

17/01/08



Guilherme de Almeida
Coordenador - Ditec/NLA
IBAMA-DF



Carta CCSA 083 / 08

Brasília, 10 de março de 2008

AO

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos

Walter Muchagata

Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 2.953
DATA: 12/03/08
RECEBIDO:

[assinatura]

Prezado Senhor,

A par de cumprimentá-lo, vimos por meio desta encaminhar os seguintes relatórios:

- Relatório Específico de Combate a Febre Amarela na região entorno do Reservatório de Corumbá IV, 10 de março de 2008;

- IV Relatório Técnico Parcial de Monitoramento da Fauna Alada e Terrestre. Linha de Transmissão 138 KV Corumbá IV – Santa Maria (Fase Pós - Enchimento). Dezembro de 2007;

- Terceira Verificação: Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) da LT 138 KV Corumbá IV – Santa Maria, 39,6Km. Março de 2008;

- Relatório de Poda da LT 138 KV Corumbá IV – Santa Maria. Janeiro de 2008.

Responsáveis Técnicos:

Marcelo Henrique Amyntas – PRAD e Relatório de Poda

Nelson Jorge da Silva Junior – PBA de Fauna

Vera Luce Souza Faria – Relatório de Combate à Febre Amarela

Daniel de Almeida Papa – Relatório de Combate à Febre Amarela

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.
[assinatura]
Maiconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

A COENE
12/03/08
[assinatura]

De ordem, a COHID.

13.03.08



Ivete Silva Couto
Secretária

AO TER ADRIANO,

P/ ANÁLISE DE

EQUIPE.

14.03.08


Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

Fis.: 3381
Proc.: 709/01
Rubr.: d



SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte - SCLN Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316.1212, ramal 1595 - Fax: (0xx61) 3225 0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO Nº 53/2008 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de março de 2008.


A Sua Senhoria, o Senhor
MARCONI MELQUIADES DE ARAÚJO
Diretor Presidente da Corumbá Concessões S.A.
SIA Trecho 1 – lote 1211
CEP: 71.200-010 – Brasília/DF
FAX: (61) 3233.0531


Assunto: UHE Corumbá IV – Negociação com os afetados.

Senhor Diretor Presidente,

1. Solicito que a empresa, no processo de negociação com os afetados, se disponha a se deslocar até as localidades onde se encontram aqueles que apresentam dificuldades ou que estejam impossibilitados de realizar o deslocamento até o escritório da Corumbá Concessões S.A. para efetuar essa negociação.

Atenciosamente,


Maira Menta Giasson
Coordenadora Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Substituta

FAX TRANSMITIDO EM:
25/03/08
AS 11:00 H
RESPONSÁVEL:

FAX Nº: 3233.0531

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte - SCEN Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316.1212, ramal 1595 - Fax: (0xx61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 3382
Proc.: 7089/01
Data: 26

OFÍCIO Nº 185 /2008 – DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de março de 2008.

Ao Senhor
PAULO HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO
Diretor da Toctao Engenharia Ltda
Rua T-65, nº 345, Setor Bela Vista
Goiânia/GO

Assunto: **UHE Corumbá IV – Área de Preservação Permanente.**

Senhor Diretor,

1. A desapropriação da faixa destinada à Área de Preservação Permanente (APP) no entorno dos reservatórios artificiais passou a ser exigida dos empreendedores a partir da entrada em vigor, em 28 de maio de 2000, da Medida Provisória nº 1.956-50/2000, que determinou a redação do art. 4º e parágrafos da Lei nº 4.771/1965, hoje com redação determinada pela Medida Provisória nº 2.166-67/2001, abaixo descrito:

Art. 4º § 6º – Na implantação de reservatório artificial é obrigatória a desapropriação ou aquisição, pelo empreendedor, das áreas de preservação permanente criadas no seu entorno, cujos parâmetros e regime de uso serão definidos por resolução do CONAMA.

Portanto, a Corumbá Concessões deve adquirir toda a área definida como APP.

2. Sobre a definição e limites da Área de Preservação Permanente a **Resolução CONAMA n.º 302**, de 20 de março de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, define o seguinte:

Art. 2º Inciso II – Área de Preservação Permanente: a área marginal ao redor do reservatório artificial e suas ilhas, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem estar das populações humanas;

Art. 3º Constitui Área de Preservação Ambiental Permanente a área com largura mínima, em projeção horizontal, no entorno dos reservatórios artificiais, medida a partir do nível máximo normal de:

Inciso I - trinta metros para reservatórios artificiais situados em áreas urbanas e

EM BRANCO

Fls. 3383
7057/01
df

cem metros para áreas rurais;

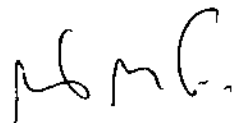
3. A possibilidade de redução do limite da Área de Preservação Permanente, prevista na **Resolução CONAMA 302**, tem limitações que coincidem com os usos previstos para o reservatório da UHE Corumbá IV, como pode ser lido a seguir:

Art. 3 § 3º A Redução do limite da Área de Preservação Permanente, prevista no § 1º deste artigo não se aplica às áreas de ocorrência original de floresta ombrófila densa – porção amazônica, inclusive os cerradões e aos **reservatórios artificiais utilizados para fins de abastecimento público**.

4. A caracterização do reservatório da UHE Corumbá IV como de uso para abastecimento público está definida no Estudo de Impacto Ambiental, no item Descrição do Empreendimento, conforme segue: “O Aproveitamento Hidrelétrico Corumbá IV, denominado AHE Corumbá IV, é um aproveitamento múltiplo, **visando o abastecimento de água da região do Estado de Goiás, compreendida por Luziânia e entorno do Distrito Federal** bem como a geração de energia elétrica com 127 MW de potência instalada”.

5. Desta forma, por determinação do Ibama, e por força de Resolução Conama nº 302/2002, a Área de Preservação Permanente do referido reservatório é de cem metros, sem possibilidade de redução.

Atenciosamente,



Roberto Messias Franco
Diretor de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Pro: 3384
Proc: 7087/01
J

OFÍCIO Nº 54/2008 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de março de 2008.

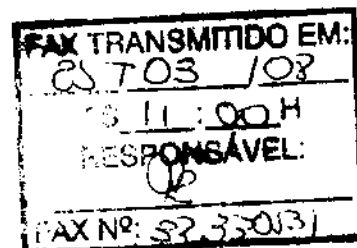
A Sua Senhoria, o Senhor
MARCONI MELQUIADES DE ARAÚJO
Diretor Presidente da Corumbá Concessões S.A.
SIA Trecho 1 – lote 1211
CEP: 71.200-010 – Brasília/DF
FAX: (61) 3233.0531

Assunto: UHE Corumbá IV – Lista dos afetados pelo empreendimento, localizados na área de preservação permanente.

Senhor Diretor Presidente,

1. Devido à intensa atividade de fiscalização por parte deste Instituto na área de influência da UHE Corumbá IV, notadamente das ocupações na área de preservação permanente resultante da formação do reservatório, aliado ao processo ainda em andamento de negociação com os afetados pelo empreendimento, localizados nessas áreas, solicito o fornecimento, estritamente aos afetados pelo empreendimento, de atestado da situação dos mesmos frente ao processo de negociação junta à Corumbá Concessões S.A.
2. Solicito também que seja encaminhado à esta Diretoria de Licenciamento Ambiental, à Diretoria de Proteção Ambiental, à Supes/DF, à Supes/GO, bem como à Agência Ambiental de Goiás, a lista com o nome dos afetados pelo empreendimento, com a devida localização geográfica e o modelo do atestado emitido, no intuito de evitar equívocos nas atividades de fiscalização.
3. Solicito por fim, o encaminhamento deste Ofício anexo às documentações que serão enviadas às partes acima citadas.

Atenciosamente,




Moara Menta Giasson
Coordenadora Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Substituta

EM BRANCO

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Ofício nº 031/2008

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 3.309
DATA: 20/03/08
RECEBIDO

Fls.: 3385
Data: 20/03/08

Luziânia, 04 de março de 2008.

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia da Indicação apresentada na Sessão Ordinária do dia 28 de fevereiro de 2008.

Atenciosamente,

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA
Presidente

Ilustríssima Senhora
Dra. MOARA MENTA GIASSON
Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições da
Diretoria de Licenciamento e Qualidade do IBAMA
BRASÍLIA-DF

A COLENE
bm 20/03/08

Re ordem CGENE
encaminhada
COHID


Aguiar

25.03.08

AO TER ADRIANO,
FAVOR PREPARAR

RESPOSTA.

25.03.08


Maira Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transmissões
COHID/CGENE/ILIC/BAM

Fls. 9386
Proc. 709/04
Rubr. ol

APROVADO EM	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
OR	DE VOTOS ()
CÂMARA MUNICIPAL EM	
PRESENTE:	
1º SECRET:	
2º SECRET:	

GABINETE DO VEREADOR BETO RORIZ

Requerimento n° 004 /2008

*Excelentíssimo Senhor
Marcos Antônio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Luziânia
Estado de Goiás*

Senhor Presidente,

O vereador que o presente subscreve requer que, após ouvido o plenário, seja endereçada correspondência à **Dra. Moara Menta Giasson, Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições, da Diretoria de Licenciamento e Qualidade do IBAMA**, com cópia ao **Diretor-Presidente da Corumbá Concessões S.A., Sr. Marcone Melquiades de Araújo, à Secretária de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Eliene Braz, e ao Promotor Dr. Ricardo Rangel, da 3ª Promotoria de Justiça**, com o seguinte requerimento:

“Fornecimento de informações sobre o processo de análise do PACUERA a ser implantado no reservatório da UHE Corumbá IV, e também sobre a análise do Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos, referente ao Processo n° 02001.007059/2001-33”.

Justificativa

Recentemente, apresentamos requerimento endereçado ao **Diretor Presidente da Corumbá Concessões S.A.**, para solicitar a prestação de esclarecimentos sobre o impacto ambiental provocado em Luziânia, em decorrência da construção da UHE Corumbá IV, além de informações sobre as medidas adotadas em relação às APP – Áreas de Preservação Permanente.

Naquele documento, ainda destacamos e solicitamos informações sobre o PACUERA (Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial) a ser implantado. Diante disso, gostaríamos de saber sobre o andamento do processo de análise do referido plano por parte do IBAMA. Queremos, na verdade, saber se há um conjunto de diretrizes e proposições com o objetivo de disciplinar a conservação, a recuperação, o uso e a ocupação do entorno do reservatório em questão.

Solicitamos, gentilmente, que sejam encaminhadas cópias das informações sobre o processo de análise ora requerido ao nosso gabinete, à **Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio da Câmara de Luziânia, à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia – SEMARH-LUZ – e ao Dr. Ricardo Rangel, da 3ª Promotoria de Justiça.**

Certo de contar com a aprovação deste por parte dos demais Pares, que também levantam a bandeira da preservação ambiental, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Plenário José Rodrigues dos Reis, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2008.

VEREADOR
UHE

Humberto Lucena Roriz Solano (PP)
Vereador “Beto Roriz” – Primeiro Secretário da Mesa Diretora

Moara Menta Giasson

EM BRANCO



**PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA**

Carta CCSA/098/08

Nº: 3.407
DATA: 24/03/08
RECEBIDO:

Brasília, 24 de março de 2008.

Fornicid

AO

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

MOARA MENTA GIASSON

Coordenadora de Licenciamento

Prezada Senhora,

A par de cumprimentá-la, vimos por meio desta, solicitar prorrogação na entrega do relatório trimestral da Sócio-Economia, para o dia 31 de março. O motivo de tal atraso se deve à adequação do formato do relatório visando atender as indicações sugeridas no Parecer Técnico 02/2008 - CONHID/CGENE/DILIC/IBAMA, inserindo as tabelas indicadas no parecer para facilitar o acompanhamento dos analistas desse Instituto. Certos de contarmos com sua compreensão,

Cordialmente.

Atenciosamente,
Marcelo Siqueira Mendes
Marcelo Siqueira Mendes
Diretor Administrativo Financeiro

DCR:odn

*A CGENE
6m 24/03/08
g*

De ordem CGE Nº 1,
encaminhando para COHID

~~25/03/08~~ 25/03/08

AO ANALISTA LUIZ,
PARA CONHECIMENTO
E ANEXAR AO PROCESSO.

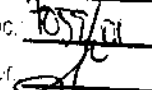
ESTOU DE ACORDO
COM A PROPOSIÇÃO.

26.03.08


Maira Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
COHID/COGEM/ELC/URAMA

Carta CCSA / 112 / 08

Brasília, 1 de abril de 2008.

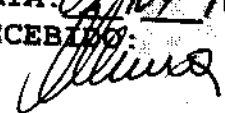
Fis: 3388
Proc: 1057/08
RUBR: 

AO

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

MOARA MENTA GIASSON

Coordenadora de Licenciamento

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 3.777
DATA: 01/04/08
RECEBIDO: 

Prezada Senhora,

A par de cumprimentá-la, vimos por meio desta, encaminhar os relatórios:

- Relatório Trimestral de Socioeconomia, 31 de março de 2008.
- Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, 12 de dezembro de 2007

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL

Marcello Henrique A. da Costa Barros

Roselane Cristina Matos

Pilar Álvares da Silva Campos

Hélio da Silva Valença

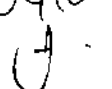
Mais Verde Consultoria, Planejamento e Gestão

Vera Luce Souza Faria

Daniel de Almeida Papa

Thadeu Luciano Marcondes Penido

Marconi Melquiades de Araújo

A CGENE
Em 03/04/08


Via CGENE, à

COHID.


~~Assunto~~ 02/04/08

AO TRP ADRIANO,

PARA ANÁLISE DA

EQUIPE.

03.04.08


Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
COHID/CGENE/OLC/BRAS/11



CORUMBÁ

CONCESSÕES S.A. 3389

Fico: 2059/01

Rubr: [assinatura]

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

DCR/svaa

EM BRANCO

3370
7059/01
RUBR: *af*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: http://www.ibama.gov.br

OFÍCIO Nº 4572008 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de abril de 2008.

A Sua Senhoria, o Senhor
MARCONI MELQUIADES DE ARAÚJO
Diretor Presidente da Corumbá Concessões S.A.
SIA Trecho 3 - lote 1.875
CEP: 71.200-030 - Brasília/DF
FAX: (61) 3233.0531

Assunto: UHE Corumbá IV - Lista dos afetados pelo empreendimento, localizados na área de preservação permanente.

Senhor Diretor Presidente,

1. Devido à intensa atividade de fiscalização por parte deste Instituto na área de influência da UHE Corumbá IV, notadamente das ocupações na área de preservação permanente resultante da formação do reservatório, aliado ao processo ainda em andamento de negociação com os afetados pelo empreendimento, localizados nessas áreas, solicito o fornecimento, estritamente aos afetados pelo empreendimento, de atestado da situação dos mesmos frente ao processo de negociação junta à Corumbá Concessões S.A.
2. Solicito também que seja encaminhado à esta Diretoria de Licenciamento Ambiental, à Diretoria de Proteção Ambiental, à Supes/DF, à Supes/GO, bem como à Agência Ambiental de Goiás, a lista com o nome dos afetados pelo empreendimento, com a devida localização geográfica e o modelo do atestado emitido, no intuito de evitar equívocos nas atividades de fiscalização.
3. Solicito por fim, o encaminhamento deste Ofício anexo às documentações que serão enviadas às partes acima citadas.

Atenciosamente,

M. Giasson
Moara Menta Giasson
Coordenadora Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Substituta

RECEBIDO EM:
11/04/08
16:11 H
RESPONSÁVEL:
g
FAX Nº: 32330531

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte - SCEN Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316.1212, ramal 1595 - Fax: (0xx61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 3371
Proc.: 7059/01
Rubr.: *[assinatura]*

OFÍCIO Nº 46/2008 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de abril de 2008.

A Sua Senhoria, o Senhor
MARCONI MELQUIADES DE ARAÚJO
Diretor Presidente da Corumbá Concessões S.A.
SIA Trecho 3 – lote 1.875
CEP: 71.200-030 – Brasília/DF
FAX: (61) 3233.0531

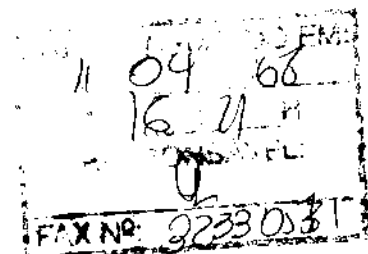
Assunto: UHE Corumbá IV – Negociação com os afetados.

Senhor Diretor Presidente,

1. Solicito que a empresa, no processo de negociação com os afetados, se disponha a se deslocar até as localidades onde se encontram aqueles que apresentam dificuldades ou que estejam impossibilitados de realizar o deslocamento até o escritório da Corumbá Concessões S.A. para efetuar essa negociação.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Moara Menta Giasson
Coordenadora Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Substituta



EM BRANCO

Carta CCSA /134 /08

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 4.236

DATA: 14/04/08

RECEBIDO:

Alcides

Brasília, 11 de abril 2008.

Fls: 3392

Proc: 1057/01

AO

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

MOARA MENTA GIASSON

Coordenadora de Licenciamento

Prezada Senhora,

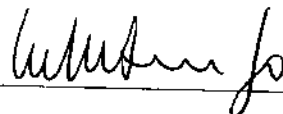
Em atendimento aos ofícios nº. 53/2008 e SN/2008 CGENE/DILIC/ IBAMA, encaminhados por vossa senhoria em 25/03/2008 e 11/04/2008, vimos informar que os proprietários rurais afetados pelo reservatório da UHE Corumbá IV, estão sendo atendidos pela empresa da seguinte forma:

- atendidos individualmente, no escritório da Corumbá Concessões S/A, todas às sextas-feiras pela equipe da empresa composta de advogados, assistente social, agente de campo e engenheiro civil com agenda programada atendendo a disponibilidade do proprietário, quando desejam vir ao escritório e têm condições para tal, e

- através da visita em campo realizada pela equipe do Departamento Socioambiental, que inclui assistente social e o engenheiro florestal, com objetivo de levantar as pendências com os proprietários e realizar as agendas de negociações na própria localidade, quando não dispõem de condições para virem ao escritório.

Ressaltamos que estamos envidando esforços para marcação de reuniões nas comunidades para tratarmos de temas específicos que não são comuns a todos, como por exemplo, retiradas de casas e benfeitorias da área de Preservação Permanente.

Atenciosamente,



Marconi Melquíades de Araújo
Diretor Presidente

MMA/mfg

*A CCENE
em 14/04/08
J*

De ordem CGENE, encaminhada-se
a COHID. ~~Até~~ 14/04/08

Ao analista Luiz,

Para conhecimento

e anexar ao processo.

14.04.08


Moira Menta Grassori
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
COHID/CGENE/DH/IC/BRAM

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 4.774
DATA: 25/04/08
RECEBIDO:

3393
2057/08
d

Ofício nº 092/2008

Luziânia, 10 de Abril de 2008.

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia da Indicação apresentada na Sessão Ordinária do dia 08 de abril de 2008.

Atenciosamente,

^{Mora}
MARCOS ANTONIO DA CUNHA
Presidente

Ilustríssima Senhora
Dra. MOARA MENTA GIASSON
Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições do
IBAMA.
BRASÍLIA-DF

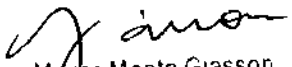
A CGENE
em 25/04/08
Mora

De ordem CGENE, encaminhando
à COHID - ~~Aplicado~~ 25/04/08

AO TRP ADRIANO,

FAVOR ENVIAR OFÍCIO
À COLUMBA CONCESSÕES
SOLICITANDO QUE SEJAM
PRESTADAS AS INFORMA-
ÇÕES REQUERIDAS.

25.04.08


Maira Menta Glasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
COHID/CGENE/DILICABAMA



APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE DE VOTOS (X)
CÂMARA MUNICIPAL EM 08.04.08
PRESIDENTE: [assinatura]
1º SECRET.: [assinatura]
2º SECRET.: [assinatura]

GABINETE DO VEREADOR BETO RORIZ

Requerimento n° 006 /2008

Fis.: 3324
Proc.: 1057/01
Rubr.: [assinatura]

**Excelentíssimo Senhor
Marcos Antônio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Luziânia
Estado de Goiás**

Senhor Presidente,

O vereador que o presente subscreve requer que, após ouvido o plenário, seja endereçada correspondência ao **Diretor-Presidente da Corumbá Concessões S.A., Sr. Marcone Melquiades de Araújo, com cópia ao Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Luziânia, Dr. Romero Cordeiro, à Juíza do Juizado Criminal, Dra. Rosana da Silveira, ao promotor do Juizado Especial Criminal, Dr. Jefferson Xavier de Souza Rocha, ao Promotor Dr. Ricardo Rangel, da 3ª Promotoria de Justiça, ao Superintendente do IBAMA-DF, Sr. Francisco Palhares, à Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições do IBAMA, Dra. Moara Menta Giasson, e à Secretária de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Eliene Braz, com o seguinte requerimento:**

“Prestação de esclarecimentos sobre o impacto ambiental provocado em Luziânia, em decorrência da construção da UHE Corumbá IV, além de informações sobre as medidas adotadas em relação às APP – Áreas de Preservação Permanente”.

Justificativa

Conforme prevê a o artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Luziânia, ***“a Câmara Municipal poderá encaminhar pedido de informação por escrito ou o comparecimento de representantes de entidades ou empresas estabelecidas no município para prestar informações sobre determinado assunto”.***

Diante disso, e por sermos representantes legais da população luzianiense, sentimo-nos no direito de solicitar, **NOVAMENTE**, à **Corumbá Concessões S.A.**, esclarecimentos sobre o impacto ambiental provocado em nosso município, em decorrência da construção da **UHE Corumbá IV**, além de informações sobre: A previsão para a implantação do plano de recuperação da APP em torno do reservatório; As técnicas e metodologia de recuperação e revegetação que serão adotadas, lembrando que devem ser compatíveis com as características físicas do local nas APP; Os acessos das vias existentes secundárias nas APP, contendo localização geográfica (coordenadas); O mapa do reservatório, que certamente deverá conter informações das demarcações da linha imaginária da APP; A situação atual dos danos identificados em toda a extensão do reservatório, a sua dimensão por áreas afetadas, e quais os procedimentos que estão sendo adotados; A localização das nascentes e quais as medidas adotadas para a conservação das mesmas; Se há derramamento de águas inservíveis (rede de esgoto) no reservatório e como vem sendo controlada a poluição; O relatório técnico do controle de plantas aquáticas existentes no reservatório (Plantas macrófitas); Os comprovantes das

EM BRANCO



notificações, à época das construções, entregues aos ocupantes das APP; A situação em que se encontram as medidas de controle de ocupação das APP em todo o entorno do reservatório; As espécies de peixes identificadas e como vem sendo feito o controle de repovoamento dos mesmos.

Solicitamos ainda a apresentação do Mapa Ambiental e/ou Zoneamento Ambiental do reservatório; dos mapas das áreas degradadas, contendo os aspectos de sua cobertura vegetal, topografia e a existência ou não de processos erosivos nas APP; do projeto para recuperação das áreas degradadas nas APP; do cronograma físico e financeiro para a implantação dos projetos a serem executados de acordo com os condicionantes da Licença de Operação; do comprovante do cumprimento do passivo ambiental existente junto ao Órgão Ambiental federal; dos programas de Educação ambiental que vêm sendo desenvolvidos juntos aos ribeirinhos; do controle de sedimentos que possam vir a ser carreados no reservatório; do documento do órgão ambiental federal a respeito da aprovação do PACUEIRAS; do programa de controle de acidentes em rodovias, de produtos perigosos que possam derramar no reservatório; e do índice, por área, de poluição do reservatório.

Solicitamos que os mapas e plantas a serem apresentados contenham as coordenadas UTM/UPS, em escala e *datum* compatíveis.

É oportuno também frisar que os demais relatórios disponíveis que são gerados em referência à identificação de danos ambientais pela *UHE Corumbá IV* devem ser apresentados periodicamente junto à *Secretaria de Meio Ambiente do Município*, à *Comissão de Agricultura e Meio Ambiente da Câmara de Vereadores do Município de Luziânia*, à *Terceira Promotoria de Justiça*, na pessoa do *Promotor de Justiça Ricardo Rangel*, e ao *IBAMA*, na pessoa da *Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições, Dra. Moara Menta Giasson*.

Vale ressaltar que o não-fornecimento das informações ora solicitadas poderá ocorrer em crime de responsabilidade. Reiteramos, **NOVAMENTE**, que este vereador está amparado pelo **Artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Luziânia**, o qual fazemos questão também de, **NOVAMENTE**, transcrever:

“a Câmara Municipal poderá encaminhar pedido de informação por escrito ou o comparecimento de representantes de entidades ou empresas estabelecidas no município para prestar informações sobre determinado assunto”.

Solicitamos o fornecimento das informações solicitadas no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento deste. Estipulamos este prazo, porque, *em 21 de fevereiro do corrente ano*, fizemos a mesma solicitação e até hoje não obtivemos resposta por parte da *Corumbá Concessões S.A.* .

Certo de contar com a aprovação deste por parte dos demais Pares, que também levantam a bandeira da preservação ambiental, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Plenário José Rodrigues dos Reis, aos 8 dias do mês de abril de 2008.

[assinatura]
Humberto Lucena Roriz Solano (PP)
Vereador “Beto Roriz” – Primeiro Secretário da Mesa Diretora

EM BRANCO

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 4.775
DATA: 25/04/08
RECEBIDO:

Fls: 3376
Proc: 1059/01
Rubr: *[Handwritten signature]*

Ofício nº 081/2008

Luziânia, 10 de Abril de 2008.

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia da Indicação apresentada na Sessão Ordinária do dia 08 de abril de 2008.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA
Presidente

Ilustríssima Senhora
Dra. MOARA MENTA GIASSON
Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições e
da Diretoria de Licenciamento e Qualidade do IBAMA
BRASÍLIA-DF

[Handwritten note]
Nº 081/08
25/04/08
[Handwritten signature]

De ordem CGENE, encaminhado - se
à ECHID. Agua 25/04/08

Ao TRF ADRIANO,

FAVOR ANEXAR AO

PROCESSO.

25.04.08


Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
COHID/CGENE/ILIC/BRAS

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

GABINETE DO VEREADOR BETO RORIZ

Requerimento n° 007/2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Antônio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Luziânia
Estado de Goiás

APROVADO EM	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR	DE VOTOS (X)
CÂMARA MUNICIPAL EM	08 04 08
PRESIDENTE:	
1º SECRET:	
2º SECRET:	

Fls.: 3397
Proc.: 7059/01
Rubr.: *[assinatura]*

Senhor Presidente,

O vereador que o presente subscreve requer que, após ouvido o plenário, seja endereçada correspondência à Dra. Moara Menta Giasson, Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições, da Diretoria de Licenciamento e Qualidade do IBAMA, com cópia ao Diretor-Presidente da Corumbá Concessões S.A., Sr. Marcone Melquíades de Araújo, à Secretária de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Eliene Braz, e ao Promotor Dr. Ricardo Rangel, da 3ª Promotoria de Justiça, com o seguinte requerimento:

“Reiterar o pedido de fornecimento de informações sobre o processo de análise do PACUERA a ser implantado no reservatório da UHE Corumbá IV, e também sobre a análise do Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos, referente ao Processo n° 02001.007059/2001-33”.

Justificativa

Recentemente, apresentamos requerimento endereçado ao Diretor Presidente da Corumbá Concessões S.A., para solicitar a prestação de esclarecimentos sobre o impacto ambiental provocado em Luziânia, em decorrência da construção da UHE Corumbá IV, além de informações sobre as medidas adotadas em relação às APP – Áreas de Preservação Permanente.

Naquele documento, ainda destacamos e solicitamos informações sobre o PACUERA (Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial) a ser implantado. Diante disso, gostaríamos de saber sobre o andamento do processo de análise do referido plano por parte do IBAMA. Queremos, na verdade, saber se há um conjunto de diretrizes e proposições com o objetivo de disciplinar a conservação, a recuperação, o uso e a ocupação do entorno do reservatório em questão.

Solicitamos, mais uma vez, gentilmente, que sejam encaminhadas cópias das informações sobre o processo de análise ora requerido ao nosso gabinete, à Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio da Câmara de Luziânia, à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia – SEMARH-LUZ – e ao Dr. Ricardo Rangel, da 3ª Promotoria de Justiça.

Reiteramos o pedido porque até a presente data os dados requeridos, em sessão ordinária do dia 28 de fevereiro, ainda não nos foram enviados.

Certo de contar com a aprovação deste por parte dos demais Pares, que também levantam a bandeira da preservação ambiental, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Plenário José Rodrigues dos Reis, aos 8 dias do mês de abril de 2008.

[assinatura]
Humberto Lucena Roriz Solano (PP)
Vereador “Beto Roriz” – Primeiro Secretário da Mesa Diretora

[assinatura]
Nelson
Vereador

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDE
OFÍCIO MPF/PRDF/APM N° 216/2008
PA. 1.16.000.001422/2007-61

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
N°: 5.010
DATA: 30/04/08
RECEBIDO:

Fis.: 3398
Proc.: 7087/01
Data: 30/04/08

Brasília, 29 de abril de 2008.

A SUA SENHORIA O SENHOR
VALTER MUCHAGATA
DIRETOR SUBSTITUTO DA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL - IBAMA-SEDE
BRASÍLIA - DF

Senhor Diretor,

O Ministério Público Federal requisita de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, em prazo não superior a 20(vinte)dias, a conclusão da análise do PACUERA referente CORUMBÁ IV.

Caso não haja manifestação desse órgão, o Ministério Público Federal adotará as medidas judiciais cabíveis.

Atenciosamente,


ANA PAULA MANTOVANI SIQUEIRA
Procuradora da República

2º Ofício da Ordem Social
SGAS 604, L2 Sul, Lote 23 - Brasília/DF
CEP: 70.200-640
Telefone: 3313-5480 - FAX: 3313-5479
www.prdf.mpf.gov.br
Anapaula@prdf.mpf.gov.br

A COHID,

Para providências,

BSB, 05.05.08

Polyana Faria Pereira
Polyana Faria Pereira
Analista Ambiental
Matrícula 1572956
DILIC/IBAMA

A C ENE,

Solicito providên-

cias.

16.05.08

Moara Menta Giasson
Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

RESPONDIDO PELO OFÍCIO Nº 305 DILIC/IBAMA, DE 09/05/08

~~REPRODUZIR~~ A COHID, ANEXAR AO PROCESSO.

Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
CGENE/DILIC/IBAMA

29/05/08

AO TRUP ADRIANO,

FAVOR ANEXAR AO PROCESSO.

21.05.08

Moara Menta Giasson
Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Fls.: 3379
Fico: 7039/01
al

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

OF/PRM/ANÁPOLIS 158 /2008

Anápolis, 22 de abril de 2008.

Procedimento Administrativo nº 1.18.002.000247/2007-09

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 5.144
DATA: 06/05/08
RECEBIDO:

Prezado Senhor,

FRANCISCO

1. A par de cumprimentá-lo, e considerando as informações prestadas no ofício nº 105/2007 – DILIC/IBAMA (cópia anexa), requisito de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 129, VI, da Constituição Federal e art. 8.º, II, da Lei Complementar n.º 75/93:

a) caso tenha sido apresentada a versão reformulada do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial – PACUERA, informar o resultado da análise, feita pela equipe técnica do IBAMA;

b) caso não tenha sido apresentada, informar quais as medidas adotadas pelo IBAMA junto à empresa concessionária para solução da pendência; e,

c) esclarecer se foram realizadas consultas públicas no sentido de adequar o estudo aos anseios das populações inseridas no Plano e o resultado de tais consultas.

g

Ao Senhor

→ **ROBERTO MESSIAS FRANCO**
Diretor de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
BRASÍLIA/DF CEP: 70818-900

URGENTE

ACGENE

07.05.08

M. M. da
Marta Inês Miranda de Andrade
Assessora Técnica
Matrícula 2441613
DILIC/BAMA

De ordem CGENE, encaminha-se à COHID.

~~topico~~ 07/05/08

AO TRP Admiario,

Favor preparar resposta informando sobre a entrega da reformulação, que se encontra em análise.

08.05.08

J. M. G.
Inara Menta Glasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



Para cumprimento, assinalo o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento deste, na forma do art. 8.º, §§ 3.º e 5.º e art. 21 da citada lei complementar.

Atenciosamente,


Marcello Santiago Wolff
Procurador da República

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Procuradoria da República em Goiás
 PROTOCOLADO
 22.02.07
 Nº 299/2007-11

Fls. 248
 Doc. 109/d
[Assinatura]

OFÍCIO Nº 105/2007 – DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de fevereiro de 2007.

A Sua Senhoria, a Senhora
VIVIANE VIEIRA DE ARAÚJO
 Procuradora da República
 Procuradoria da República em Goiás – Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
 Av. Universitária, nº 644, Setor Universitário
 74605-010 – Goiânia - GO

Assunto: UHE Corumbá IV – Resposta ao Ofício/PR/GO n.º 299/2006
Ref.: PA 1.18.000.009954/2006-91

Senhora Procuradora,

1. Em atendimento à solicitação do Ofício em epígrafe, protocolado no IBAMA em 12.02.2007, informo que este Instituto solicitou ao empreendedor, a saber, Corumbá Concessões S/A, a reformulação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial – PACUERA, preconizado pela Resolução CONAMA nº 303/2002, devido a não conclusão, por parte do empreendedor, do Diagnóstico Socioeconômico do empreendimento e da fase de elaboração à época, por parte das prefeituras, dos Planos Diretores nos Municípios afetados pelo reservatório.

2. Informo que após a apresentação da versão reformulada do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial – PACUERA, o mesmo será analisado pela equipe técnica deste Instituto e pelo comitê de bacia hidrográfica, caso existente, sendo então realizadas consultas públicas no sentido de adequar o estudo aos anseios das populações inseridas no Plano, previamente à sua aprovação.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Valter Muchagata
 Diretor de Licenciamento Ambiental
 Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
 GOIÂNIA - GO
 22 FEV 2007
 PROTOCOLO
 1430

EM BRANCO



Carta CCSA /142 /08

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 5.249
DATA: 07/05/08
RECEBIDO:



Brasília, 05 de abril 2008.

Fis: 3402
109/d
ob

AO

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

MOARA MENTA GIASSON

Coordenadora de Licenciamento

c.c.: Diretoria de Proteção Ambiental - IBAMA, Supes/DF, Supes/GO e Agência Ambiental de Goiás.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, vimos por meio desta, atender aos ofícios nº54/2008 e SN/2008, da CGENE/ DILIC/ IBAMA encaminhados por vossa senhoria em 25/03/2008 e 11/04/2008.

Acerca dos proprietários, cujas propriedades ainda possuem estruturas na faixa da Área de Preservação Permanente do Reservatório, segue em anexo lista entregue no último relatório trimestral do Programa Básico Ambiental de Socioeconomia.

Importante ressaltar que da referida lista, tiveram um maior enfoque do novo levantamento, os proprietários cujas edificações, ainda na APP, situavam-se dentro da faixa dos primeiros 30 metros, posicionando-os como prioritários para reavaliação.

Tal reavaliação tem sua metodologia descrita no citado relatório e deve-se ao fato do Diagnóstico original ter sido elaborado desprovido de critérios técnicos de medição e sem avaliação do processo negocial com o proprietário ou avaliação do perfil social do mesmo, seguido de decisão formalizada sobre construção de nova casa/ benfeitoria.

Deste modo, a lista das propriedades/proprietários com edificações na faixa de 30 metros foi acrescida de alguns nomes e foi encaminhada a este Instituto no referido relatório e encontra-se também anexo a esta carta.

1/ CGENE
em 07/05/08
Flor

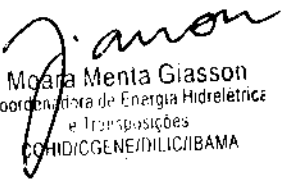
De ordem CGENE, em-
comitê-se a CCHID.

~~07/05/08~~ 07/05/08

AO TRP ADRIANO,

PARA AVALIAÇÃO DA
EQUIPE.

08.05.08


Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transmissões
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



CORUMBÁ
CONCESSÕES S.A.

Fis.: 3403
Proc.: 709/01
[Handwritten signature]

Informamos que vêm ocorrendo reuniões com os proprietários com edificações na faixa de 30 metros para novos acordos e, tão logo tenhamos fechado os acordos, entregaremos os "atestados", solicitados nos ofícios enviados por V.S^a, cuja minuta será também submetida à apreciação do Ministério Público e cuja minuta encontra-se anexa a esta carta.

Tais atestados têm a finalidade de assegurar ao proprietário uma garantia de que não haverá notificações pela fiscalização dos órgãos ambientais (visto os fiscais da Corumbá Concessões S.A, já conhecerem as edificações "antigas") pelo uso indevido da APP, enquadrando-os no programa como casos cuja responsabilidade recai sobre a concessionária e estará na programação de solução já informada ao órgão ambiental licenciador.

Sendo o que tínhamos para o momento, com votos de estima e consideração,

Atenciosamente,

Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

DCR/cdu

EM BRANCO

Resumo da Metodologia e Cronograma de Ações para o Levantamento das Casas na Faixa de 30 metros da APP

A equipe técnica responsável pelo trabalho envolvendo casas e benfeitorias na APP é composta de:

- Marcello Amyrthas: Eng. Civil responsável pela fiscalização das margens do reservatório, medição e derrubada das casas na APP e elaboração de projeto e construção das novas casas quando for necessário;
- Dra. Roselane Mattos e Dra. Pilar Campos: advogadas da CCSA responsáveis pela elaboração de contratos e assessoria jurídica;
- Vera Luce: Assistente Social responsável pela elaboração de parecer social dos proprietários visitados e acompanhamento dos trabalhos técnicos da CCSA para estabelecimento de acordo entre proprietário e empresa.
- Hélio Valença: Técnico de campo responsável pelo acompanhamento das vistorias, reuniões com proprietários e trabalhos de destruição e construção das casas;
- Daniel Papa: auxiliar os trabalhos de campo e elaboração de relatórios.

Os recursos utilizados pela equipe técnica para a realização deste trabalho serão: Pasta de Arquivos da CCSA, aparelho GPS, trena, máquina fotográfica, laptop, impressora, material didático, contratos, questionário social, lanche para reuniões em campo, ata de reunião e veículos

EM BRANCO

Quadro de Trabalho para Casas e Benfeitorias na faixa de 30 metros da APP do Reservatório de UHE Corumbá IV

AÇÕES	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
1. Levantamento da relação proprietários com casas e benfeitorias na área de APP (30M);	2ª quinzena de dezembro 2007	Realizado
2. Realizar laudo de campo, através de visitas ao local;		
2.1 Fazer Levantamento das casas e benfeitorias;		
2.2 Medição, localização georeferenciada e relatório descritivo;	Abril a junho de 2008	Em andamento
2.3 Elaborar projeto de reconstrução das casas se for caso;		
2.4 Identificar construções recentes de casas e/ou benfeitorias na APP e encaminhar relatórios para o setor jurídico CCSA;	Ação constante	Em andamento
3. Realizar reuniões nas comunidades com proprietários com casas e benfeitorias na APP dentro da faixa de 30 metros;	Abril a maio de 2008	Alexânia: Já realizada Abadiânia: Já realizada
4. Agendar reunião com cada proprietário na CCSA para realizar cartas de acordos e outras pendências;	Reuniões todas as sextas-feiras na CCSA – Abril a junho de 2008	Em andamento
5. Elaborar parecer social sobre os casos;	Ação constante	Em andamento

EM BRANCO

Fig: 3406
Proc: 1057/01
de

	AÇÕES	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
6.	Levantar lista de proprietários interessados em participar do Programa de Alternativa Produtiva; e/ou outros serviços de apoio, encaminhamentos e acompanhamentos (saúde, educação e social)	De janeiro a julho de 2008	Em andamento
7.	Realizar licitação com empresas de construção civil, para realizar a construção das casas;	Segundo semestre de 2008	Em andamento
8.	Derrubar as casas e benfeitorias;	Após construção da nova casa ou indenização equivalente	Não iniciada
9.	Realizar atividades de atendimento individual e de grupos, visando trabalhar atividades de auto-ajuda.	Ação constante	Em andamento

EM BRANCO

Lista de glebas com casas e/ou benfeitorias na faixa de 30m da APP por município

Município	Número de glebas com casas e/ou benfeitorias na APP
Luziânia	9
Santo Antônio do Descoberto	12
Alexânia	15
Abadiânia	7
Silvânia	2
Corumbá de Goiás	2
Gameleira de Goiás	0
Novo Gama	0
Total	47

EM BRANCO

Fig.: 3408
 Proc.: 7059/01
 Relat.: [assinatura]

Quadro 1: Lista de glebas com casas e/ou benfeitorias localizadas dentro da faixa de 30 metros da APP no município de Luziânia - GO

Gleba nº	Proprietário / Posse	Distancia da margem (m)	Reunião com proprietários na comunidade	Reunião com proprietários no escritório da CCSA
044	Antônio Fernandes de Araújo	25	27 de Maio de 2008	Junho e Julho de 2008
073	Idália da Costa Meireles Camargo (Otacilio Gomes de Souza)	25	27 de Maio de 2008	Junho e Julho de 2008
099	Olivia da Costa Bueno (Gineton Meireles Bueno)	25	27 de Maio de 2008	Junho e Julho de 2008
104	José Moreira da Silva (Falecido) Genésio – filho, com quem teve contato.	20	27 de Maio de 2008	Junho e Julho de 2008
105	Abigail Martin Bueno / Juvenal José Bueno	30	27 de Maio de 2008	Junho e Julho de 2008
111	Alfredo de Souza Lemos	<30	27 de Maio de 2008	Junho e Julho de 2008
124	Jorgino de Souza e Silva	25	27 de Maio de 2008	Junho e Julho de 2008
146	Ermelindo da S. Lima	10	27 de Maio de 2008	Junho e Julho de 2008
147	João Daniel da Silva - Misaki (Absai de Souza Lemos)	10,5	27 de Maio de 2008	Junho e Julho de 2008
Total de glebas com casas e/ou benfeitorias na APP, Luziânia-GO				9



Quadro 2: Lista de glebas com casas e/ou benfeitorias localizadas dentro da faixa de 30 metros da APP no município de Santo Antônio do Descoberto - GO

Gleba nº	Proprietário / Posse	Distancia da margem (m)	Reunião com proprietários na comunidade	Reunião com proprietários no escritório da CCSA
086	Romeu Fares	<30	28 de Maio de 2008	Junho e Julho de 2008
089	Arminda da Costa Botelho	25	28 de Maio de 2008	Junho e Julho de 2008
163	Espólio de: Henrique Alves Rabelo (Raquel de Souza e Silva)	10	28 de Maio de 2008	Junho e Julho de 2008
189	Arão Rodrigues de Souza	12,5	28 de Maio de 2008	Junho e Julho de 2008
208	Antonio Carlos de Oliveira Santos	<30	28 de Maio de 2008	Junho e Julho de 2008
229	Arzina Rodrigues de Souza	15	28 de Maio de 2008	Junho e Julho de 2008
363	Clemência da Costa Santos	22,5	28 de Maio de 2008	Junho e Julho de 2008
370	João Carlos da Conceição	<30	28 de Maio de 2008	Junho e Julho de 2008
457	João Luciano de Oliveira e Alcides Soterio (sócio)	25	28 de Maio de 2008	Junho e Julho de 2008
532	Antônio Maria Lobo	<30	28 de Maio de 2008	Junho e Julho de 2008
607	Rosa Pereira Souza	<30	28 de Maio de 2008	Junho e Julho de 2008
635	Danilo Ribeiro de Carvalho	<30	28 de Maio de 2008	Junho e Julho de 2008
Total de glebas com casas e/ou benfeitorias na APP, Santo Antonio do Descoberto, GO				12

EM BRANCO

Fis: 3410
 Proc: 2097/01
 Rubr: *[assinatura]*

Quadro 3: Lista de glebas com casas e/ou benfeitorias localizadas dentro da faixa de 30 metros da APP no município de Abadiânia - GO

Gleba nº	Proprietário / Posse	Distancia da margem (m)	Reunião com proprietários na comunidade	Reunião com proprietários no escritório da CCSA
332	Jacy Gomes Maria	30	16 de abril de 2008 - participou	Maio e Junho de 2008
394	José Mendes dos Santos	<30	16 de abril de 2008 - participou	Maio e Junho de 2008
399	Jose Gonzaga Arantes (Cleonice S. Arantes – filha)	<30	16 de abril de 2008 - participou	Maio e Junho de 2008
406	Alonso Honorato Ribeiro (João Batista Ribeiro – filho)	<30	16 de abril de 2008 - participou	Maio e Junho de 2008
567	Maria da Penha Generosa de Souza	22	16 de abril de 2008 - participou	Maio e Junho de 2008
569	José Milton de Faria	<30	16 de abril de 2008 - participou	Maio e Junho de 2008
583	José Roberto Nery	<30	16 de abril de 2008 - participou	Maio e Junho de 2008
Total de glebas com casas e/ou benfeitorias na APP, Abadiânia - GO				7

EM BRANCO

Fls: 311
 Proc: 7059/01
 Rubr: 2

Quadro 4: Lista de glebas com casas e/ou benfeitorias localizadas dentro da faixa de 30 metros da APP no município de Alexânia - GO

Gleba nº	Proprietário / Posse	Distancia da margem (m)	Reunião com proprietários na comunidade	Reunião com proprietários no escritório da CCSA
336	Flavio Guerra	<30	16 de abril de 2008 - participou	Mai e Junho de 2008
437	Martene Lemos da Silva	<30	16 de abril de 2008 - participou	Mai e Junho de 2008
442	Edmar José Lopes	<30	16 de abril de 2008 - participou	Mai e Junho de 2008
471	Cleuza Sant'Ana de Azevedo	<30	16 de abril de 2008 - participou	Mai e Junho de 2008
472	Idalina Antonieta Ferreira Lima Tavares	<30	não participou	-
480	Vital de Souza Feitosa	15	16 de abril de 2008 - participou	Mai e Junho de 2008
560	Antonio Carlos da Silva Pinheiro	<30	16 de abril de 2008 - participou	Mai e Junho de 2008
525	Pedro Cezar Gontijo	10	16 de abril de 2008 - participou	Mai e Junho de 2008
528	Luis Carlos Pontual Lemos	<30	16 de abril de 2008 - participou	Mai e Junho de 2008
538	Ana Maria de Almeida Batista	<30	16 de abril de 2008 - participou	Mai e Junho de 2008
542	José Fernandes Arrais	<30	16 de abril de 2008 - participou	Mai e Junho de 2008
544	João Damianik Neto	15	16 de abril de 2008 - participou	Mai e Junho de 2008
547	Gilson Pereira de Oliveira	<30	16 de abril de 2008 - participou	Mai e Junho de 2008
572	Olimpio Ferreira Sobrinho	<30	16 de abril de 2008 - participou	Mai e Junho de 2008
-	Juarez Guimarães	<30	não participou	-
Total de glebas com casas e/ou benfeitorias na APP, Alexânia, GO				15

EM BRANCO

3412
20/09/01
L

Quadro 5: Lista de glebas com casas e/ou benfeitorias localizadas dentro da faixa de 30 metros da APP no município de Corumbá de Goiás - GO

Gleba nº	Proprietário / Posse	Distancia da margem (m)	Reunião com proprietários na comunidade	Reunião com proprietários no escritório da CCSA
572	Olimpio Ferreira Sobrinho	20	Junho de 2008	Julho de 2008
576	Gilvar Soares de Araújo	<30	Junho de 2008	Julho de 2008
Total de glebas com casas e/ou benfeitorias na APP, Corumbá de Goiás - GO				2

Quadro 6: Lista de glebas com casas e/ou benfeitorias localizadas dentro da faixa de 30 metros da APP no município de Silvânia - GO

Gleba nº	Proprietário / Posse	Distancia da margem (m)	Reunião com proprietários na comunidade	Reunião com proprietários no escritório da CCSA
569	José Milton de Faria	<30	Junho de 2008	Julho de 2008
583	José Roberto Nery	<30	Junho de 2008	Julho de 2008
Total de glebas com casas e/ou benfeitorias na APP, Silvânia- GO				2

EM BRANCO

Fls: 3413

Proc: 70891/01

Pub: 

Lista de glebas com casa ou benfeitorias na área de APP por município

Município	Número de glebas com casas e/ou benfeitorias na APP
Luziânia	30
Santo Antônio do Descoberto	61
Alexânia	35
Abadiânia	21
Silvânia	1
Corumbá de Goiás	5
Gameleira de Goiás	0
Novo Gama	0
Total	153

EM BRANCO

Tabelas Totalizantes dos casos com construções na APP
Lista de glebas com casa ou benfeitorias na APP - Município de Santo Antônio do Descoberto, Goiás.

Nº.	Proprietário	Povoado
006	Valdemir Severino do Santos	Alagado
016	Belmiro Teixeira de Jesus	Alagado
023	Cleber Luiz de Queiroz	Alagado
030	Humberto Joaquim de Moraes	Alagado
037	Danilo Ribeiro de Carvalho	Santo André
066	Joaquim Roriz	Lagoinha
088	Wilson Rodrigues de Souza	Santa Marta
089	Arminda da Costa Botelho	Santa Marta
114	Benedito José da Cruz	Santa Marta
162	Pedro Maranhense Costa	Santa Rosa
163	Henrique Alves Rabelo (Raquel de Souza e Silva)	Santa Rosa
166	Clóvis de Souza Lemos (Wellington da Silva)	Santa Rosa
168	Aníbal Pereira Quintão	Santa Rosa
171	Victor Arantes Marra	Santa Marta
185	Davina de Souza Lima	Santa Rosa
186	Nehemias Pereira de Souza	Santa Rosa
191	Altamiro G. da Luz	Santo André
192	Antônio Benedito da Silva (José Carlos Pereira)	Santa Rosa
204	Fabriciano Corado da Costa	Pontezinha
205	Hélia Marta Neves	Pontezinha
207	Lourial Calazans Barbosa	Lagoinha
216	Antônio Lázaro R. da Silva	Pontezinha
224	Antenor da Costa Lima	Santo André
226	Maria da Aparecida de Oliveira e Leonardo Martins Campbell - CESSINE	Pinguela
227	Antônio Olegário da Silva	Pinguela
228	Pedro Martins Borges	Pinguela
229	Arzina Rodrigues de Souza	Pinguela
230	Jelfson Rocha Dantas	Pinguela
231	Ivan Castro de Carvalho	Pinguela
232	José Eustáquio da Silva	Pinguela
236	José Roberto Leitão e Silva Jr.	Pinguela
237	Júlio Caetano de Souza	Pinguela
238	José Ricardo O. Costa	Pinguela
240	Sebastião Moreira Lima	Pontezinha
360	Manoel da Costa Freire	Pontezinha
363	Clemência da Costa Santos	Santo André
368	José Francisco da Costa (Hertz Francisco da Costa)	Pinguela
369	João Barbosa Aguiar (Maria Inácia de Aguiar)	Pinguela
370	João Carlos da Conceição	Alagado
371	João Caldas Barcelar Neto	Alagado
374	João Tadeu Severo de Almeida Neto	Pinguela
404	Lindomar de Castro Lima	Pinguela
466	Eurípedes Marques da Costa	Santo André

EM BRANCO

Lista de glebas com casa ou benfeitorias na APP - Município de Santo Antônio do Descoberto – Continuação

482	Tarcísio Dias Cardoso	Rio Areias
484	Francisco José Moreira	Rio Areias
485	Antônio da Silva Bezerra	Rio Areias
486	Evandro Marinho Pinto-Armando Pereira Passos	Rio Areias
487	João Nilo da Silva Gama-José Filho Vieira	Rio Areias
492	João Batista Damasceno	Rio Areias
493 / 494	Laurita Moreira Souza	Rio Areias
495 / 629	Agamenon Nogueira da Silva	Rio Areias
501	Félix Naim	Rio Areias
532	Antônio Maria Claret Pires	Alagado
582	Oziel da Costa Freire	Pontezinha
597	Paulo Rufino	Pontezinha
603	Leovina Pereira Braga	Pontezinha
607	Rosa Pereira Souza	Santa Rosa
608	Reinaldo Germano dos Santos	Alagado
620	Manoel Dalvo Barbosa de Souza	Santo André
Total Santo Antônio do Descoberto		61 glebas

EM BRANCO

Tabelas Totalizantes dos casos com construções na APP
Lista de glebas com casa ou benfeitorias na APP - Município de Luziânia, Goiás.

Nº.	Proprietário	Povoado
44	Antônio Fernandes de Araújo	Sarandi
46	Rocine Alves Ferreira	Sarandi
73	Idália da Costa Meireles Camargo (Otacilio Gomes de Souza)	Sarandi
82	Silas Jetro Meireles e outros (637)	Piratininga
85	José Afonso Ferreira	Piratininga
99	Olivia da Costa Bueno (Gineton Meireles Bueno)	Mato Grande
104	José Moreira da Silva (Jorge Moreira da Silva)	Piratininga
105	Abigail Martin Bueno / Juvenal José Bueno	Piratininga
107	Espólio de: Albino José Bueno (Jordelina da Costa Botelho)	Piratininga
109	Noé Alves Rabelo	Piratininga
110	Alberico Gomes de Souza	Piratininga
118	Edson José Bueno	Mato Grande
120	Olivio de Souza Lemos	Mato Grande
121	Cornélio Souza e Silva	Mato Grande
123	Haroldo de Souza e Silva	Mato Grande
124	Jorgino de Souza e Silva	Mato Grande
125	Carlos de Souza e Silva	Mato Grande
126	Naur de Souza e Silva	Mato Grande
127	Lourival de Souza e Silva	Mato Grande
128	Naaman de Souza e Silva	Mato Grande
129	Miguel Gomes Aranha	Mato Grande
130	Asbel Meireles Bueno	Piratininga
140	Osmar José Bueno	Mato Grande
142	Angélica da Silva Lima Dutra	Mato Grande
147	João Daniel da Silva - Misaki (Absai de Souza Lemos)	Mato Grande
148	José Albino	Mato Grande
149	Fabiano Ferreira Carnevalli	Mato Grande
350	Joviana Pereira Braga (Sedil de Souza e Silva)	Mato Grande
613	Emmanuel de Sá Roriz Jr. e Outros	Sarandi
634	Lucas Portela Gonçalves	Sarandi
Total Luziânia		30 glebas

EM BRANCO

Tabelas Totalizantes dos casos com construções na APP
Lista Luziânia - Glebas com casa ou benfeitorias na APP-Município de Alexânia, Goiás.

Nº.	Proprietário	Povoado
297	Antônio Ferreira Dutra	São Bernardo
309	Waldomiro Araújo Dutra	Igrejinha
337	Durval Sobreiro Neto	Igrejinha
343	Olinto José M. Barbosa	São Bernardo
349	Antônio Martins Vargas Primo	Igrejinha
351	Jair Inácio Mendes	Igrejinha
435 / 436	José Guimarães Alves	São Bernardo
457	João Luciano de Oliveira e Outros	Rio Areias
459	Altamir Pereira dos Santos	Rio Areias
460	José Willian Azevedo de Carvalho	Caxambú
462	Área de Azevedo Carvalho	Igrejinha
463	Maria Zilda Romão	Rio Areias
469	Igreja Evangélica Assembléia de Deus	Rio Areias
471	Cleuza Santa de Azevedo	Rio Areias
473	Doralice Oliveira Rocha	Rio Areias
475	Pedro Carlos Bérnago	Rio Areias
478	Domingos Gouveia Lima e Vicente Paulo Cunha	Rio Areias
480	Vital de Souza Feitosa	Rio Areias
481	Rômulo	Rio Areias
483	Marlúcia Bezerra de Melo Souza	Rio Areias
488	Airton Teixeira Vasconcelos	Rio Areias
490	Gleno Rossi	Rio Areias
502	Sandra Regina de Carvalho	Raizama
507	Alexandre de Souza	Rio Areias
525	Pedro César Gontijo	Monjolo
528	Luiz Carlos Pontual	Rio Areias
531	Francisco Gomes Macedo	Rio Areias
536	José Gomes Roriz	Rio do Ouro
538	Ana Maria de Almeida Baptista	Raizama
540	Ediones Vieira da Silva Mesquita	Alvoradinha
544	João Damianik Neto	Alvoradinha
547	Gilson Pereira de Oliveira	Engenho Velho
621	Alexandre Fernandes da Silva	Rio Areias
628	Gregório Augusto dos Santos	Rio Areias
Total Alexânia		35 Glebas

EM BRANCO

Tabelas Totalizantes dos casos com construções na APP

Lista de glebas com casa ou benfeitorias na APP - Município de Abadiânia, Goiás.

Nº.	Proprietário	Povoado
332	Jacy Gomes Maria	Barreiro da Boa Vista
350	Itamar Antônio Lobo	Barreiro da Boa Vista
394	José Mendes do Santos	Vaca Brava
397	Diamêz Fernandes Godoy	Barreiro da Boa Vista
399	José Gonzaga Arantes	Barreiro da Boa Vista
400	José Mendes	Vaca Brava
402, 412, 590	João de Oliveira Terra	Barreiro da Boa Vista
406	Alonso Honorato Ribeiro	Barreiro da Boa Vista
415	Adilson Israel Oliveira	Barreiro da Boa Vista
416	José Gonzaga Arantes Silva	Barreiro da Boa Vista
429	João Moreira Júnior	Capoeira Chata
430	Aurélio Leite e José Castro Silva	Barreiro da Boa Vista
505	Gersílio Gonçalves Magalhães	Currallinho
510	Orlando Raimundo (Orlandão)	Barreiro da Boa Vista
556	Sérgio Peixoto de Oliveira	Rio do Ouro
567	Maria da Penha Generosa de Souza	Currallinho
569	José Nilton de Faria	Vaca Brava
579	José Roberto Nery	Rio do Ouro
593	Ronaldo Ribeiro de Paiva (Pirraça)	Barreiro da Boa Vista
Total Abadiânia		21 glebas

Tabelas Totalizantes dos casos com construções na APP

Lista de glebas com casa ou benfeitorias na APP - Município de Silvânia, Goiás.

318	Reinaldo Alexandre	São Roque
Total Silvânia		1 glebas

EM BRANCO

FIG: 3419
Data: 30/09/01
[Signature]



Tabelas Totalizantes dos casos com construções na APP

Lista de glebas com casa ou benfeitorias na APP - Município de Corumbá de Goiás, Goiás.

Nº.	Proprietário	Povoado
571	José Nilton de Faria	Vaca Brava
572	Olímpio Ferreira Sobrinho	Cutia
574	Tito Araújo Leite	Cutia
575	Adilson Leles Mendes	Cutia
576	Gilvan Soares de Araújo	Cutia
Total Corumbá de Goiás		5 glebas

EM BRANCO



IBAMA DIPLAN	Protocolo
II.º 663	Data 05/05/08
Ass. <i>Antonia</i>	

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO DF**

Fls.: 3420
Pág.: 1059/01
de

MEMO N.º 103/2008 - GABIN/IBAMA/DF

Brasília, 30 de abril de 2008

DO: GABIN/IBAMA/DF

À: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS - DIRAF

Senhor Diretor,

Encaminho para conhecimento e providências de Vossa Senhoria o Ofício n.º 090/2008, DA Câmara Municipal de Luziânia, referente ao licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV.

Esclareço que o documento foi enviado a esta SUPES por equívoco.

Atenciosamente,

Francisco Palhares
Superintendente
IBAMA/DF

Dr. Roberto Dilic

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 5.350
DATA: 09/05/08
RECEBIDO

[Signature]

Abelardo Bayma
Diretor de Planejamento - Administração
Superintendência de Licenciamento (DIPLAN) / IBAMA

BRUNO

À COHO,

Proc. pendências

BS, 21.05.08

Polyana Faria Pereira

Polyana Faria Pereira

Analista Ambiental
Matrícula 1572956
DILIC/IBAMA

AO TRF Admarco,

P/ conhecimento.

27.05.08

Mozira Menta Giasson

Mozira Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
DILIC/IBAMA

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Ofício nº 090/2008

MMA - IBAMA
Documento
02008.001521/08-33
DF/PROTOCOLO
Data: 28/04/08 Praz:

Dr. Palhares
29/04/08
Roberto Lopes
Acessor
IBAMA-DF

Luziânia, 10 de Abril de 2008.

Fis: 3421
Proc: 1059/01
al

Senhor Superintendente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia da Indicação apresentada na Sessão Ordinária do dia 08 de abril de 2008.

Atenciosamente,

Marcos
MARCOS ANTONIO DA CUNHA
Presidente

Robert:
faon refirma o interesse
que o licenciamento foi feito
pelo IBAMA NACIONAL
Encaminha o Dilia
inf...

Ilustríssimo Senhor
FRANCISCO PALHARES
Superintendente do IBAMA-DF
BRASÍLIA-DF

Francisco Palhares
Superintendente
IBAMA-DF
29/04/08

GAB/IBAMA/SUPES-DF	
Ordem:	<u>1144132</u>
Data de Entrada:	<u>29/04/08</u>
Assinatura:	<u>Ba</u>
Matrícula:	<u>19273</u>

EM BRANCO



APROVADO EM	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR	DE VOTOS (<input checked="" type="checkbox"/>)
CÂMARA MUNICIPAL EM	08 04 2008
1º PRESIDENTE:	
2º SECRETÁRIO:	
3º SECRETÁRIO:	

Fis.: 3422

Proc.: 7057/01

GABINETE DO VEREADOR BETO RORIZ

Requerimento n° 006 /2008

*Excelentíssimo Senhor
Marcos Antônio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Luziânia
Estado de Goiás*

Senhor Presidente,

O vereador que o presente subscreve requer que, após ouvido o plenário, seja endereçada correspondência ao Diretor-Presidente da Corumbá Concessões S.A., Sr. Marcone Melquíades de Araújo, com cópia ao Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Luziânia, Dr. Romero Cordeiro, à Juíza do Juizado Criminal, Dra. Rosana da Silveira, ao promotor do Juizado Especial Criminal, Dr. Jefferson Xavier de Souza Rocha, ao Promotor Dr. Ricardo Rangel, da 3ª Promotoria de Justiça, ao Superintendente do IBAMA-DF, Sr. Francisco Palhares, à Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições do IBAMA, Dra. Moara Menta Giasson, e à Secretária de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Eliene Braz, com o seguinte requerimento:

“Prestação de esclarecimentos sobre o impacto ambiental provocado em Luziânia, em decorrência da construção da UHE Corumbá IV, além de informações sobre as medidas adotadas em relação às APP – Áreas de Preservação Permanente”.

Justificativa

Conforme prevê a o artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Luziânia, *“a Câmara Municipal poderá encaminhar pedido de informação por escrito ou o comparecimento de representantes de entidades ou empresas estabelecidas no município para prestar informações sobre determinado assunto”.*

Diante disso, e por sermos representantes legais da população luzianiense, sentimo-nos no direito de solicitar, NOVAMENTE, à **Corumbá Concessões S.A.**, esclarecimentos sobre o impacto ambiental provocado em nosso município, em decorrência da construção da **UHE Corumbá IV**, além de informações sobre: A previsão para a implantação do plano de recuperação da APP em torno do reservatório; As técnicas e metodologia de recuperação e revegetação que serão adotadas, lembrando que devem ser compatíveis com as características físicas do local nas APP; Os acessos das vias existentes secundárias nas APP, contendo localização geográfica (coordenadas); O mapa do reservatório, que certamente deverá conter informações das demarcações da linha imaginária da APP; A situação atual dos danos identificados em toda a extensão do reservatório, a sua dimensão por áreas afetadas, e quais os procedimentos que estão sendo adotados; A localização das nascentes e quais as medidas adotadas para a conservação das mesmas; Se há derramamento de águas inservíveis (rede de esgoto) no reservatório e como vem sendo controlada a poluição; O relatório técnico do controle de plantas aquáticas existentes no reservatório (Plantas macrófitas); Os comprovantes das

EM BRANCO



notificações, à época das construções, entregues aos ocupantes das APP; A situação em que se encontram as medidas de controle de ocupação das APP em todo o entorno do reservatório; As espécies de peixes identificadas e como vem sendo feito o controle de repovoamento dos mesmos.

Solicitamos ainda a apresentação do Mapa Ambiental e/ou Zoneamento Ambiental do reservatório; dos mapas das áreas degradadas, contendo os aspectos de sua cobertura vegetal, topografia e a existência ou não de processos erosivos nas APP; do projeto para recuperação das áreas degradadas nas APP; do cronograma físico e financeiro para a implantação dos projetos a serem executados de acordo com os condicionantes da Licença de Operação; do comprovante do cumprimento do passivo ambiental existente junto ao Órgão Ambiental federal; dos programas de Educação ambiental que vêm sendo desenvolvidos juntos aos ribeirinhos; do controle de sedimentos que possam vir a ser carreados no reservatório; do documento do órgão ambiental federal a respeito da aprovação do PACUEIRAS; do programa de controle de acidentes em rodovias, de produtos perigosos que possam derramar no reservatório; e do índice, por área, de poluição do reservatório.

Solicitamos que os mapas e plantas a serem apresentados contenham as coordenadas UTM/UPS, em escala e *datum* compatíveis.

É oportuno também frisar que os demais relatórios disponíveis que são gerados em referência à identificação de danos ambientais pela *UHE Corumbá IV* devem ser apresentados periodicamente junto à *Secretaria de Meio Ambiente do Município*, à *Comissão de Agricultura e Meio Ambiente da Câmara de Vereadores do Município de Luziânia*, à *Terceira Promotoria de Justiça*, na pessoa do *Promotor de Justiça Ricardo Rangel*, e ao *IBAMA*, na pessoa da *Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições, Dra. Moara Menta Giasson*.

Vale ressaltar que o não-fornecimento das informações ora solicitadas poderá ocorrer em crime de responsabilidade. Reiteramos, **NOVAMENTE**, que este vereador está amparado pelo **Artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Luziânia**, o qual fazemos questão também de, **NOVAMENTE**, transcrever:

“a Câmara Municipal poderá encaminhar pedido de informação por escrito ou o comparecimento de representantes de entidades ou empresas estabelecidas no município para prestar informações sobre determinado assunto”.

Solicitamos o fornecimento das informações solicitadas no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento deste. Estipulamos este prazo, porque, *em 21 de fevereiro do corrente ano*, fizemos a mesma solicitação e até hoje não obtivemos resposta por parte da *Corumbá Concessões S.A.* .

Certo de contar com a aprovação deste por parte dos demais Pares, que também levantam a bandeira da preservação ambiental, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Plenário José Rodrigues dos Reis, aos 8 dias do mês de abril de 2008.

[Handwritten signature]
Humberto Lucena Roriz Solano (PP)
Vereador “Beto Roriz” – Primeiro Secretário da Mesa Diretora

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCFN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel: (055) 61 316 1000 ramal 115951 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis: 3424
Proc: 7087/01
R: [assinatura]

OFÍCIO Nº 308/2008 - DILIC/IBAMA

Brasília, 9 de maio de 2008.

A Senhora
ANA PAULA MANTOVANI SIQUEIRA
Procuradora da República
SGAS 604, L2 Sul, Lote 23
70200-640 - Brasília/DF Fone: (61) 3313.5480 e Fax: (61) 3313.5479

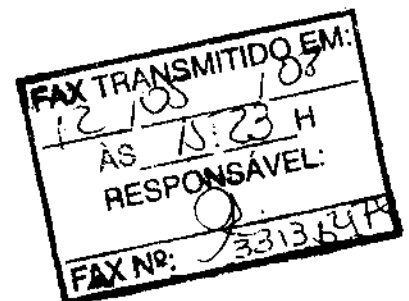
Assunto: **UHE Corumbá IV.**

Senhora Procuradora,

1. Em resposta ao ofício MPF/PRDF/APM nº 216/2008, informo que o Plano Ambiental de Uso e Conservação do Entorno do Reservatório da UHE Corumbá IV encontra-se em análise, sendo que a equipe responsável está no momento atendendo a outras demandas prioritárias do governo federal. Reitero que no momento da conclusão da análise, esta Procuradoria será informada.
2. Sem mais, coloco-me a disposição para prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

Roberto Messias Franco
Diretor de Licenciamento Ambiental



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte - SCEN Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316.1212, ramal 1595 - Fax: (0xx61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis: 3425
Imp: 1057/01
de

OFÍCIO Nº 74/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 4 de maio de 2008.


Ao Senhor
MARCONI MELQUIADES DE ARAÚJO
Diretor Presidente da Corumbá Concessões S.A.
SIA Trecho 3. Lote 1875
71200-030 - Brasília/DF Fax: (61) 3233.0531

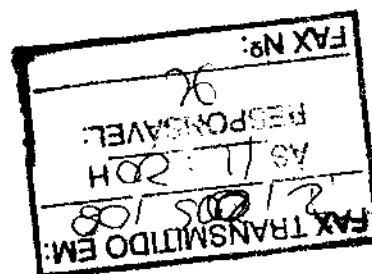
Assunto: **UHE Corumbá IV – Solicitações da Câmara Municipal de Luziânia**

Senhor Diretor Presidente.

1. Solicito que sejam prestados os esclarecimentos solicitados pelo gabinete do Vereador Beto Roriz da Câmara Municipal de Luziânia, acerca do empreendimento em questão.

Atenciosamente.


Marcelo Belisario Campos
Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições
Substituto



EM BRANCO



INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 34/2008 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de maio de 2008.

Assunto: Análise dos relatórios do meio físico do ano de 2007 da UHE Corumbá IV.

Processo nº: 02001.007059/2001-33.

I – Introdução

Esta Informação Técnica tem como objetivo a avaliação dos seguintes relatórios do meio físico: Relatório de Avaliação Climática (jun/dez/2007); Programa de Monitoramento Sedimentológico (2007); Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (2007); Relatório de Monitoramento dos Processos Erosivos (jun/dez/2007); Relatório de Monitoramento das Águas Subterrâneas (2007); Relatório do Monitoramento Sismológico (2007). Esses relatórios fazem parte dos Programas Ambientais contidos na condicionante 2.1 da LO nº 514/2005.

II – Análise e Considerações

Relatórios de Avaliação Climática (jun/dez/2007)

O objetivo do Programa é de avaliar possíveis alterações climáticas que o reservatório exerce na sua região de inserção. O programa hoje conta com duas estações meteorológicas, as duas estações pluviométricas, as quais ficavam a cargo da Caesb foram desativadas. As estações em uso são:

- Estação Meteorológica – Abadiânia – CCSA (responsável);
- Estação Meteorológica – Luziânia – CCSA (responsável).

Os relatórios concluem não ter havido qualquer anomalia nos parâmetros analisados e sugerem o prolongamento do monitoramento para se ter uma série histórica mais representativa, com o intuito de realizar quaisquer inferências. Para o ano de 2007 foi constatado déficit hídrico na região, foi um ano rigorosamente seco, com a ocorrência do fenômeno La Niña.

Programa de Monitoramento Sedimentológico (2007)

O Programa vem sendo implementado desde o início de 2007, para tanto foram selecionadas cinco seções dos principais afluentes ao reservatório adotadas como estações sedimentológicas. Além dessas cinco seções, uma sexta está escolhida para a realização do levantamento topobatimétrico do reservatório, com o intuito de avaliar a evolução de potencial assoreamento.

Os relatórios têm inferido um elevado transporte de sedimentos, principalmente no rio Corumbá, no entanto, para uma melhor comparação entre as estações monitoradas, solicita-se que os resultados de transporte de sedimentos, expressos em ton/dia, sejam expressos em ton/dia x km² da bacia de drenagem. Além disso, solicita-se a instalação de uma estação de medição de sedimentos imediatamente a jusante do barramento, com o intuito de se calcular a quantidade de sedimentos que entra no sistema (reservatório) e aquela que sai.

Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (2007)

Com relação ao PRAD, foi apresentada somente uma lista, apresentando de forma bem sucinta o encaminhamento que se deu a alguns materiais/equipamentos englobados no PRAD.

EM BRANCO

Com relação ao PRAD, o Ibama necessita realizar vistoria com o intuito de verificar o que foi executado e comparar ao que foi aprovado no âmbito do Licenciamento Ambiental.

Relatório do Monitoramento dos Processos Erosivos (jun/dez/2007)

Os relatórios contém registro fotográfico de dezenas de focos erosivos cadastrados, localizados às margens do reservatório. Não são apresentadas quaisquer ações de intervenção nos focos erosivos cadastrados, realizadas ao longo desse ano de implementação do Programa. Nesse sentido, com o intuito de se dar maior eficácia as ações, solicita-se que o empreendedor apresente em todos os relatórios as ações realizadas e um plano de trabalho detalhado das ações que serão realizadas ao longo do ano.

Com relação ao uso de *Brachiaria decubens*, solicita-se o emprego dessa espécie seja restrito às localidades onde o pasto se faz presente, enquanto em regiões mais preservadas deve-se utilizar espécies nativas do cerrado. Solicita-se também que seja vedado o uso de fertilizantes na APP, com vistas ao não comprometimento da qualidade da água. Reforça-se a necessidade de realização de vistoria na região.

Relatório de Monitoramento das Águas Subterrâneas (2007)

O monitoramento das águas subterrâneas tem contado com uma rede de 10 poços de medição. O nível da água nesses poços apresentam uma estabilização relacionada ao enchimento do reservatório, as variações de nível inferidas estão relacionadas ao regime de chuvas na região. Com relação à qualidade das águas monitoradas, os dados apresentados estão em tamanho reduzido, impossibilitando tal análise e portanto deverão ser reapresentados.

Os parâmetros analisados foram: pH, alcalinidade, dureza, cálcio, magnésio, cloretos, ferro total, nitrogênio total, fósforo total. Solicita-se que o programa se adequar ao preconizado na Resolução Conama nº 396/2008, no que tange aos parâmetros mínimos a serem monitorados: sólidos totais dissolvidos, nitrato e coliformes termotolerantes, turbidez, condutividade elétrica, além dos que já estão sendo realizados. Solicita-se também que seja verificado o enquadramento dos poços em relação ao preconizado na resolução citada.

Em relação ao caso de contaminação da água em propriedade do Sr. Rênio, foi apresentado Parecer Técnico do consultor que realiza o monitoramento de Águas Subterrâneas, alegando ter havido um acompanhamento do caso pela Caesb. Além disso, cita que houve, na propriedade, a implantação de um sistema de desinfecção com hipoclorito de sódio. Destaca também a existência de uma acampamento de sem-terra nas imediações e supõe, que tanto o problema na propriedade do Sr. Rênio, como o da morte de gado de outro proprietário, estejam relacionados a essa ocupação. Nesse sentido, recomenda-se a solicitação da localização precisa desse assentamento, inclusive com pontos de referência, com o intuito de verificar in-loco a situação ali existente e dar o encaminhamento aos entes pertinentes.

Relatório do Monitoramento Sismológico (2007)

O monitoramento é realizado por duas estações sismográficas instaladas na região onde está inserido o aproveitamento hidrelétrico. Por meio do monitoramento realizado, os consultores em seu relatório referente ao ano de 2007 concluem, que apesar do registro de sismos regionais pela rede instalada, não houve qualquer atividade sísmica local que pudesse estar associada à sismicidade induzida pelo reservatório da UHE Corumbá IV.

III – Conclusão

Os relatórios têm sido apresentados regularmente, no entanto, alguns desses necessitam por adequações, expostas a seguir, as quais, sugere-se que sejam demandadas ao empreendedor via ofício:

- solicita-se que sejam apresentados somente relatórios semestrais consolidados. Para tanto, os tópicos referentes à introdução, objetivos, metodologia, etc. deverão constar somente uma vez no relatório consolidado e não em todos os monitoramentos;

EM BRANCO

- apresentar a continuidade do Levantamento de Fontes Contaminantes, o qual a data para entrega era em 22.06.2007;
- em relação ao Programa de Monitoramento Sedimentológico:
 - expressar os resultados de transporte de sedimentos em ton/dia x km² da bacia de drenagem;
 - instalar estação sedimentológica imediatamente a jusante do barramento;
- em relação ao Relatório de Monitoramento dos Processos Erosivos:
 - apresentar em todos os relatórios as ações realizadas e um plano de trabalho detalhado das ações que serão realizadas ao longo do ano;
 - o emprego da *Brachiaria decubens*, deve ser restrito às localidades onde o pasto se faz presente, enquanto em regiões mais preservadas deve-se utilizar espécies nativas do cerrado;
 - vedar o uso de fertilizantes na APP, com vistas ao não comprometimento da qualidade da água.
- em relação ao Relatório de Monitoramento das Águas Subterrâneas:
 - reapresentar os dados apresentados de qualidade da água;
 - adequar o programa ao preconizado na Resolução Conama nº 396/2008, no que tange aos parâmetros mínimos a serem monitorados: sólidos totais dissolvidos, nitrato e coliformes termotolerantes, turbidez, condutividade elétrica, além dos que já estão sendo realizados;
 - verificar o enquadramento dos poços em relação ao preconizado na Resolução Conama nº 396/2008.
 - em relação ao caso de contaminação da água em propriedade do Sr. Rênio, solicita-se a localização precisa do assentamento de sem-terra, inclusive com pontos de referência;

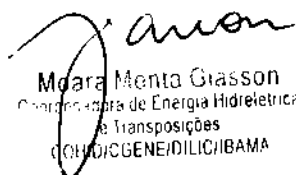
Recomenda-se por fim, o agendamento de vistoria ao empreendimento com o intuito de acompanhar os Programas Ambientais.

É a informação,


Adriano Rafael Atrepia de Queiroz
Analista Ambiental IBAMA
Matrícula 1512542

À consideração superior,

DE ACORDO,
20.05.08


Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidroelétrica
e Transposições
CGED/CGENE/DILIC/IBAMA

EM TEMPO,
ACORDADA VISTORIA.

EM BRANCO

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Ofício nº 162/2008

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 5.818

DATA: 20/05/08

RECEBIDO: F10M


FIS: 3429
7059/01
L

Luziânia, 14 de maio de 2008.

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da Indicação apresentada na Sessão Ordinária do dia 13 de maio de 2008.

Atenciosamente,


MARCOS ANTONIO DA CUNHA
Presidente

Excelentíssima Senhora
Dra. MOARA MENTA GIASSON
Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições do IBAMA
BRASÍLIA-DF

A COENNE

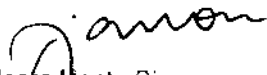
De: CGENE, à Cohid.

~~Agda~~ 21/05/08

AO MR ADRIANO,

PARA CONHECIMENTO.

27.05.08


Moana Mente Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Transposições
COHID/CGENE/DIL/00000000



APROVADO EM	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR	DE VOTOS (<u> X </u>)
CÂMARA MUNICIPAL EM	<u>13.05.08</u>
PRESIDENTE:	
1º SECRET.:	
2º SECRET.:	

Fls.: 3430
Proc.: 7057/01
dl

GABINETE DO VEREADOR BETO RORIZ

Requerimento n° 011 /2008

*Excelentíssimo Senhor
Marcos Antônio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Luziânia
Estado de Goiás*

Senhor Presidente,

O vereador que o presente subscreve requer que, após ouvido o plenário, seja endereçada correspondência à Exma. Senhora Procuradora da República no Distrito Federal, Ana Paula Mantovani Siqueira, com cópia ao Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Luziânia, Dr. Romero Cordeiro, à Juíza do Juizado Criminal, Dra. Rosana da Silveira, ao Promotor do Juizado Especial Criminal, Dr. Jefferson Xavier de Souza Rocha, ao Promotor Dr. Ricardo Rangel, da 3ª Promotoria de Justiça, ao Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Dr. Marlon Rodrigo Alberto dos Santos, à Dra. Márcia de Sousa Santos, Promotora da 5ª Promotoria de Justiça, ao Superintendente do IBAMA-DF, Sr. Francisco Palhares, à Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições do IBAMA, Dra. Moara Menta Giasson, à Secretária de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Eliene Braz, e ao Diretor-Presidente da Corumbá Concessões S.A., Sr. Marcone Melquíades de Araújo, com o seguinte requerimento:

“Intervenção do Ministério Público Federal para conseguir, junto à UHE Corumbá IV, prestação de esclarecimentos sobre o impacto ambiental provocado em Luziânia, em decorrência da construção da UHE Corumbá IV, além de informações sobre as medidas adotadas em relação às APP – Áreas de Preservação Permanente, e ao termo de ajustamento de conduta firmado junto ao município”.

Justificativa

Conforme prevê a o artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Luziânia, “a Câmara Municipal poderá encaminhar pedido de informação por escrito ou o comparecimento de representantes de entidades ou empresas estabelecidas no município para prestar informações sobre determinado assunto”.

EM BRANCO

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Fls.: 3431
Proc.: 7059/01
N

Diante disso, e por sermos representantes legais da população luzianiense, sentimos no direito de solicitar, **POR DUAS VEZES CONSECUTIVAS**, à **Corumbá Concessões S.A.**, esclarecimentos sobre o impacto ambiental provocado em nosso município, em decorrência da construção da **UHE Corumbá IV**, além de informações sobre: A previsão para a implantação do plano de recuperação da APP em torno do reservatório; As técnicas e metodologia de recuperação e revegetação que serão adotadas, lembrando que devem ser compatíveis com as características físicas do local nas APP; Os acessos das vias existentes secundárias nas APP, contendo localização geográfica (coordenadas); O mapa do reservatório, que certamente deverá conter informações das demarcações da linha imaginária da APP; A situação atual dos danos identificados em toda a extensão do reservatório, a sua dimensão por áreas afetadas, e quais os procedimentos que estão sendo adotados; A localização das nascentes e quais as medidas adotadas para a conservação das mesmas; Se há derramamento de águas inservíveis (rede de esgoto) no reservatório e como vem sendo controlada a poluição; O relatório técnico do controle de plantas aquáticas existentes no reservatório (Plantas macrófitas); Os comprovantes das notificações, à época das construções, entregues aos ocupantes das APP; A situação em que se encontram as medidas de controle de ocupação das APP em todo o entorno do reservatório; As espécies de peixes identificadas e como vem sendo feito o controle de repovoamento dos mesmos.

Solicitamos ainda, **POR DUAS VEZES CONSECUTIVAS**, a apresentação do Mapa Ambiental e/ou Zoneamento Ambiental do reservatório; dos mapas das áreas degradadas, contendo os aspectos de sua cobertura vegetal, topografia e a existência ou não de processos erosivos nas APP; do projeto para recuperação das áreas degradadas nas APP; do cronograma físico e financeiro para a implantação dos projetos a serem executados de acordo com os condicionantes da Licença de Operação; do comprovante do cumprimento do passivo ambiental existente junto ao Órgão Ambiental federal; dos programas de Educação ambiental que vêm sendo desenvolvidos juntos aos ribeirinhos; do controle de sedimentos que possam vir a ser carreados no reservatório; do documento do órgão ambiental federal a respeito da aprovação do PACUEIRAS; do programa de controle de acidentes em rodovias, de produtos perigosos que possam derramar no reservatório; e do índice, por área, de poluição do reservatório.

Ainda ressaltamos, nos outros documentos encaminhados à UHE Corumbá IV, que os demais relatórios disponíveis que são gerados em referência à identificação de danos ambientais pela **UHE Corumbá IV** **DEVERIAM** ser apresentados **periodicamente** junto à **Secretaria de Meio Ambiente do Município**, à **Comissão de Agricultura e Meio Ambiente da Câmara de Vereadores do Município de Luziânia**, à **Terceira Promotoria de Justiça**, na pessoa do **Promotor de Justiça Ricardo Rangel**, e ao **IBAMA**, na pessoa da **Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições, Dra. Moara Menta Giasson**, o que ainda não aconteceu.

Ressaltamos à UHE Corumbá IV que o não-fornecimento das informações ora solicitadas poderiam ocorrer em crime de responsabilidade. No requerimento encaminhado, este vereador fez questão de frisar que estava amparado pelo **Artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Luziânia**, o qual fazemos questão de transcrever:

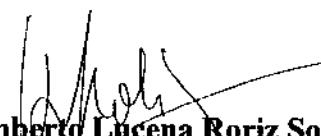
“a Câmara Municipal poderá encaminhar pedido de informação por escrito ou o comparecimento de representantes de entidades ou empresas estabelecidas no município para prestar informações sobre determinado assunto”.

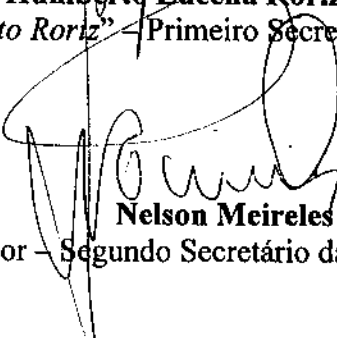
EM BRANCO

Solicitamos à UHE Corumbá IV o fornecimento das informações solicitadas no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento do último requerimento apresentado em sessão ordinária por este vereador. Até a presente data, esta Casa não recebeu uma satisfação sequer, muito menos a apresentação das informações solicitadas. A UHE Corumbá IV também nunca se manifestou sobre o termo de ajustamento de conduta firmado junto ao município. Diante disso, agora recorremos ao Ministério Público Federal, na pessoa da **Exma. Senhora Procuradora da República no Distrito Federal, Ana Paula Mantovani Siqueira**, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Certo de contar com a aprovação deste por parte dos demais Pares, que também levantam a bandeira da preservação ambiental, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Plenário José Rodrigues dos Reis, aos 13 dias do mês de maio de 2008.


Humberto Lucena Roriz Solano
Vereador "Beto Roriz" – Primeiro Secretário da Mesa Diretora


Nelson Meireles
Vereador – Segundo Secretário da Mesa Diretora

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 2 Edifício Sede do Ibama - CEP 70818-900 - Brasília/DF

Fls.: 3433
Proc.: 7059/01
Subj.: *cl*

Memo N° 208 /DILIC/2008

Brasília, 21 de maio de 2008.

À
Gerlena Maria Santana de Siqueira
Coordenadora de Contencioso Judicial substituta
Ibama/ICMbio

Assunto: UHE Corumbá IV – Encaminhamento de Documentos

Senhora Coordenadora,

Em resposta ao Memo nº 752/2008-AGU/PGF/PFE-Sede/COJUD, de 12 de maio de 2008, encaminho a Informação Técnica nº 35/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, a qual relata a situação atual do processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV, no tocante ao atendimento das condicionantes da Licença de Operação nº 514/2005. À luz da atualização da análise técnica procedida, não foi identificada nenhuma condicionante não atendida.

Adicionalmente, encaminho os ofícios:

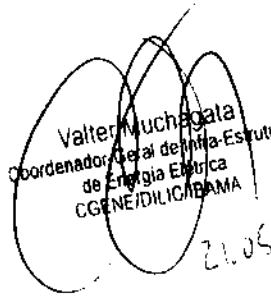
- Nº 40/2007 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
- Nº 769/2007 - DILIC/IBAMA
- Nº 89/2008 - DILIC/IBAMA, os quais demonstram o permanente acompanhamento e as exigências técnicas e legais que o Ibama continua a fazer à Corumbá Concessões S.A., restando o processo sob completo controle administrativo.

Informo ainda que esta DILIC/IBAMA vem participando, desde o 2º semestre de 2007, de várias reuniões com o Ministério Público Federal no Distrito Federal, Ministério Público Estadual de Goiás, Empreendedor, Diretoria de Proteção Integral do Ibama (Fiscalização) e Superintendência do Ibama no Distrito Federal, com vistas ao correto ordenamento do uso e ocupação do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, tendo havido, em decorrência desta concertação, uma programação de ações de fiscalização na região do entorno do reservatório, algumas já realizadas e outras previstas ainda para o corrente ano.

Roberto Messias Franco
Diretor de Licenciamento Ambiental

RF
Redbi em
21/05/08

A COHID

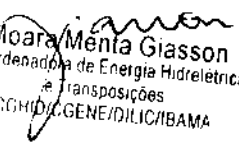

Valter Muchagata
Coordenador Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/BAMA
21.05.08

AO SR ADRIANO,

FAVEL ANEXAO

PROCESSO.

27.05.08


Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
CGHID/CGENE/DILIC/BAMA



Fis: 3434
Proc: 1059/0
Outr: *[assinatura]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte - SCEN Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316.1212, ramal 1595 - Fax: (0xx61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO Nº 247/2008 – DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de maio de 2008.

Ao Senhor

MARCELLO SANTIAGO WOLFF

Procurador da República em Anápolis – Ministério Público Federal

Rua Padre Luiz dos Anjos, nº 241, Bairro Jundiá

75.110-520 - Anápolis/GO Fone: (62) 3311.2065

Assunto: UHE Corumbá IV – PACUERA.

Ref: OF/PRM/ANÁPOLIS 158/2008 – Proc. Adm. Nº 1.18.002.000247/2007-09

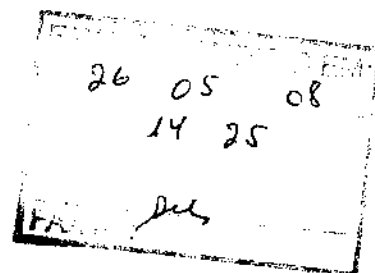
Senhor Procurador.

1. Informo que a versão reformulada do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial – Pacuera, foi entregue pelo Consórcio Empreendedor e o mesmo encontra-se em análise neste Instituto.
2. Com relação à consulta pública, informo que a mesma não foi realizada e que o Ministério Público será avisado sobre a sua realização.

Atenciosamente,

[Assinatura]

Roberto Messias Franco
Diretor de Licenciamento Ambiental



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte - SCEN Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316.1212, ramal 1595 - Fax: (0xx61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 3435
Proc: 7089/01
[Handwritten signature]

OFÍCIO Nº 87/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de maio de 2008.

À Senhora

ELIANE LUZIA DE QUEIROZ MARQUES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH/LUZ

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro - Luziânia-GO

72800-060 - Luziânia-GO - Tel: (61) 3906.3080 - 3906.3081

Assunto: UHE Corumbá IV.

Ref: Ofício SEMARH/LUZ nº 041/2008.

Senhora Secretária,

1. Informo que a UHE Corumbá IV, em processo de licenciamento neste Instituto, possui a Licença de Operação nº 514/2005, a qual é encaminhada em anexo.
2. Com relação ao Nível Máximo Normal, informo que o mesmo corresponde à cota 842.00 m e o Nível Máximo Maximorum corresponde à cota 844.40 m, encaminho em anexo, parte do Contrato de Concessão nº 93/2000 – Aneel, onde estão presentes essas informações. O contrato na íntegra se encontra disponível no site: www.aneel.gov.br.
3. Por fim, informo que a legislação aplicável à definição da área de preservação permanente no entorno de reservatórios artificiais é a Resolução Conama nº 302/2002, a qual também encaminho em anexo.

Atenciosamente,


Moara Menta Giasson

Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições

Anexo: os citados.

FAX TRANSMITIDO EM:

30/05/08

As 15 : 06 H

Responsável:



FAX N.º 3906 2080

EM BRANCO

Fis.: 3436
Data: 7/05/08
AK



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte - SCEN Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316.1212, ramal 1595 - Fax: (0xx61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO nº 88/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de maio de 2008.

Ao Senhor
MARCONI MELQUIADES DE ARAÚJO
Diretor Presidente da Corumbá Concessões S.A.
SIA Trecho 3 – lote 1875
CEP: 71.200-030 – Brasília/DF
FAX: (61)3233.0531 tel.: (61)3233 0520

Assunto: UHE Corumbá IV - Acompanhamento da Licença de Operação Nº 514/2005.

Senhor Diretor Presidente,

1. Solicito que sejam atendidas no prazo de 60 dias as seguintes recomendações exaradas nas Informações Técnicas nºs 34 e 35/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA:
 - a) retomar as ações relativas à criação do Comitê da Bacia Hidrográfica, no âmbito dos Programas de Educação Ambiental e Comunicação Social.
 - b) apresentar relatório das ações previstas no Programa de Apoios às Ações de Saneamento;
 - c) apresentar a segunda etapa do relatório de fontes contaminantes;
 - d) sobre o Programa de Monitoramento de Vetores/Fase Pós-Enchimento, atender a demanda enviada no Ofício n.º 40/2007 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA;
 - e) apresentar as informações conclusivas sobre o disposto nas condicionantes 2.24 e 2.25, incluindo o disposto no Ofício n.º 40/2007 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA;
 - f) em relação aos relatório do meio físico:
 - solicita-se que sejam apresentados somente relatórios semestrais consolidados. Para tanto, os tópicos referentes à introdução, objetivos, metodologia, etc, deverão constar somente uma vez no relatório consolidado e não em todos os monitoramentos;
 - g) apresentar a continuidade do Levantamento de Fontes Contaminantes;

FAX TRANSMITIDO EM:

30, 2008

AS 15:06 H

Responsável:

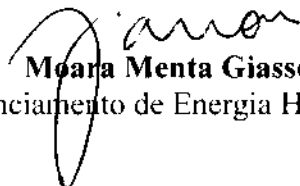
1/2

FAX N.º 32336531

- h) em relação ao Programa de Monitoramento Sedimentológico:
- expressar os resultados de transporte de sedimentos em ton/dia x km² da bacia de drenagem;
 - instalar estação sedimentológica imediatamente a jusante do barramento;
- i) em relação ao Relatório de Monitoramento dos Processos Erosivos:
- apresentar em todos os relatórios as ações realizadas e um plano de trabalho detalhado das ações que serão realizadas ao longo do ano;
 - o emprego da *Brachiaria decubens*, deve ser restrito às localidades onde o pasto se faz presente, enquanto em regiões mais preservadas deve-se utilizar espécies nativas do cerrado;
 - vedar o uso de fertilizantes na APP, com vistas ao não comprometimento da qualidade da água.
- j) em relação ao Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas:
- reapresentar os dados apresentados de qualidade da água dos relatórios de 2007;
 - adequar o programa ao preconizado na Resolução Conama n° 396/2008, no que tange aos parâmetros mínimos a serem monitorados: sólidos totais dissolvidos, nitrato e coliformes termotolerantes, turbidez, condutividade elétrica, além dos que já estão sendo realizados;
 - verificar o enquadramento dos poços em relação ao preconizado na Resolução Conama n° 396/2008.
 - em relação ao caso de contaminação da água em propriedade do Sr. Rênio, solicita-se a localização precisa do assentamento de sem-terra, inclusive com pontos de referência;

2. Os documentos citados encontram-se disponíveis no sítio: www.ibama.gov.br/licenciamento.

Atenciosamente,



Moara Menta Giasson
Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições



Fto	3437
Proc	4059/01
Pubr	SA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO USO DE ESPÉCIES DA FAUNA

Memo 089/2008 – COEFA

Em, 19 de março de 2008.

Interessado: COHID/DILIC

Assunto: **Não cumprimento de condicionantes das autorizações de monitoramento de fauna terrestre na área de influência da UHE Corumbá IV e LT SE Corumbá IV a SE Santa Maria.**

1. Foram enviadas no dia 16/10/2007 as autorizações 058/2007 e 059/2007 CGFAP à empresa de consultoria Naturae Consultoria Ambiental.
2. Ambas tinham como condicionantes o envio ao IBAMA num prazo máximo de 30 dias a contar da emissão das autorizações as seguintes complementações: o envio de mapas das áreas, as adequações dos métodos solicitadas no ofício e a justificativa do porque não consta no primeiro relatório a realização de marcação de alguns grupos animais na primeira campanha.
3. Cabe ressaltar que as duas autorizações somente foram emitidas após reunião no dia 18 de setembro de 2007 na sede do IBAMA em Brasília, entre representantes da Systema Naturae, IBAMA e Corumbá Concessões, onde ficou acordada a emissão para que não fosse atrasado o andamento das campanhas de campo com a condição de que houvesse um compromisso da Naturae enviar ao IBAMA as complementações que faltavam. Foi enviado um email do diretor técnico da empresa de consultoria Hélder Lúcio Rodrigues Silva, onde este afirma que as complementações já estavam sendo providenciadas.
4. No dia 19 de fevereiro de 2008 foi enviado ofício à empresa de consultoria, informando que se as condicionantes não fossem atendidas num prazo máximo de 07 dias, providências seriam tomadas.
5. Considerando que até o presente momento as condicionantes não foram atendidas, encaminhamos a essa coordenação cópia da documentação enviada para que sejam tomadas providências cabíveis.

Atenciosamente,

João Pessoa R. Moreira Jr.
Coordenação de Gestão do Uso
de Espécies da Fauna
Coordenador
Port Nº 1426/04

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 3.847
DATA: 03/04/08
RECEBIDO:

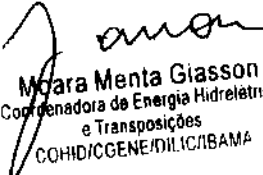
de ordem EGENE, à
COHID

~~Adriano~~ 07/07/08

AO TRUP ADRIANO,

FAVOR PREPARAR MEMORAN-
DO 'A COEFA INFORMAN-
DO QUE A DEMANDA DEVE
SER ENCAMINHADA 'A
DIRETORIA DE PROTEÇÃO-
DIPRO.

05.09.08


Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
COHID/EGENE/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
ORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS
Casa Postal nº 09870, Brasília, DF, 70818-900 - Tel. (61) 3316.1169

Fls.	3438
P.	7059/01
Publ.	A
S.	

144/07 CGFAP

Brasília, 27 de agosto de 2007.

r.
Coni Melquíades de Araújo
Imb. Concessões S. A.
Trecho 3 / Lote 1875
00-030, Brasília DF

nto: Solicitação de Autorização para coleta, captura e transporte de fauna para
itoramento na UHE Corumbá IV e na Linha de Transmissão 138 kV Corumbá IV - Santa
ia.

Senhor Diretor,

Recebemos a solicitação de Autorização para coleta, captura e transporte de
a, para monitoramento, na UHE Corumbá IV e na Linha de Transmissão 138 kV
mbá IV - Santa Maria.

Após análise verificamos a necessidade de complementações nos relatórios
minh-clos.

Desta forma, seguem as complementações e esclarecimentos necessários para a
ise e posterior renovação das autorizações.

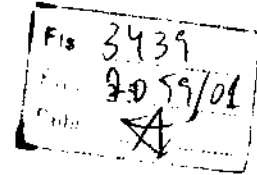
Para o Estudo de Monitoramento da fauna silvestre da UHE Corumbá IV (fase pós-
imento):

Foram utilizados para a análise os resultados Projeto de Monitoramento,
considerando os dados existentes no volume III do processo 02001.008218/02, da
licença de captura e coleta (090/2007 - Cofan), nos relatórios da 1ª e 2ª campanha de
monitoramento, e na coletânea efetuada pela COFAU, dos dados de campo da etapa
de EIA/RIMA e Resgate de fauna. A 1ª campanha foi realizada no período de 07 a 18
de fevereiro e a 2ª campanha entre 17 e 28 de abril do corrente ano. As amostragens

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



foram efetuadas para os grupos de vertebrados (herpetofauna, avifauna e mastofauna).

- Os pontos amostrados nas duas campanhas foram diferentes e não foi apresentado mapa com a distribuição dos pontos de amostragem. Este deverá ser apresentado e conter dados de infraestrutura, como estradas e cidades e as principais tipologias vegetais existentes (fitofisionomias).
- No 1º relatório não foram realizadas marcações dos animais capturados e liberados e não foi apresentada justificativa.
- Dos doze pesquisadores registrados nos dois relatórios, apenas quatro estão relacionados na licença e nenhum do grupo da ornitofauna.
- Deverá ser apresentada uma tabela com os esforços de captura, resultados da amostragem (número de animais capturados), os sucessos de captura, riqueza de espécies (número de espécies), e as espécies registradas, por ponto de amostragem, grupo amostrado e metodologias.
- Todas as espécies ameaçadas, endêmicas, raras, cinegéticas, migratórias, etc. deverão ser registradas na tabela, com a listagem das espécies catalogadas durante o estudo.
- Em virtude da baixa taxa de captura relatada para os pequenos mamíferos, pode ser devido ao baixo esforço de captura empregado. Recomenda-se utilizar no mínimo 20 armadilhas por ponto de amostragem por noite e 60 armadilhas-noite por expedição, aumentando assim o número de armadilhas-noite em cada ponto de amostragem, diminuindo o número de dias de amostragem (sendo no mínimo é sempre três noites de amostragem).
- O sistema de marcação por ablação de dígitos não poderá ultrapassar a um dígito por pata, sendo dois dígitos por animal para pequenos mamíferos e três para anfíbios.

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fic 3440
Nº 7059/05
Data: 35/7

- Utilizar o termo "coleta" para animais retirados na natureza (mortos), "captura" para os animais capturados e liberados (soltos) e "tipo de registro" para a metodologia utilizada para o registro do animal.
- Deverão ser enviados os números dos CTF dos pesquisadores envolvidos no estudo.
- Deverá ser enviado o nome dos pesquisadores responsáveis por cada grupo taxionômico, com o respectivo currículo, quando este não estiver cadastrado na Plataforma Lattes. Ressaltamos que os responsáveis devem ter experiência comprovada no grupo e sempre que houver troca de pessoas na equipe, esta deverá ser comunicada previamente ao IBAMA.

Para o Estudo de Monitoramento da fauna Alada e Terrestre da LT 138KV Corumbá

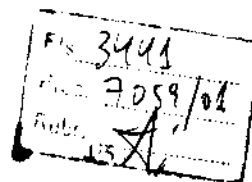
IV - Santa Maria:

- Foram considerados para a análise os dados existentes na licença de captura e coleta (020/2007 - Cofan), nos relatórios da 1ª e 2ª campanha e o processo de solicitação de Licença de coleta e captura para o estudo de monitoramento (02001.00-4899/2005-78). A 1ª campanha foi realizada no trecho entre as torres 1 e 25 durante o período de 19 de fevereiro a 2 de março e a 2ª campanha entre os trechos 27 e 42 durante o período de 29 de abril a 10 de maio do corrente ano.
- As amostragens foram efetuadas para os grupos de vertebrados (herpetofauna, avifauna e mastofauna), não foram encontrados os resultados ou justificativas para a não realização de monitoramento de invertebrados.
- Não foi apresentada a justificativa para a escolha dos pontos de amostragem e nem o cronograma de execução do monitoramento.
- Não foi apresentado um mapa com a distribuição dos pontos de amostragem. Este deverá conter dados de infraestrutura, como estradas e cidades e as principais tipologias vegetais existentes (fitofisionomias).

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



- Apresentar justificativa, pois no 1º relatório os pontos de amostragem 1 e 3 são exatamente iguais e aparentemente o ponto 2 está muito próximo a estes.
- Deverá ser apresentada uma tabela com os esforços de captura, resultados da amostragem (número de animais capturados), os sucessos de captura, riqueza de espécies (número de espécies), e as espécies registradas, por ponto de amostragem, grupo amostrado e metodologias.
- Todas as espécies ameaçadas, endêmicas, raras, cinegéticas, migratórias, etc, deverão ser registradas na tabela, com a listagem das espécies catalogadas durante o estudo.
- Não foi justificada a não marcação dos pequenos mamíferos capturados e liberados. Ressaltamos que a maioria dos animais capturados e soltos deverão ser marcados.
- Em virtude da baixa taxa de captura relatada para os pequenos mamíferos, pode ser devido ao baixo esforço de captura empregado. Recomenda-se utilizar no mínimo 20 armadilhas por ponto de amostragem por noite e 60 armadilhas-noite por expedição, aumentando assim o número de armadilhas-noite em cada ponto de amostragem, diminuindo o número de dias de amostragem (sendo no mínimo é sempre três noites de amostragem).
- Há dúvidas quanto à identificação do exemplar de roedor da foto da figura 24 do 1º relatório.
- Na tabela 23 existe uma incoerência na informação, ou o animal foi registrado por armadilha fotográfica ou por observação indireta (pegada)?
- Utilizar o termo "coleta" para animais retirados na natureza (mortos), "captura" para os animais capturados e liberados (soltos) e "tipo de registro" para a metodologia utilizada para o registro do animal.
- Deverão ser enviados os números dos CTF dos pesquisadores envolvidos no estudo.

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3442
2039/01
A

- Deverá ser enviado o nome dos pesquisadores responsáveis por cada grupo taxionômico, com o respectivo currículo, quando este não estiver cadastrado na Plataforma Lattes. Ressaltamos que os responsáveis devem ter experiência comprovada no grupo e sempre que houver troca de equipe, esta deverá ser comunicada previamente ao IBAMA.

Atenciosamente,

p/ Maria Nilda Leite
José Dias Neto

Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros
Coordenador

EM BRANCO

Fls.	3443
Proc.	7059/01
Rubr.	A

Subject: Condicionantes
From: "HELDER" <syphax@terra.com.br>
Date: Wed, 19 Sep 2007 14:54:20 -0300
To: "Denise Paiva Agostinho" <meioambienta@corumbaconcessoes.com.br>;
 <jaqueline.nesi@ibama.gov.br>; <paula.teixeira@ibama.gov.br>; "Flavio"
 <flavio@naturae.com.br>; <herp@terra.com.br>; "Marcio Candido Costa"
 <marcio@naturae.com.br>

Prezados (as),

Coforme acordado em reunião dia 18/09/2007, na sede do IBAMA em Brasília, entre representantes da *Systema Naturae*, IBAMA e Corumbá Concessões, estão sendo atendidas as solicitações do Ofício n. 144/07 CGF AP/IBAMA enviado à Corumbá Concessões S/A, referentes às condicionantes de renovação da licença de Monitoramento da fauna do reservatório da UHE Corumbá IV e LT 138 kw Corumbá IV - Santa Maria. A Naturae está providenciando todas as complementações solicitadas, assim como a relação dos responsáveis técnicos por cada Táxon de cada campanha de amo a ser executada nessa etapa Pós-enchimento do reservatório da UHE Corumbá IV e LT Corumbá IV - Santa Maria. E ainda, vimos solicitar junto ao IBAMA, em especial à CGFAU, enviarnos as tabelas de esforço amostral e captura, riqueza de espécies e etc, formatadas pelos técnicos desse órgão, conforme acordado na mencionada reunião de ontem, afim de que possamos atender plenamente às análises e aos esclarecimentos solicitados.

No mais, agradecemos e colocamo-nos ao dispor para esclarecimentos.

Cordialmente,

Hélder Lucio Rodrigues Silva
NATURAE/Diretor Técnico

EM BRANCO

Fls. 3444
 Data: 27/09/07
 Publi. [assinatura]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USOSUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO, USO E GESTÃO DE FAUNA E REC. PESQUEIRO
 SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Subsolo - 70.818-900 - Brasília/DF - C.P. 09.870
 Fone: (61)3316-1169 - Fax: (61) 316-1067

Processo nº.	02001.008218.02
Informação nº	108/2007
Data de análise	27/09/2007 a 15/10/2007
Empreendedor/ Consultores	Corumbá Concessões S.A. Naturae consultoria ambiental Ltda
Empreendimento:	Linha de Transmissão 138 KV Corumbá IV - Santa Maria / UHE Corumbá IV
Equipe/Responsável Técnico.	UHE Corumbá IV: Marília Cristina Peres, Valéria Paula Palhares, Ismael Estrela Vaz, Fábila Alves Martins, Carlos Eduardo D. Cintra LT 138 Kv - SE Corumbá IV - SE Santa Maria: Carlos Eduardo D. Cintra, Ralder Ferreira Rossi, Cleber da Silveira Machado, Marcos Paulo dos S. Fonseca
Instituição	Naturae consultoria ambiental Ltda.
Tipo de solicitação/ Fase do empreendimento	Solicitação de Renovação de Autorização de Monitoramento de Fauna
Táxon a ser capturado ou coletado	Herpetofauna, avifauna, mastofauna
Área de coleta	Área de influência da linha de transmissão 138 KV Corumbá IV - Santa Maria e da UHE Corumbá IV
Destino do material coletado	Coleção Científica da Universidade Católica de Goiás
Endereço para correspondência	
E-mail	

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO OU RELATÓRIO FINAL DE AUTORIZAÇÃO DE MONITORAMENTO DE FAUNA RELATÓRIOS

ITENS PARA VERIFICAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES / FOLHA
1. lista de espécies, os parâmetros de riqueza e abundância das espécies;	X		
2. índices de eficiência amostral e de diversidade, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade em cada unidade amostral	X		
3. avaliar o seu funcionamento de estruturas e equipamentos que minimizem o impacto sobre a fauna	X		
4. discussões e conclusões acerca dos impactos gerados pelo empreendimento na fauna		X	
5. proposição de medidas mitigadoras para os impactos detectados pelo monitoramento		X	

EM BRANCO

Pro. 3445
Proc. 7059/07
Data: 21/10/07

I. PARECER/ ANÁLISE DE JUSTIFICATIVAS

No dia 27 de agosto de 2007 foi enviado um ofício a Naturae empresa de consultoria, para esclarecimentos e complementações referentes à solicitação de renovação para Autorização para coleta, captura e transporte de fauna, para monitoramento na UHE Corumbá IV e na Linha de Transmissão 138 KV Corumbá IV - Santa Maria. No dia 18 de setembro de 2007 foi realizada uma reunião na sede do IBAMA em Brasília, entre representantes da Systema Naturae, IBAMA e Corumbá Concessões, para tratar dos assuntos referentes ao ofício. Ficou acertado entre as partes que a licença seria emitida, para que não atrasasse o andamento das campanhas de campo com a condição de que houvesse um compromisso da Naturae enviar ao IBAMA as complementações que faltam. Os nomes dos técnicos responsáveis por cada táxon já foi enviado. Foi enviado um email que deverá ser anexado ao processo, do diretor técnico da empresa de consultoria Hélder Lucio Rodrigues Silva onde este afirma que as complementações já estão sendo providenciadas. Sugiro emitir a licença e colocar como condicionante o envio de mapas da área, as adequações dos métodos solicitadas no ofício e a justificativa do porque não consta no primeiro relatório a realização de marcação de alguns grupos animais na primeira campanha. Essas condicionantes deverão ser atendidas num prazo máximo de 30 dias, a contar da emissão da licença.

de Acordo,
Sr. Coordenador Geral
GFAP PARA APROVAÇÃO.

[Handwritten signature]
Rodrigo R. Morais Jr
Coordenador de Gestão do Uso
de Espécies da Fauna
Coordenador
Proc. Nº 1426/04
Em 22/10/07

[Handwritten signature]
Paula Galvão Teixeira
Matri. 1575762
IBAMA/COFAN

EM BRANCO



Fls.	3446
Proc.	7059/07
Rubr.	76

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS
Caixa Postal nº 09870, Brasília, DF, 70818-900 – Tel. (61) 3316.1169

Of. Nº 258/2007

Brasília, 22 de outubro de 2007.

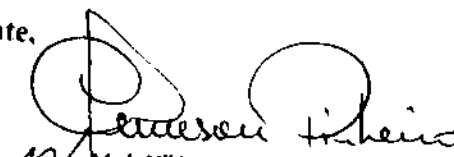
Ao Sr.
Nelson Jorge da Silva Jr.
Empresa Naturae Consultoria Ambiental
Rua 58 nº 217 Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74.810-250.

Assunto: Envio de licença para captura, coleta e transporte da fauna silvestre

Senhor Pesquisador,

1. Estamos encaminhando as Autorizações de números 058/2007 e 059/2007 CGFAP, referentes ao monitoramento da fauna silvestre na área de influência da UHE Corumbá IV e LT 138 kV Corumbá IV.
2. Ressaltamos que deverão ser encaminhados ao Ibama, ao final da validade das licenças, relatórios relativos às atividades realizadas.

Atenciosamente,


Maria Nilda Augusta Vieira Leite
Coordenação-Geral de Autorização de
Uso e Gestão de Fauna e Rec. Pesqueiros
Coordenadora-Geral Substituta-Mat. 604405

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
 AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA / COLETA / TRANSPORTE / EXPOSIÇÃO

Fin 3447
 Proc. 7059/01
 Data: 16/10/07

NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO 058/2007 CGFAP	Nº DE REGISTRO NO IBAMA XXXXXXXXXX	PERÍODO DE VALIDADE 16/10/2007 a 16/10/2008	PROCESSO IBAMA 02001.008218/02
---	---------------------------------------	--	-----------------------------------

- OBJETO:
- CAPTURA E/OU COLETA DE ANIMAIS SILVESTRES/MATERIAL ZOOLOGICO
 - TRANSPORTE DE ANIMAIS SILVESTRES/MATERIAL ZOOLOGICO
 - COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BOTÂNICO (PESQUISA CIENTÍFICA)
 - TRANSPORTE DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA FAUNA
 - EXPOSIÇÃO E/OU CONCURSO DE ANIMAIS SILVESTRES
 - OUTROS: MONITORAMENTO DE FAUNA EM ÁREA DE EMPREENDIMENTO

- FAVORECIDO:
- ZOOLOGICO
 - INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA
 - PESQUISADOR
 - EXPOSITOR/CONCURSO
 - CRIADOURO COMERCIAL
 - CRIADOURO CIENTÍFICO
 - OUTROS: UHE Corumbá IV

FAVORECIDO (ESPECIFICAÇÃO):

NOME: Empresa Naturae Consultoria Ambiental
 ENDEREÇO: Rua 58 nº 217 Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-250
 RESPONSÁVEIS: Nelson Jorge da Silva Jr.

TRANSPORTADOR: OS PESQUISADORES FAVORECIDOS

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE, FLUVIAL E AÉREO

PROCEDÊNCIA / LOCAL DA CAPTURA / LOCAL DA PESQUISA: Área de Influência da UHE Corumbá

DESTINO: Coleção Científica da Universidade Católica de Goiás

LISTA DAS ESPÉCIES	NOME CIENTÍFICO	NOME COMUM
--------------------	-----------------	------------

Monitoramento da fauna silvestre na área de influência da UHE Corumbá IV, com a realização de captura, marcação e soltura de animais silvestres e coleta de exemplares como material testemunho.

OBSERVAÇÕES:

- Os condicionantes desta Autorização estão listados no verso
- Esta autoriza o monitoramento da fauna silvestre nas áreas selecionadas.
- Esta Autorização permite a coleta de até 06 (seis) exemplares por espécie, por área amostrada e por campanha dos táxons: herpetofauna, avifauna e pequenos mamíferos, para serem depositados em coleção científica como material testemunho.
- Esta não exige o pesquisador de cumprir o disposto na Medida Provisória N° 2186-16/01, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

Brasília (DF), 16 de outubro de 2007.

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO)

Maria Nilda Augusta Vieira Leite
 Maria Nilda Augusta Vieira Leite
 Coordenação-Geral de Autorização de
 Uso e Gestão de Fauna e Rec. Pesqueiros
 Coordenação-Geral Substituto Int. 004408

- VÁLIDA EXCLUSIVAMENTE NO TERRITÓRIO BRASILEIRO.
- ESTA NÃO AUTORIZA:
 - CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, SALVO QUANDO CONSTANTE DE PROJETO ESPECÍFICO APROVADO
 - CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE FAUNA EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO.
 - CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE FAUNA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DO CONSENTIMENTO DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
 - EXPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS OU MATERIAL ZOOLOGICO
- SÃO ISENTAS DE COBRANÇA DE TAXA (RECOLHIMENTO DE DR) INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, PESQUISADORES E ZOOLOGICOS PÚBLICOS.
- VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA / COLETA / TRANSPORTE / EXPOSIÇÃO

-- ANEXO --
CONDICIONANTES

11. 3443
7058/01
7/1

1. Deverá ser enviado ao IBAMA num prazo de 30 dias a contar da emissão dessa licença: mapas da área a ser monitorada, as adequações dos métodos solicitadas no ofício 144/07 e a justificativa do porque não consta no primeiro relatório a realização de marcação de alguns grupos animais na primeira campanha.
2. Deverá ser apresentado em versão digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes - forma de registro, local georreferenciado, habitat e data.
3. Após a primeira campanha no campo, informar ao Ibama os pontos escolhidos com coordenadas e o esforço amostral detalhado para o levantamento dos diferentes taxons.
4. Todos os pesquisadores contemplados nesta Autorização deverão apresentar registro no Cadastro Técnico Federal.
5. A Coordenação do Projeto deverá apresentar relatório parcial ao final da validade desta licença, encaminhando lista dos exemplares capturados ou coletados e informando a instituição para qual estão sendo enviados. No caso de animais capturados que foram soltos imediatamente, informar o ponto de captura/soltura georeferenciado, bem como a marcação utilizada para cada animal.
6. O referido relatório deverá conter mapas com a localização dos pontos amostrados georreferenciados.
7. As armadilhas de queda devem ser retiradas dos locais de coleta ou permanecer tampadas entre os períodos de amostragem; devem possuir dispositivo de segurança contra afogamento, com furos na base dos baldes e colocação de camada espessa de espuma ou isopor; suas vistorias devem ser no mínimo diárias, preferencialmente matutinas.

Equipe Técnica

Marília Cristina Peres
Valéria Paula Palhares
Ismael Estrela Vaz
Fábia Alves Martins
Carlos Eduardo D. Cintra

NÚM
OBJE
 X
 X
 --
 --
 --
 X
FAVO
NOME
ENDEI
RESPE
TRANS
MEIO I
PROCE
DESTIN
M
SAN
OBSER
1. Os
2. Es
3. Es
e
de
4. Es
dis
LOCAL E
Brasília
• VÁL
• EST
1. CA
PI
2. CA
3. CA
SA
4. EX
• SÃO
PÚBI
• VÁL

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
 AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA / COLETA / TRANSPORTE / EXPOSIÇÃO

3449
 7059/01
 [Signature]

NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO 059/2007 CGFAP	Nº DE REGISTRO NO IBAMA XXXXXXXXXX	PERÍODO DE VALIDADE 16/10/2007 a 16/10/2008	PROCESSO IBAMA 02001.008218/02
---	---------------------------------------	--	-----------------------------------

OBJETO:	FAVORECIDO:
<input checked="" type="checkbox"/> CAPTURA E/OU COLETA DE ANIMAIS SILVESTRES/MATERIAL ZOOLOGICO <input checked="" type="checkbox"/> TRANSPORTE DE ANIMAIS SILVESTRES/MATERIAL ZOOLOGICO <input type="checkbox"/> COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BOTÂNICO (PESQUISA CIENTÍFICA) <input type="checkbox"/> TRANSPORTE DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA FAUNA <input type="checkbox"/> EXPOSIÇÃO E/OU CONCURSO DE ANIMAIS SILVESTRES <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: MONITORAMENTO DE FAUNA EM ÁREA DE EMPREENDIMENTO	<input type="checkbox"/> ZOOLOGICO <input type="checkbox"/> INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA <input type="checkbox"/> PESQUISADOR <input type="checkbox"/> EXPOSITOR/CONCURSO <input type="checkbox"/> CRIADOURO COMERCIAL <input type="checkbox"/> CRIADOURO CIENTÍFICO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: LT CORUMBÁ IV a SE SANTA MARIA

FAVORECIDO (ESPECIFICAÇÃO):
 NOME: Empresa Naturae Consultoria Ambiental
 ENDEREÇO: Rua 58 nº 217 Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-250
 RESPONSÁVEIS: Nelson Jorge da Silva Jr.
 TRANSPORTADOR: OS PESQUISADORES FAVORECIDOS
 MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE, FLUVIAL E AÉREO
 PROCEDÊNCIA / LOCAL DA CAPTURA / LOCAL DA PESQUISA: Área de Influência da LT SE Corumbá IV a SE SANTA MARIA
 DESTINO: Coleção Científica da Universidade Católica de Goiás

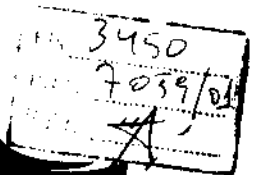
LISTA DAS ESPÉCIES	NOME CIENTÍFICO	NOME COMUM
Monitoramento da fauna silvestre na área de influência da LT SE Corumbá IV a SE SANTA MARIA, com a realização de captura, marcação e soltura de animais silvestres e coleta de exemplares como material testemunho.		

- OBSERVAÇÕES:
- Os condicionantes desta Autorização estão listados no verso
 - Esta autoriza o monitoramento da fauna silvestre nas áreas selecionadas.
 - Esta Autorização permite a coleta de até 06 (seis) exemplares por espécie, por área amostrada e por campanha dos táxons: herpetofauna, avifauna e pequenos mamíferos, para serem depositados em coleção científica como material testemunho.
 - Esta não exime o pesquisador de cumprir o disposto na Medida Provisória N° 2186-16/01, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO Brasília (DF), 16 de outubro de 2007.	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO) Maria Nilca Augusta Vieira Leite Coordenação-Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Rec. Pesqueiros Coordenação-Geral Substituto-Mat. 004406
--	--

- VÁLIDA EXCLUSIVAMENTE NO TERRITÓRIO BRASILEIRO.
- ESTA NÃO AUTORIZA:
 - CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, SALVO QUANDO CONSTANTE DE PROJETO ESPECÍFICO APROVADO
 - CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE FAUNA EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO.
 - CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE FAUNA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DO CONSENTIMENTO DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
 - EXPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS OU MATERIAL ZOOLOGICO
- SÃO ISENTAS DE COBRANÇA DE TAXA (RECOLHIMENTO DE DR) INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, PESQUISADORES E ZOOLOGICOS PÚBLICOS.
- VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

EM BRANCO



Luziânia-GO, 15 de maio de 2008.

Ofício SEMARH/LUZ nº 041/2008

Senhor Diretor,

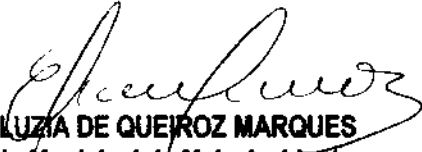
A SEMARH/LUZ – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia, objetivando um melhor poder de fiscalização no município, solicitamos os seguintes documentos:

1. Cópia da Licença de Operação do Empreendimento Corumbá IV;
2. Cópia do projeto referente ao licenciamento do reservatório;
3. Mapa (s) planialtimétrico definindo o Nível Máximo de Operação, devidamente aprovado.

Nossa solicitação se deve ao fato de não nos ter sido encaminhado pela Corumbá IV os referidos documentos aprovados por este órgão.

Certo do atendimento e podendo contar com a boa parceria existente, antecipo meus agradecimentos.

Respeitosamente,


ELIENE LUZIA DE QUEIROZ MARQUES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos – SEMARH/LUZ
Secretária

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 5.752
DATA: 20/05/08
RECEBIDO: Flon

Ao Departamento de Licenciamento do IBAMA-DF
Nesta

A Colrid

20.05.08

M. Inês
Maria Inês Miranda de Andrade
Assessora Técnica
Matrícula 2441613
DILIC/BAMA

AO TRF ADRIANO,

FAVOR PRESTAR A
DOCUMENTAÇÃO EM CÓPIA.

27.05.08

Janina
Maira Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
CHD/CIGENE/DILIC/BAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fis.	3451
Proc.	7089/01
Rubr.	A

MEMORANDO - 106/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

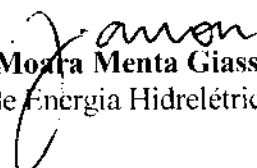
Em, 27 de maio de 2008.

À: COSEG

Assunto: **Solicitação de carro para realização de vistoria**

1. Solicito a disponibilização de um carro com tração nas quatro rodas para acompanhar dois técnicos do Licenciamento em vistoria a ser realizada, durante os dias 04 e 05 de junho, no entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, localizada no município de Luziânia-GO.
2. A saída no dia 04 está previsto para às 8 horas, do bloco "C". O retorno está previsto para o dia 05 com chegada prevista no Ibama Sede às 18 horas.

Atenciosamente,


Moira Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA

RELATÓRIO DE VISTORIA

Brasília, 10 de junho de 2008.

Dos Técnicos: Adriano R. A. de Queiroz – Analista Ambiental /Eng. Sanitarista e Amb.
Luiz Fernando Suffiati - Analista Ambiental / Sociólogo

Período: 04 a 05 de junho de 2008.

A: Moara Menta Giasson
Coordenadora de Licenciamento

Assunto: Vistoria na área de influência da UHE Corumbá IV no município de Luziânia.

I - INTRODUÇÃO

A vistoria ocorreu nos dias 04 e 05 de junho de 2008 e teve como objetivos: avaliar a situação da população impactada pela Corumbá IV e a ocupação da APP na região de Luziânia.

II - VISTORIA

A equipe do Ibama se dirigiu ao município de Luziânia no dia 04/06/07, às 8h., juntamente com a equipe de técnicos da Corumbá IV (Sr. Daniel Papa e a Sra. Vera Luce) com o intuito de verificar a situação dos impactados pela barragem de Corumbá IV no município de Luziânia. Levamos em mãos o resultado *Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV* para a identificação dos casos pendentes relatados neste documento e conferir as soluções que o empreendedor vem adotando para estes casos.

A vistoria teve início com uma breve reunião na Casa de Força da Corumbá IV que contou com a presença dos técnicos aqui mencionados e a do Sr. Marcello Amyntas. Nessa oportunidade foi apresentado o objetivo da vistoria e foi definida a logística de transporte necessária. Ficou definido então que pela manhã faríamos uma inspeção nos casos de propriedades que se encontram com benfeitorias na faixa da APP, na região de Luziânia, margem direita do reservatório. Partimos de barco em direção às comunidades de Mato Grande, Sarandi, Pirapitinga e Mandiocal, todas localizadas na margem direita do reservatório.

Ao longo do percurso constata-se a presença de ocupações recentes às margens do reservatório, principalmente na localidade denominada Pirapitinga (foto 14), onde verifica-se uma

EM BRANCO

maior quantidade de casas de elevado padrão de qualidade. Aparentemente a maioria das casas estão fora da APP, tendo sido notificadas e multadas pelas ações fiscalizatórias do Ibama/DF por conta da abertura de acesso (estradas) na área de preservação permanente definida para este lago. A primeira Gleba visitada foi a do Sr. Alfredo de Souza Lemos, Gleba nº 111 (foto 01). O proprietário fez um relato de que não foi indenizado pela Corumbá IV, assim como o seu filho, que ocupa uma área próxima à Gleba 111. Cabe ressaltar que esta situação não estava relatada no *Diagnóstico*, trata-se de uma falta grave, pois abre o precedente de haver casos semelhantes.

Para evitar que casos como o do Sr. Alfredo caiam no esquecimento, é preciso que o empreendedor faça uma ampla comunicação no sentido informar que as negociações de indenização continuam sendo feitas, e que todos aqueles que ainda não resolveram seus casos, que procurem a empresa. O Sr. Alfredo afirmou também que tem sido incomodado pela presença de pescadores próximo à sua propriedade, que às vezes invadem mesmo suas terras, o que tem provocado certa insegurança e a necessidade de uma vigilância permanente de suas terras e benfeitorias. Tema esse de grande importância na discussão do Pacuera.

Constamos que parte das benfeitorias, como curral e pequenas edificações de alvenaria, do Sr. Alfredo estão localizadas na APP. Portanto, se faz necessária a devida indenização para a retirada das mesmas da faixa da APP.

Em seguida nos dirigimos à propriedade do Sr. Noé Alves Rabelo, Gleba nº 109. O Sr. Noé não estava em casa, apenas um cunhado, Sr. Zé e seu pai (foto 02). A casa permanece na APP, sendo que o proprietário já definiu o projeto da nova residência e o local onde deverá ser construída. Cabe observar que os moradores têm problemas de saúde sérios, conseqüentemente, a construção da nova casa deverá atender e adequar as dependências conforme às necessidades destas pessoas.

Na seqüência nos dirigimos à Gleba 104, cujo proprietário é o Sr. José Moreira da Silva. A casa antiga já foi retirada da APP, mas segundo os técnicos da Corumbá IV, a nova casa tem dois pilares dentro da área da APP.

As 13h voltamos para Luziânia onde almoçamos. As 14h30min. nos dirigimos por terra à região denominada Mandiocai. Fomos primeiramente à casa do Sr. Abner (foto 04), que nos relatou que foi indenizado, mas que gostaria de vender a terra remanescente que tem na margem direita do represamento, junto à barragem, mas que não consegue porque a propriedade está localizada dentro da faixa de segurança do barramento que é de 1 km a jusante e a montante da barragem e, dessa forma, prejudica a saída de barcos, maior interesse de potenciais compradores.

Em seguida nos encontramos com o Sr. Azarias Carvalho Meireles, irmão do Sr. Abner, dono da Gleba 55, que nos relatou que ainda não foi indenizado (nem as terras nem a draga que mantinha explorando areia no rio). O caso foi para a justiça.

De posse de informação obtida com os moradores da região, fomos procurar o Sr. Emerenciano Tiago de Almeida, proprietário da Gleba 50, mas que reside em Luziânia. Ele afirmou que foi indenizado nas terras, mas que não fora nas benfeitorias. Contou ainda que, devido ao enchimento do lago antes do previsto, perdeu um barco e móveis da casa. Ele tem que receber, segundo a planilha da Corumbá IV, R\$ 95.000,00.

O Sr. Tiago também relatou o caso de um funcionário seu, sr. Matias, que não teria recebido indenização. Disse que o sr. Matias está morando agora numa chácara na região de Santa Maria, e que se o encontrasse, pediria que o mesmo procurasse a Corumbá IV para rever sua indenização. Conforme o Sr. Tiago, o Sr. Matias, devido a sua simplicidade, não buscou o atendimento de seus direitos. Com esta visita encerramos os trabalhos do dia 04.

EM BRANCO



No dia 05/06/08 partimos por terra às 8hs em direção à Mato Grande. Visitamos primeiro o Sr. Jair de Souza Lemos, proprietário da Gleba 103. O Sr. Jair pede reavaliação da indenização feita pela Corumbá IV.

Em seguida conversamos com o Sr. João Moreira da Silva, também de Mato Grande. Nos relatou que falta finalizar a documentação, é um espólio da Gleba do Sr. Urias Barroso. É um caso em que a Corumbá IV deverá arcar com os custos da documentação.

Continuando a vistoria, conversamos com o Sr. Agnaldo Alves Espíndola, que reclamou que ainda não possui o documento definitivo de sua área. Afirmou também que a Sra. Ozana Souza Lemos continua pagando imposto da terra inundada. As casas dos dois foram construídas com o dinheiro e a mão-de-obra cedidos pela Corumbá Concessões, ficando à cargo dos proprietários as definições do que seria construído. Constatou-se que as casas foram construídas com o emprego de técnicas precárias, onde pode se verificar fissuras nas esquadrias e a falta de impermeabilização nas paredes (fotos 11 e 12). Os moradores se mostram satisfeitos com a sua moradia, provavelmente porque as atuais são melhores que as anteriores. No entanto, destaca-se a importância da Corumbá Concessões empregar técnicas mais aprimoradas nas próximas construções para evitar problemas estruturais e propiciar condições adequadas de salubridade aliados às necessidades específicas de cada família (acessibilidade para deficientes, fogão à lenha, etc.).

Observamos que a casa do Sr. Carlos Souza e Silva ainda se encontra na APP (Gleba 155).

Ainda em Mato Grande visitamos a casa da Sra. Angélica Silva Lima Dutra, Gleba 142. Ela é uma senhora de idade, com problemas de audição e fala e tem sido assistida pelo sr. Sebastião, vizinho da mesma. O Sr. Sebastião está reivindicando um poço artesiano e a indenização de móveis que teriam sido danificados quando do enchimento repentino do lago. Essa propriedade se encontra em intenso processo de loteamento, os lotes, de acordo com o informado por um dos proprietários, possuem em torno de 4.000 m².

Em vista à Gleba 121, do Sr. Cornélio Souza e Silva, ouvimos de sua esposa que ainda falta indenizá-los pela área cedida para a nova estrada e cerca de 1000 mudas de coqueiros.

A longo do trajeto na estrada de chão para Mato Grande podemos observar o estado das estradas e das novas pontes construídas pelo empreendedor, em função dos novos traçados (fotos 7, 8 e 9). As pontes foram construídas em ferro e cimento e apresentam bom estado de conservação.

Almoçamos às 13hs na casa da Sra. Judite, uma proprietária que reside em Mato Grande. A Sra. Judite é uma liderança feminina que está participando de um grupo que busca a criação de uma Associação de Mulheres de Mato Grande e região. Com ela fomos até o local de uma reunião marcada às 14h30min em Sarandi. A reunião faz parte do Projeto de Alternativa Produtiva e contou com a presença de mulheres das comunidades de Indaiá, Pirapitinga, Mato Grande, Sarandi e de um coordenador do SEBRAE de Luziânia. Acompanhamos a reunião até o término às 16h. Havia cerca de 20 mulheres interessadas no projeto (foto 05). A idéia geral é o incentivo para a produção artesanal da região, com definição de um local fixo para a venda dos mesmos. A condução da reunião foi feita pela equipe da Corumbá IV – Daniel e Vera. Ao final ficou decidido a possibilidade do uso de uma escola desativada em Sarandi, como local para a venda dos produtos da futura associação e a divisão de tarefas entre as mulheres no sentido de prepararem a próxima reunião. A escola precisará de reforma e de uma anuência da prefeitura de Luziânia para o uso do espaço.

No final da reunião foi solicitado um curso para melhoria da auto-estima do grupo ali presente. A sra. Vera comunicou que ela está com o curso pronto e que só precisa que elas marquem uma data e local para que possa ocorrer. Às 18h20min chegamos de volta no IBAMA Sede.

EM BRANCO

III - CONCLUSÃO:

Face a constatação, em vistoria, de alguns casos de afetados não terem sido contemplados no diagnóstico socioeconômico, aliado ao lento andamento da resolução das pendências, como o pagamento restante da indenização e relocação das benfeitorias existentes na APP, recomenda-se o acompanhamento sistemático das negociações, por meio de trabalho amostral, a ser realizado em vistorias às comunidades afetadas. Além disso, recomenda-se o estabelecimento de um prazo limite para que a Corumbá solucione os casos de APP.


Os casos em que a Corumbá Concessões deverá arcar com a construção de novas moradias para as famílias que terão que deixar a APP, é importante o emprego de técnicas aprimoradas para se evitar problemas estruturais e propiciar condições adequadas de salubridade aliados às necessidades específicas de cada família (acessibilidade para deficientes, fogão à lenha, etc.). Lembrando que a responsabilidade pela execução do programa é da Corumbá Concessões, recomenda-se que a mesma inclua em seu quadro de técnicos, profissionais como arquiteto, engenheiro civil e assistente social para o acompanhamento/supervisão das obras.

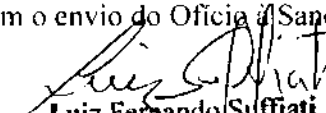
Pode-se confirmar que o trabalho de fiscalização realizado pela Supes-DF tem surtido efeito, reduzindo os casos de construção na APP. Por outro lado verifica-se também a criação de uma grande expectativa na região acerca do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial – Pacuera, uma vez que há um grande interesse em explorar comercialmente a região, principalmente, por meio da implantação de loteamentos e pela prática do turismo e atividade de pesca.

Com relação ao programa de revegetação da APP verifica-se a inércia da empresa, estando o mesmo paralisado. O empreendedor alega dificuldade em implantar esse programa, uma vez que há a presença de gado nas APPs, o que compromete a fixação das mudas a serem ali plantadas. Neste caso, recomenda-se a ação do Ibama no sentido de exigir o cumprimento de metas para este programa.

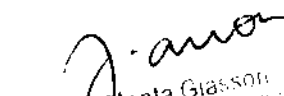
Ainda, foi informado à equipe do Ibama sobre a disponibilização de orçamento ao município de Santo Antônio do Descoberto para investimento em saneamento, nesse sentido, recomenda-se a intervenção do Ibama, em conjunto com o Ministério Público e a própria Corumbá Concessões, na realização de uma audiência com o prefeito visando o estabelecimento de possíveis parcerias, haja vista as implicações positivas que essa obra traria para a qualidade da água no reservatório, notadamente no combate à proliferação de macrófitas.

Com relação às infra-estruturas, existem algumas situações ainda pendentes que precisam de um esclarecimento formal da empresa, dentre elas, destacam-se os casos da ponte a ser construída na comunidade Pontezinha e a relocação da captação da Saneago. Dessa forma, recomenda-se o envio de Ofício à Corumbá Concessões S.A. solicitando esclarecimento acerca desses casos e a realização de vistorias para acompanhar outras situações como a relocação de estradas vicinais. Ainda em relação a captação recomenda-se também o envio do Ofício à Saneago.


Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 1512542


Luiz Fernando Suffiati
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 7572945

IE Acordo,
11.06.08


Moara Menta Grasson
Coordenadora de Energia Hidroelétrica e Transposições
COHID/CGENE/IBAMA

À consideração superior,

EM BRANCO



Foto 01 – Propriedade do Sr. Alfredo, Pirapetinga – falta indexinação.



Foto 02 – Propriedade do sr Noé – Pirapetinga, casos de APP



Foto 03 – Localidade da propriedade da Sra Abigail - caso de APP.



Foto 04 – Propriedade do Sr. Abner.



Foto 05 – Atividade desenvolvida pela CCSA no âmbito do Projeto de Alternativa Produtiva.



Foto 06 – Escola abandonada na região de Sarandir.

[assinatura]

EM BRANCO



Foto 07 – Ponte 1 construída pela CCSA, Luziânia no sentido à comunidade de Mato Preto.



Foto 08 – Ponte 2 construída pela CCSA, Luziânia no sentido à comunidade de Mato Preto.



Foto 09 – Ponte 1 construída pela CCSA, Luziânia no sentido à comunidade de Mato Preto.



Foto 10 – Propriedade da Sra. Ozana Souza Lemos – casa construída pela CCSA.

[assinatura]

EM BRANCO





Foto 11 – Detalhe para o excesso de umidade na parede junto ao solo, advinda ou por água da chuva ou por percolação do solo.

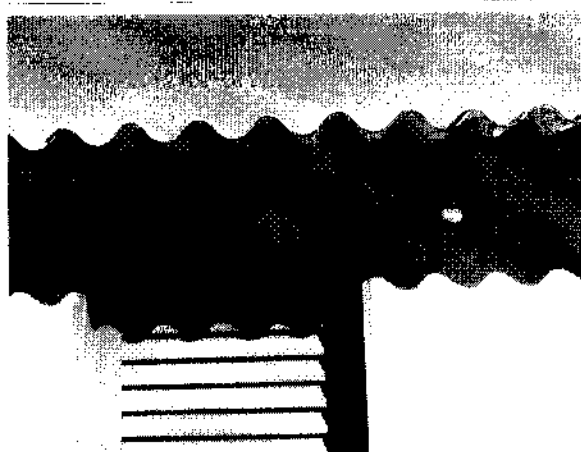


Foto 12– Detalhe de rachadura na parede junto à esquadria.



Foto 13 – Propriedade da Sra. Ozana.



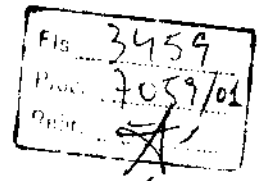
Foto 14 – Visão de ocupações próximas ao reservatório, detalhe para a abertura de acesso na APP – região de Pirapetinga.

[assinatura]

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte - SCEN Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316.1212, ramal 1595 - Fax: (0xx61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



OFÍCIO nº 26/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de junho de 2008.

Ao Senhor

MARCONI MELQUIADES DE ARAÚJO

Diretor Presidente da Corumbá Concessões S.A.

SIA Trecho 3 – lote 1875

CEP: 71.200-030 – Brasília/DF

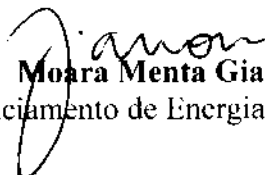
FAX: (61)3233.0531 tel.: (61)3233 0520

Assunto: UHE Corumbá IV - Vistoria 04 e 05 junho de 2008.

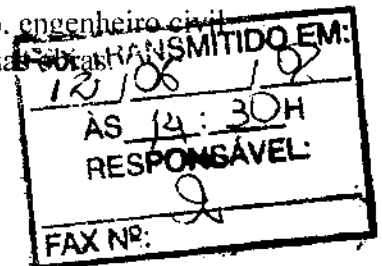
Senhor Diretor Presidente,

1. Após a realização de vistoria na região de Luziânia a equipe técnica do Ibama emitiu o Relatório de Vistoria de 10.06.08, com base nesse relatório são solicitadas as seguintes ações da Corumbá Concessões:
 - a) esclarecimentos acerca da situação de negociação junto à SANEAGO relativa ao sistema de captação de água afetado pelo enchimento do reservatório da UHE Corumbá IV;
 - b) esclarecimento acerca da execução da ponte na comunidade da Pontezinha e ou outras medidas que estejam sendo adotadas para minimizar o transtorno àquela comunidade;
 - c) nos casos em que a Corumbá Concessões deverá arcar com a construção de novas moradias para as famílias que terão que deixar a APP, é importante o emprego de técnicas aprimoradas para se evitar problemas estruturais e propiciar condições adequadas de salubridade aliados às necessidades específicas de cada família (acessibilidade para deficientes, fogão à lenha, etc.). Lembrando que a responsabilidade pela execução do programa é da Corumbá Concessões, recomenda-se que a mesma inclua em seu quadro de técnicos, profissionais como arquiteto, engenheiro civil e assistente social para o acompanhamento/supervisão das obras.

Atenciosamente,


Moara Menta Giasson

Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições



EM BRANCO



Fis.	3460
Proc.	2059/01
Rubr.	A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte - SCEN Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316.1212, ramal 1595 - Fax: (0xx61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO nº 422/2008 – DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de junho de 2008.

Ao Senhor
NICOMEDES DOMINGOS BORGES
Diretor Presidente da SANEAGO
Av. Fuch Sebba nº 1245 – Jardim Goiás
CEP: 74805-100 – Goiânia/GO
FAX: (062)3243.3556

Assunto: UHE Corumbá IV - Relocação da Captação de Água da SANEAGO.

Senhor Diretor Presidente.

1. Informo que o empreendimento UHE Corumbá IV encontra-se em processo de licenciamento neste Instituto e dentre as infra-estruturas afetadas destaca-se o sistema de captação de água da Saneago, a qual ainda consta pendente de resolução.
2. Nesse sentido, solicito esclarecimento por parte da SANEAGO da situação dessa negociação junto à Corumbá Concessões S.A. inclusive a informação se há em curso ação judicial relativa à questão.

Atenciosamente.

Valter Muchagata
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto

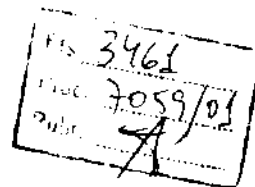
FAX TRANSMITIDO EM:	
16/06/08	10:03
RESPONSÁVEL	
FAX Nº: 062 3243 3556	

EM BRANCO



**Governo da Cidade de
Abadiânia**

Construindo o Futuro



OFÍCIO Nº 016/2008

Abadiânia, 17 de Junho de 2008.

A Sua Excelência
Representante Legal
IBAMA

Assunto: Encaminhamento de Projeto.

Senhor Representante,

1. Ao apresentar nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto (**O IMPACTO AMBIENTAL NAS IMEDIAÇÕES DA GO 474 E NAS MARGENS DA CORUMBÁ IV**) com vistas à celebração de parceria com o mesmo.
2. Solicitamos que quaisquer esclarecimentos sejam encaminhados ao telefone: (62) 3343-1278 no ESF IV Bairro Lindo Horizonte / Abadiânia - Go, aos cuidados da Servidora Rita de Cássia S. Coimbra, enfermeira e coordenadora da ESF IV.
3. Informamos ainda que a apresentação do mesmo será no dia 20/06/08, local: NAF a partir das 8:30 hs.

Aproveitamos o ensejo para renovamos os protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Rita de Cássia S. Coimbra
Rita de Cássia S. Coimbra
Coordenadora do E.S.F. IV

RECEBIDO
Em 18/06/08
[Signature]
IBAMA/GO COAB - PROTOCOLO
Lucas de Castro Oliveira
Contratado Visual

À DGPA/servidora Leuciana
para conhecimento.

Em 11/07/08



Valdira da Silva Rosa

Mat. 151.338-9

Chefe de Gabinete - IBAMA/GO

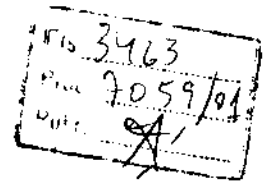
Fls.	3462
Proc.	7059/01
Rubr.	81

Centro de Educação Profissional de Saúde do Estado de Goiás
Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde

**O IMPACTO AMBIENTAL NAS IMEDIAÇÕES DA GO 474 E
NAS MARGENS DA CORUMBÁ IV.**

Secretaria Municipal de saúde
Abadiânia – Go
2008

EM BRANCO



Antonia Bernardes de Oliveira Bastos
Celiane de Paula Arantes Viana
Cristiane Geovane Salermo
José Newton dos Santos
Lucimar Gomes Pereira
Maria Bernadete do Nascimento Rodrigues

O IMPACTO AMBIENTAL NAS IMEDIAÇÕES DA GO 474 E NAS MARGENS DA CORUMBÁ IV.

Projeto Experimental apresentado à 3ª Regional
Pireneus – Escola Estadual de Saúde Pública de
Goiás Candido Santiago – ESAP -Centro de
Educação Profissional de Saúde do Estado de Goiás
para obter o título de Curso Técnico de Agente
Comunitário de Saúde.

Orientadoras
Bianny Vieira de Carvalho
Rita de Cássia Sousa Coimbra

Secretaria Municipal de Saúde
Abadiânia
2008

EM BRANCO

Fls 3464
Proc. 7059/01
Rubr. A

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO.....	01
1.1 FICHA TECNICA CORUMBÁ IV.....	02
1.2 - Definição do Tema.....	04
1.2.1 - Justificativa do Tema	
1.3 - Problema	
1.4 - Objetivo Final	
1.5 - Objetivo Intermediários	
1.6 - Delimitações do Projeto	
2 - REFERENCIAL TEÓRICO.....	06
2.1 - Lei Orgânica do Município	
2.1.1- Meio Ambiente	
2.2 - Impacto Ambiental	
2.2.1- Lixo	
2.2.2- Lixo na Água	
2.2.3- Lixo Rural	
2.2.4- Coleta Seletiva	
2.2.5- Reciclagem	
2.2.6- Saneamento Básico	
3- METODOLOGIA.....	11
4- ANALISE DE DADOS.....	13
5- CRONOGRAMA.....	24
6- RECURSOS.....	25
6.1 - Humanos	
6.2 - Materiais	
6.3 - Físicos	
7 - ORÇAMENTO PREVISTO.....	26
7.1 - Recursos humanos	
7.2 - Recursos materiais	
7.3 - Recursos físicos	
7.4 - Orçamento total	

EM BRANCO

Fls. 3465
Proc. 2059/01
Data: A

8- PARCERIAS.....	28
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	31
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	32
ANEXOS.....	33

EM BRANCO

Fls.	3466
Proc.	7059/01
Rubr.	A

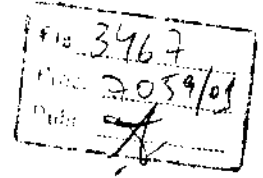
1- INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem o intuito de desenvolver uma ação tanto preventiva como educativa nas imediações da GO 474 e nas margens da Corumbá IV.

O objetivo principal deste projeto é a preservação do Meio Ambiente, focado na coleta do lixo e também com a educação Ambiental que vem justamente resgatar a cidadania para que o povo tome consciência da necessidade da preservação do Meio Ambiente, que influi diretamente na manutenção da sua qualidade de vida.

O tema abordado no projeto "*O Impacto Ambiental nas Imediações da GO 474 e nas Margens da Corumbá IV*" tem como ponto fundamental a necessidade da conscientização, reeducação e comprometimento da população no geral com relação ao lixo gerado, produzido com a chegada da Corumbá IV; dada à necessidade de investigação, procedemos as informações com a pesquisa empírica, pesquisa bibliográfica, e pesquisa de campo; sendo que foi percorrido os locais tanto nas imediações da GO 474 e nas margens da Corumbá IV; como consta na análise de dados, com o objetivo de mostrar o que realmente está havendo em nosso município e com as Ações que foram realizadas pela SEMATUR(Secretaria do Meio Ambiente e Turismo).

EM BRANCO



1.1- FICHA TECNICA CORUMBÁ CONCESSÕES S.A

Empresa

Corumbá Concessões S.A

Endereço

BRASILIA, DF - MATRIZ

CNPJ 04.066.598/0001-72

IE 07.415.289/001-04

SIA Trecho 3 – Lote 1875 – Setor de Indústrias e Abastecimento –

CEP 71.200-030

Telefone (61) 3233-0520 - FAX (61) 3233-0531

LUZIÂNIA, GO - FILIAL

CNPJ 04.066.598/0002-53

IE 10.349.274-7

Fazenda Canastra, S/Nº - Margem Esquerda – Zona Rural

CEP 72.814-300

Telefone / Fax (61) 3392-9604 - (61) 3392-9608

Site: www.corumbaconcessoes.com.br

Diretoria

Diretor Presidente: Marconi Melquíades de Araújo

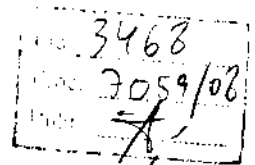
Diretor Administrativo - Financeiro: Marcelo Siqueira Mendes

Perfil Institucional

A **Corumbá Concessões S.A.** foi fundada em 06 de setembro de 2000, com o objetivo de construir o **Aproveitamento Hidrelétrico de Corumbá IV**. O projeto AHE CORUMBÁ IV, produtor independente de energia elétrica, é uma usina hidrelétrica com potência instalada de 127 MW, resultado do Contrato de Concessão nº 93/2000-ANEEL. O aproveitamento tem características múltiplas, além da energia elétrica poderá ser gerada sem concorrência com a geração, abastecer de água a região e gerar turismo.



EM BRANCO

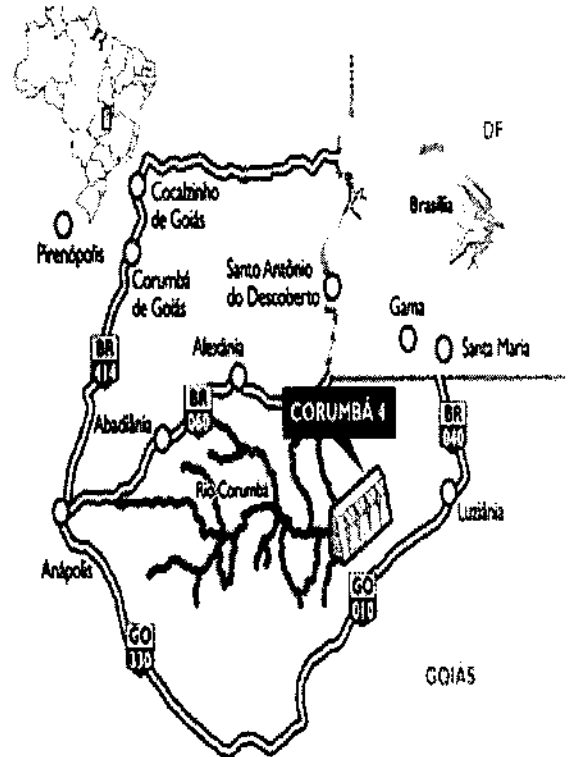


Localização da AHE Corumbá IV

A Usina Hidrelétrica Corumbá IV está localizada no rio de mesmo nome, no seu trecho superior, mais precisamente nas coordenadas geográficas 16°20'47" sul e 48°10'44" oeste, município de Luziânia, Goiás. O reservatório ocupará terras de cinco municípios goianos: Luziânia, Santo Antônio do Descoberto, Alexânia, Abadiânia e Silvânia.

O acesso ao aproveitamento, a partir de Brasília, pode ser realizado pela rodovia pavimentada BR-040, até Luziânia (60 km), percorrendo-se em seguida mais 44 km, pela rodovia GO-010, pavimentada, em direção a Vianópolis e, a partir deste ponto, por estrada vicinal de terra, até o eixo de barramento (margem direita do rio), num percurso de aproximadamente 18 km, perfazendo, portanto, uma extensão total de 122 km.

Alternativamente, pode-se acessar o local do aproveitamento a partir de Brasília, por outro trajeto, a saber: de Brasília, pela BR-040, percorre-se 34 km até o entroncamento com a rodovia DF-290, pavimentada, tomando-se a mesma até o acesso a Lago Azul, num trajeto de 12 km. Deste ponto, até o eixo de barramento (margem esquerda), segue-se pela rodovia GO-520, não pavimentada, percorrendo-se mais 38 km, perfazendo, assim, um total de 84 km.



EM BRANCO

Fls.	3969
Proc.	7039/01
Rubr.	A

1.2- Definição do Tema

Seguindo os objetivos principais do projeto, o tema foi definido como:

“O IMPACTO AMBIENTAL NAS IMEDIAÇÕES DA GO 474 E NAS MARGENS DA CORUMBÁ IV”

1.2.1 - Justificativa do Tema

O tema proposto neste projeto remete à necessidade da conscientização, reeducação e comprometimento da população no geral com relação ao Impacto Ambiental nas imediações da GO 474 e nas margens da Corumbá IV.

Desta forma torna-se essencial saber o porque do choque, embate ou alteração que aconteceu em nosso ambiente causado com o início da Corumbá IV; sendo que é um problema que tem solução desde que a população em geral tome consciência e trabalha em prol pois não há como não produzir lixo, mas pode-se diminuir essa produção reduzindo o desperdício, reutilizando sempre que possível e separando os matérias recicláveis para a coleta seletiva.

1.3 – Problema

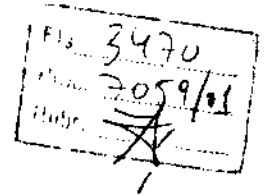
- Quais as ações deverão ser realizadas para resolução do Impacto Ambiental por causa do lixo jogado nas imediações da GO 474 e nas margens da Corumbá IV?

1.4 - Objetivo Final

Promover a mobilização da Sociedade em geral e com apoio dos Governantes Municipais e Autoridades competentes como Corumbá Concessões S.A e demais parcerias para a resolução do problema do lixo nas imediações da GO 474 e nas margens da Corumbá IV, com o objetivo de desenvolver ações na reeducação, comprometimento, preservação e na prevenção do meio ambiente e cuidando da limpeza da bossa sociedade. Sendo Assim obter contender's em pontos delimitados e estratégicos. Tornando coleta seletiva do lixo e

EM BRANCO

semanalmente; criando também disque denuncia e com as parcerias torna as ações em trabalho contínuo de conscientização que tem causado o “Impacto Ambiental”.



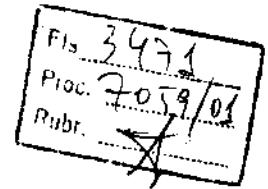
1.5 - Objetivo Intermediários

- Colocar 4 (quatro) contêiner's em pontos estratégicos (*Condomínio Lago Azul / Vila Militar / Próximo ao Bar do Piauí e Lanchonete Chapada e na entrada/ início de Abadiânia.*(O porque de se colocar estes contêiner nestes pontos estratégicos?) Porque o fluxo maior de pessoas estão nestes lugares; sendo que os turistas são os maiores causadores do Impacto Ambiental;
- Tomar medidas nas erosões causadas pelas chuvas que estão aproximando da GO 474; que com elas torna-se FOCO de lixo;
- Coleta seletiva do lixo semanalmente;
- Implantar ações: Palestras educativas nas escolas, etc;
- Realizar divulgação da Ação em rádio (Radio Capivary) que é de grande audiência, em horários variados (programetes – Dicas sobre o lixo / Dicas de Ações e divulgações dos parceiros envolvidos no projeto);
- Desenvolvimento de Material gráfico na realização das ações, contendo todas as informações cabíveis a população (flyers, cartazes, banners) com material reciclável;
- Distribuição de sacos de lixo nos bairros da Cidade (ação em conjunto com os alunos das escolas);
- Barreira Educativa com entrega de sacos de lixo, flyers em ponto estratégico;
- Varredura no lago Corumbá IV com Canoas e ambientalistas.

1.6 - Delimitações do Projeto

Este projeto ficará delimitado nas imediações da GO 474 e nas margens da Corumbá IV dentro do Município de Abadiânia – Go.

EM BRANCO



2 – REFERENCIAL TEÓRICO

2.1- Lei Orgânica do Município

Poder Legislativo; Câmara Municipal de Abadiânia; Lei Orgânica do Município de Abadiânia atualizado em 14 de Novembro de 2.000;

Capitulo VI

Do meio ambiente

Art. 169 – Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial á sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Publico e á coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Publico:

I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistema;

II – preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético e fiscalizar as entidades dedicadas á pesquisa e manipulação do material genético, no âmbito municipal;

III – definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

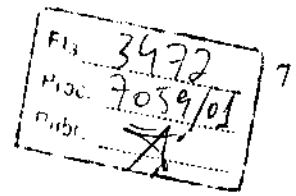
IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização publica para preservação do meio ambiente;

VI – proteger a fauna e a flora, vedadas na forma da lei, as praticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade;

2º - Aquele que explorar minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com a solução técnica exigida pelo órgão publico competente na forma da lei.

EM BRANCO



3º - As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentes da obrigação de reparar os danos causados.

Art. 170 – Fica expressamente proibido o desmatamento nas margens dos rios ou córregos situados no Município, numa distância de 30m (trinta metros) lineares, especialmente nos córregos que abastecem a cidade.

2.1.1- Meio Ambiente

É o conjunto de condições, leis, influências e infra-estrutura de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.

2.2- Impacto Ambiental

Qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; a qualidade dos recursos ambientais.

2.2.1- Lixo

Lixo: É qualquer material considerado inútil, superfluo e ou sem valor, gerado pela atividade humana e a qual precisa ser eliminada.

A produção de resíduos é inerente à condição humana. Cada pessoa produz cerca de 300 quilos por ano e como um processo inexorável, tornou se um problema de difícil resposta, que exige a reeducação e comprometimento do cidadão.

O tempo que a natureza leva para decompor alguns dos produtos:

Papel: de 3 a 6 meses;

Pano: de 6 a 1 ano;

Filtro de cigarro: 5 anos;

Chicletes: 5 anos;

Madeira pintada: 13 anos;

Nylon: mais de 30 anos;

EM BRANCO

Plásticos: mais de 100 anos;

Metal: mais de 100 anos;

Borracha: tempo indeterminado;

Vidro: 1 milhão de anos;

Não há como não produzir lixo, mas podemos diminuir essa produção reduzindo o desperdício, reutilizando sempre que possível e separando os materiais recicláveis para a coleta seletiva. E assim evitando os grandes impactos ambientais.

Lixo doméstico: Também chamado de lixo domiciliar ou residencial, é produzido pelas pessoas em suas residências. Constituído principalmente de restos de alimentos, embalagens plásticas, papéis em geral, plásticos, entre outros.

Lixo Comercial: Gerado pelo setor terceiro (comercio em geral) composto especialmente por papéis, sacolas plásticas.

Lixo industrial: Original das atividades do setor secundário (indústrias), pode conter restos de alimentos, madeiras, tecidos, couros, metais, produtos químicos e outros.

Lixo de Saúde: Também chamado de lixo hospitalar. Por vir de hospitais, farmácias, postos de saúde e clínicas veterinárias. Compostos por seringas, vidros, remédios, algodão, gaze, órgãos humanos; este é um tipo de lixo muito perigoso e deve ter um cuidado, tratamento diferenciado, desde a coleta até o seu depósito final.

Limpeza Pública: Composto por folhas em geral, galhos de árvores, papéis, plásticos, entulhos de construção, terras, animais mortos, madeiras e móveis danificados.

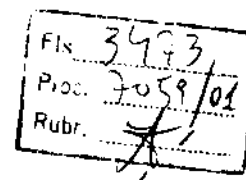
Lixo Nuclear: Decorrente de atividades que envolvem produtos radioativos, entre outros.

2.2.2- Lixo na Água

A poluição da água é prejudicial, podendo atingir o homem de forma direta, pois ela é usada para tudo. Ex: beber, tomar banho, lavar roupas e utensílios e principalmente para a sua alimentação e dos animais domésticos e etc. Por isso a água deve ter aspecto limpo, pura de gosto e estar isenta de microorganismo Patogênicos, o que é conseguido através de seu tratamento, desde a retirada dos rios até a chegada nas residências urbanas ou rurais.

Para manter as águas em boas condições deve-se evitar sua contaminação por resíduos agrícolas, esgotos, resíduos industriais, lixo ou sedimentos vindos da erosão.

Enfim, a poluição das águas pode aparecer de vários modos, incluindo a poluição térmica, a descarga de material em suspensão, poluição biológica, descarga de material, descarga de bactérias patogênicas e vírus e poluição química que pode ocorrer por deficiência



EM BRANCO

Fls.	3974
Proc.	7039/01
Prbr	4

de oxigênio, toxidez e processo de erosão é decomposição que fazem aumentar os nutrientes, aumentando a produtividade biológica podendo prejudicar o oxigênio da água.

A educação ambiental vem justamente resgatar a cidadania o povo tem consciência da necessidade da preservação que influi diretamente na manutenção da sua qualidade de vida.

Quanto melhor é a água de um rio, mais esforços forem feitos no sentido que seja preservada e mais barato será o tratamento desta, com isso a população só terá a ganhar.

2.2.3- Lixo Rural

É aquilo que os técnicos denominam resíduos sólidos, que passaram a ser responsáveis por graves problemas de degradação ambiental.

A coleta de lixo na área rural ainda é insuficiente, às vezes as pessoas enterram ou queimam os lixos; mas quando a população não tem consciência e opção do lugar adequado para jogar o lixo, depositam em erosões, grotas às margens das nascentes de água, tanto de natureza química ou orgânica vindos desses lugares através das chuvas e enxurradas; afetam os rios, lagos e córregos.

O problema mais comum na agropecuária é a contaminação agrícola dos resíduos de agrotóxicos, adubos exagerados que são exposto à céu aberto.

2.2.4- Coleta Seletiva

É o recolhimento de matérias recicláveis tais como papeis, plásticos, material orgânico etc.

O sucesso da coleta seletiva está diretamente associado aos investimentos feitos para sensibilização da população, normalmente quanto maior a participação voluntária em programas de coletas seletivas, menos é seu custo de administração, mas não se pode esquecer também a existência do mercado para os recicláveis.

2.2.5- Reciclagem

É o processo de reaproveitamento de material orgânico e inorgânico do lixo. É considerado o melhor método de tratamento de lixo em relação ao meio ambiente.

Recicla-se para diminuir o acúmulo de objetos quanto para poupar a natureza, além disso reciclar causa menos poluição ao ar, à água e ao solo.

EM BRANCO

A vantagem da reciclagem é que diminui o acúmulo de lixo jogados nos terrenos baldios, nas imediações das estradas. De sua parcela de contribuição na preservação do meio ambiente, separando os resíduos em não recicláveis e recicláveis.

2.2.6- Saneamento Básico

Saneamento é o conjunto de medidas visando a preservar ou modificar as condições do ambiente com a finalidade de prevenir doenças e promover a saúde.

Sistema de esgoto existe para afastar a possibilidade de contato de despejos, esgoto e dejetos humanos e para evitar o lançamento ao meio ambiente.

Existem três tipos de sistema de esgotos:

- Sistema unitário / sistema separador / Sistema Misto.

O lixo é o conjunto de resíduos sólidos resultantes da atividade humana. Influencia até mesmo no fator psicológico: o efeito da limpeza da comunidade sobre o povo, a coleta noturna ainda é a melhor apesar dos ruídos.

Doenças causadas pela falta de saneamento básico é o acúmulo de lixo, existem mais de 100 doenças causadas pelo o mal recolhimento do lixo que fica exposto ao céu aberto e assim causando mal ao nosso bem estar.

EM BRANCO

Fis.	3476
Proc.	7059/03
Rubr.	X

3- METODOLOGIA

O estudo que se propõe desenvolver pretende mostrar a realidade que acontece nas imediações da GO 474 e nas margens da Corumbá IV por causa do Impacto Ambiental.

Recorre-se à observação proposta por Demo:

A pesquisa empírica, definição: É a pesquisa dedicada ao tratamento da “face empírica e fatural da realidade; produz e analisa dados, procedendo sempre pela via do controle empírico e fatural”. (Demo, 2000, p.21). A valorização desse tipo de pesquisa é pela “possibilidade que oferece de maior concretude às argumentações, por mais tênue que possa ser a base fatural. O significado dos dados empíricos depende do referencial teórico, mas estes dados agregam impacto pertinente, sobretudo no sentido de facilitarem a aproximação prática”(Demo,1994,p.37).

Dessa forma, considera-se a importância de entender que a pesquisa empírica é coleta de dados a partir de fontes diretas (pessoas) que conhecem, vivenciaram, vivenciam ou tem conhecimento sobre o tema.

Foram realizadas também pesquisa bibliográfica e a pesquisa de campo para embasamento teórico para dar sustentação ao projeto.

A pesquisa bibliográfica, definição: É a pesquisa que abrange a leitura, análise e interpretação de livro, periódicos, textos legais, documentos mimeografados ou xerocopiados, mapas fotos, manuscritos etc. Todo material recolhido deve ser submetido a uma triagem, a partir da qual é possível estabelecer um plano de leitura. Trata se de uma leitura atenta e sistemática que faz acompanhar de anotações e fichamentos que, eventualmente, poderão servir à fundamentação teórica do estudo. A pesquisa bibliográfica tem por objetivo conhecer as diferentes contribuições científicas disponíveis sobre o tema. (Andrade, 1999)

EM BRANCO

Fls.	3477
Proc.	7039/01
Prbr.	7

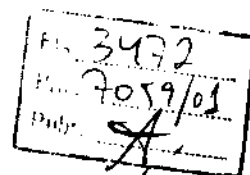
Sendo que se tornou primordial a pesquisa de campo para este projeto, pois os mesmos tem conhecimento e tem vivenciado este problema de perto por isso tornou se indispensável esta pesquisa.

Recorre-se à observação proposta por Franco:

A pesquisa de Campo, definição: É a pesquisa que procede à observação de fatos e fenômenos exatamente como ocorrem no real, à coleta de dados referentes aos mesmos é, finalmente, à análise e interpretação desses dados, com base numa fundamentação teórica consistente, objetivando compreender e explicar o problema pesquisado.(Franco, 1985, p.35).

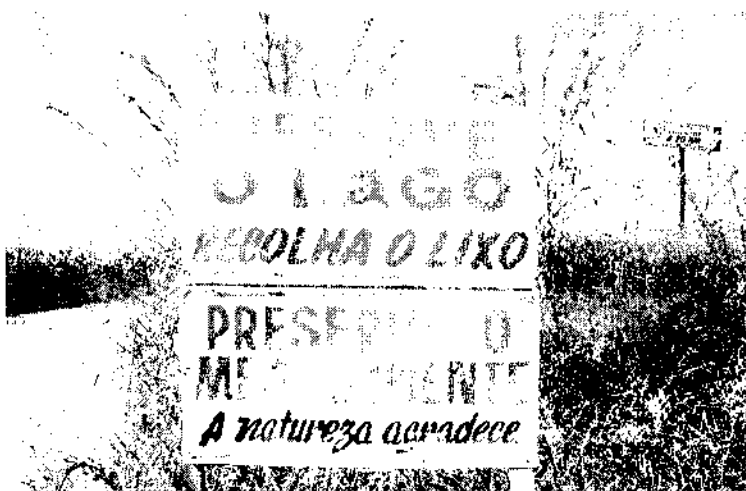
Dada à necessidade da investigação, procedemos às informações com as pesquisas tanto empírica, pesquisa bibliográfica e pesquisa de campo; sendo que foi percorrido os locais tanto nas imediações da GO 474 e nas margens da Corumbá IV; como consta na Analise de Dados. Com o objetivo de mostra o que realmente está havendo em nosso município e com ações que foram realizadas pela SEMATUR(Secretaria do Meio Ambiente e Turismo) com objetivo de conscientização e de despertar o senso critico de preservar o meio ambiente de forma eficaz e permanente (fotos Analise de Dados do Projeto Inclusão Ambiental comações realizadas nos dias 02 a 07 de Junho.)

EM BRANCO



4- ANALISE DE DADOS

*foto 01



*Foto 01:

trevo três veredas com placa educativa para preservação do Meio Ambiente.

*Foto 02,03,04,05: Erosão nas imediações da GO 474, à 5km do lago.

*Foto 02:



*Foto 03:



EM BRANCO

***Foto 04:**

111 3473
No. 7059/03
Date: ~~1/12/03~~



***Foto 05:**



***Foto 06:**

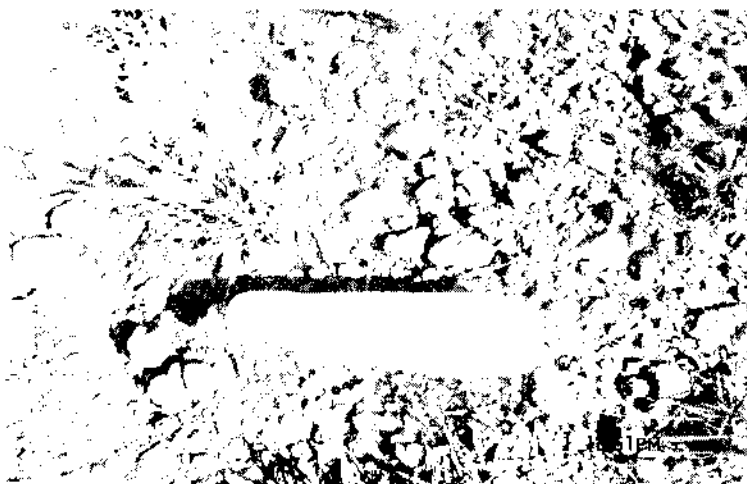


EM BRANCO

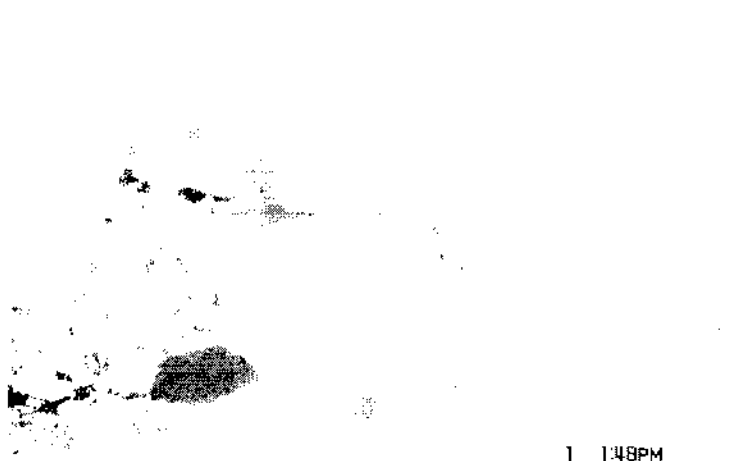
***Foto 07; 08;09 Próximo as Margens do lago**

3474
705.9/02
Ruhr. *[Signature]*

***Foto 07:**



***Foto 08:**



1 1:48PM

***Foto 09:**



1 1:36PM

EM BRANCO

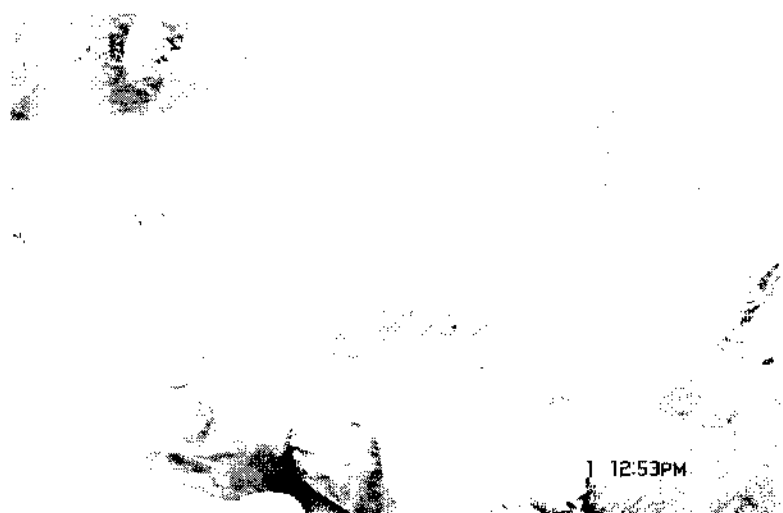
***Foto 10;11;12;13: Saída para Alexânia (Fazenda Pilão Arcado à 4km do lago**

***Foto 10:**

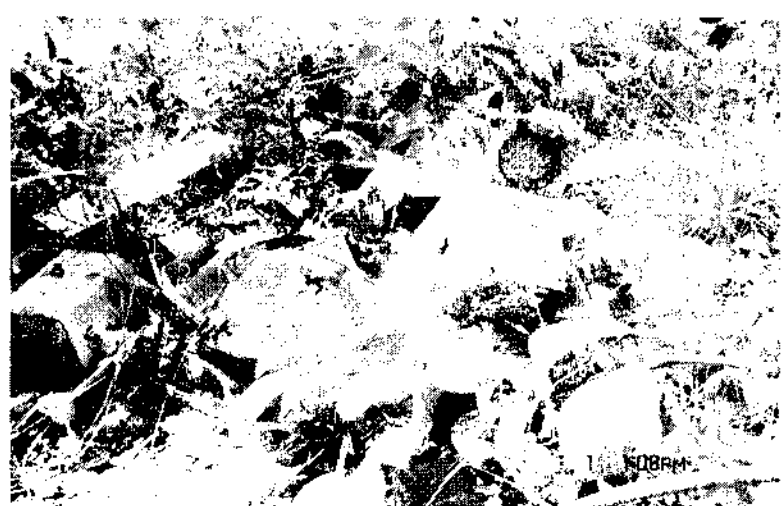
Nº:	3475
Doc:	7051/02
Data:	7/1



***Foto 11:**



***Foto 12:**



EM BRANCO

***Foto 13:**



3476
7039/01
*

***Foto 14; 15; 16: Próximo a Igreja Barreiro da Boa Vista; à 1,5 km do lago**

***Foto 14:**

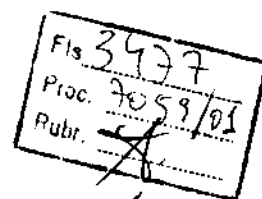


*** Foto 15:**



EM BRANCO

*** Foto 16:**



Projeto Inclusão Ambiental (SEMATUR) Nos dias 05 à 07 juntamente com Parceiros realização de Ações.

*** Foto 17; 18 Passeatas Educativas com distribuição de floders e sacos de lixo nos bairros da Cidade.**

***Foto 17**



EM BRANCO

* Foto 18:



Fis 3428
Proc. 7059/01
Rubr ~~11~~

Foto 19;20;21;22;23 com Barreria Educativa na saída de Abadiânia para Corumbá IV.

* Foto 19:



* Foto 20:



EM BRANCO

* Foto 21:



Fin 3479
M. 7059/01
UB: ~~1~~

* Foto 22:



* Foto 23:



EM BRANCO

* Foto 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31

Varredura no lago Corumbá IV com canoas, voluntários e Ambientalistas.

*Foto 24:



Fis. 3480
No. 7059/01
Tub. *

* foto 25:



* foto 26:



EM BRANCO

* Foto 27:



Fis. 3681
Proc. 3059/06
Rubr. 71

* Foto 28:



*Foto 29:



EM BRANCO

***Foto 30:**

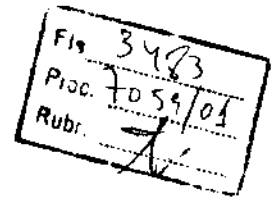


Fls. 3482
Proc. 7059/06
Rubr. A'

***Foto 31:**



EM BRANCO



5- CRONOGRAMA

Realizado pelo Projeto Inclusão Ambiental (SEMATUR) com a participação dos idealizadores do Projeto.

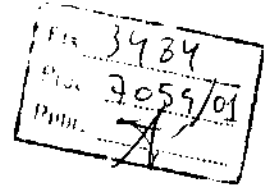
Atividade	Data	Setores envolvidos
Abertura Oficial Hasteamento das Bandeiras Execução do Hino Nacional	02/06/08 8:30h	SEMATUR e parceiros
Passeatas Educativas com distribuição de folder's e sacos de lixo nos bairros da cidade	03 à 05/06/08 8:00h	SEMATUR e parceiros
Barreira Educativa em ponto estratégico	06/06/08 8:00h	SEMATUR e parceiros
Varredura no Lago Corumbá IV com canoas e ambientalistas	07/06/08 8:00h	SEMATUR e parceiros

Cronograma de Atividades que será realizado em Outubro / Novembro de 2008.

ATIVIDADES	DATA	SETORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEIS
Ação Educativa Palestras	Outubro*	Escolas Estaduais e Municipais / Projeto(PSF IV) / todos os Parceiros	Projeto (PSF IV) Parceiros(Equipe da Usina / SEMATUR)
Programetes na Radio Comunitária Radio Capivary	Outubro*	Projeto (PSF IV) e todos Parceiros	Projeto (PSF IV) e todos Parceiros
Varredura na Corumbá IV	Novembro*	Projeto (PSF IV) e todos Parceiros	Projeto (PSF IV) e todos Parceiros
Barreira Educativa Dia "D"	Novembro*	Projeto (PSF IV) e todos Parceiros	Projeto (PSF IV) e todos Parceiros

* (Dia exato a confirmar juntamente com a disponibilidade dos Parceiros)

EM BRANCO



6- RECURSOS

6.1 – Humanos

- 06 Agentes Comunitários de Saúde
- 02 Orientadoras
- 06 Agentes de Endemias
- 01 Secretario do SEMATUR (Secretario do Meio Ambiente e Turismo)
- Fica em aberto contando assim com a colaboração dos parceiros e dos voluntários envolvidos no projeto.

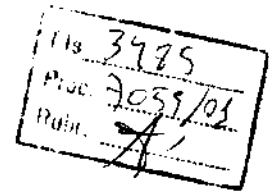
6.2 – Materiais

- | | |
|------------------------|---------------------------|
| • 02 resmas Papel | • 03 CD |
| • 01 caixa de caneta | • 01 resma papel timbrado |
| • 01 caixa de lápis | • 100 camisetas |
| • 01 caixa de borracha | • 01 cartucho preto |
| • 10 faixas | • 01 cartucho colorido |
| • 5.000 sacos de lixo | • 1.000 flyers |
| • 01 maquina Digital | • 50 banners |
| • 02 mesas | • 50 cartazes |
| • 15 cadeiras | • 100 litros combustível |
| • 03 réguas | • 01 tenda grande |

6.3 – Físicos

- 04 contender
- 05 canoas
- 01 carro
- 01 kombi
- 01 caminhão de Lixo
- Escolas e pontos estratégicos para realização do projeto

EM BRANCO



7 - ORÇAMENTO PREVISTO

7.1 - Recursos Humanos

Recursos humanos	Cachê/ pagamento
06 Agentes Comunitário de Saúde	0,00
02 Orientadoras	0,00
06 Agentes de Endemias	0,00
01 Secretario do SEMATUR (Secretario do Meio Ambiente e Turismo)	0,00
Fica em aberto contando assim com a colaboração dos parceiros e dos voluntários envolvidos no projeto	0,00

7.2- Recursos Materiais

Orçamento de materiais e papelaria

Produto	Quant.	Valor - Unitário	Total
Papel chamex	02 resmas	0,00	0,00
caneta	01 cx	0,00	0,00
lápiz	01 cx	0,00	0,00
borracha	01 cx	0,00	0,00
faixas	10	0,00	0,00
sacos de lixo	5.000	0,00	0,00
maquina Digital	01	0,00	0,00
mesas	02	0,00	0,00
cadeiras	15	0,00	0,00
Combustível	100 l	0,00	0,00
réguas	03	0,00	0,00
CD	03	0,00	0,00
papel timbrado	01 resma	0,00	0,00

EM BRANCO

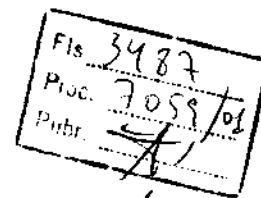
Fls. 3486
 Proc. 7059/03
 Pubr. *[assinatura]*

camisetas	100	0,00	0,00
cartucho preto	01	0,00	0,00
cartucho colorido	01	0,00	0,00
flyers	1.000	0,00	0,00
banners	50	0,00	0,00
cartazes	50	0,00	0,00
tenda grande	01	0,00	0,00
Total recursos materiais			0,00

7.3- Recursos Físicos

Recursos	Quantidade	Valor
contender	04	0,00
canoas	05	0,00
carro	01	0,00
kombi	01	0,00
Caminhão de Lixo	01	0,00
Escolas e pontos estratégicos para realização do projeto		0,00
Total recursos físicos		0,00

EM BRANCO



8- PARCERIAS

Seguem abaixo os métodos de implantação para as ações descritas no planejamento do projeto para que haja sua realização:

* Parceria com SEMATUR (Secretaria do Meio Ambiente e Turismo)

Serão desenvolvidas palestras e Ação Educativa em diversos turnos nas escolas estaduais e Municipais do nosso Município, tratando sobre assuntos envolvendo Meio Ambiente para uma maior aproximação entre Alunos e Meio Ambiente / Impacto Ambiental, chamando os alunos para conscientização, preservação, prevenção, reeducação e comprometimento.

A secretaria terá participação permanente neste projeto, em todas atividades que serão realizadas nos períodos pré-determinado; trabalhará em prol do Disque Denúncia e na obtenção dos contêiner's e na coleta seletiva semanalmente do lixo que se faz necessário e no que se julgar necessário no desenvolvimento das Ações.

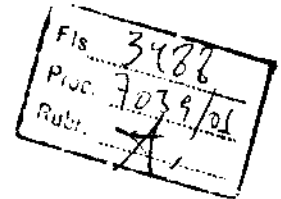
* Parceria com Corumbá Concessões S.A

A Corumbá Concessões S.A está diretamente ligada à este projeto, sendo que sua participação será a realização do objetivo final e objetivos intermediários. Trabalhando em conjunto com as demais parcerias no desenvolvimento das Ações que já se tem pré-determinado às datas e no que se julgar necessário no desenvolvimento das Ações.

*Parceira com SEMARH (Secretaria de Estado Meio Ambiente e Recursos Hídricos)

Serão desenvolvidas palestras e Ação Educativa em diversos turnos nas escolas estaduais e Municipais do nosso Município, tratando sobre assuntos envolvendo Meio Ambiente para uma maior aproximação entre Alunos e Meio Ambiente / Impacto Ambiental, chamando os alunos para conscientização, preservação, prevenção, reeducação e comprometimento.

EM BRANCO



***Parceria com ASBA(Associação dos Assentados do Barro Amarelo)**

A Associação contribuirá com a reeducação, informação, comprometimento, preservação e na prevenção do meio Ambiente e cuidando da limpeza da nossa sociedade e sendo assim contribuiram as suas respectivas áreas para o melhor desenvolvimento deste projeto, trabalhará em prol também da manutenção, da limpeza sendo quando se deparar com infrações chamar o órgão que se julgar necessário para punição cabível.

*** Parceria com Todos os Secretários**

- Secretaria da Educação;
- Secretaria da Saúde;
- Secretaria de transporte;
- Secretaria do Meio Ambiente;
- Secretaria de Finanças;
- Secretaria de Comunicação;
- Secretaria de Administração;
- Secretaria do Esporte.

Estas Secretarias contribuem com a reeducação, informação, locomoção, comprometimento, preservação e na prevenção do meio Ambiente e cuidando da limpeza da nossa sociedade e sendo assim contribuiram as suas respectivas áreas para o melhor desenvolvimento deste projeto.

*** Parceria com Governantes Municipais**

Poder Executivo;

Poder Legislativo;

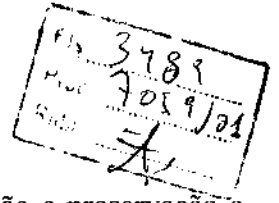
Poder Judiciário;

Serão responsáveis na fiscalização, na punição e aprovação do projeto dando ênfase ao trabalho educativo e preventivo na saúde da população em geral.

*** Parceria com a Polícia Militar**

Irão apoiar e dar respaldo na segurança dando as orientações e sinalizações perante a Ação Ambiental.

EM BRANCO



* Parceria com a Geo Ambiente

Apoiarão na fiscalização, mobilização, comprometimento, prevenção e preservação e nas atividades voltadas nas imediações da GO 474 e nas margens da Corumbá IV na preservação da caça e pesca predatória.

* Parceria com a Prefeitura

A prefeitura terá participação permanente neste projeto juntamente com todas as parcerias e em todas atividades e Ações que serão realizadas nos períodos pré-determinado; trabalhará em prol do Disque Denuncia e na obtenção dos contêiner's e na coleta seletiva semanalmente do lixo enviando o caminhão de lixo nos respectivos lugares; e no que se julgar necessário no desenvolvimento das Ações.

* Parceria com IBAMA

Parceira com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, que auxiliará na fiscalização quando obtiver alguma infração, trabalhará também nas Ações preventivas e educativas juntamente com os outros parceiros.

* Parccira com a Radio Capivary

Sua participação será Realizar divulgação da Ação em rádio (Radio Capivary) que é de grande audiência, em horários variados (programetes em forma de spots – Dicas sobre o lixo / Dicas de Ações e divulgações dos parceiros envolvidos no projeto).

* Parceira com os Desbravadores do IABC

Estarão disponíveis a desenvolver ações em defesa do Meio Ambiente. Trabalhando nas Ações Educativas em diversos turnos nas escolas do nosso Município, tratando sobre assuntos envolvendo Meio Ambiente para uma maior aproximação entre Alunos e Meio Ambiente / Impacto Ambiental, chamando os alunos para conscientização, preservação, prevenção, reeducação e comprometimento.

*Parceria com Agetur (Agencia Goiana de Turismo)

Auxiliarão na conscientização nas estradas juntamente com os turistas que tem acesso a Corumbá IV.

EM BRANCO



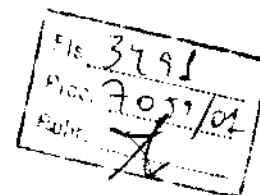
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este projeto visa colocar em pratica toda pesquisa analisada relacionada ao trabalho de campo feito na GO 474 e nas margens da Corumbá IV.

O desenvolvimento deste projeto trouxe uma vasta experiência nos deixando mais próximo da realização e da solução do problema que é o Impacto Ambiental no Município de Abadiânia – Go.

Desta forma podemos afirmar que através deste projeto visamos buscar soluções imediatas; pois com o conhecimento e com a oportunidade que tivemos através dos estudos e das pesquisas feitas; seja realizadas, desenvolvidas e trabalhadas as Ações e solução para os problemas causados pelo lixo.

EM BRANCO



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Poder Legislativo / Câmara Municipal de Abadiânia/ Lei Orgânica do Município de Abadiânia
2. <http://www.corumbaconcessoes.com.br>
3. www.mma.gov.br
4. www.aneel.gov.br
5. www.achetudoeregiao.com.br/animais/oqueemeioambiente.htm
6. <http://educar.sc.usp.br/bibliografia/textos>
7. <http://www.ib.usp.br/coletaseletiva/saudcoletiva/tiposdelixo.htm>
8. <http://pt.wikipedia.org/wiki/pesquisa>
9. <http://www.planetaorganico.com.br/meiolixo1.htm>
10. http://educar.sc.usp.br/biologia/textos/m_a_txt5.html
11. <http://pt.wikipedia.org/wiki/lixo>
12. http://recilcagem.net_portaldareciclagemedomeioambiente

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
 IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
 COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN Trecho 02 - Ed. Sede IBAMA Bloco "C" 1º andar - CEP 70818-900 - BRASÍLIA / DF
 FAX: 061 3225.0445 - FONE: 061 3316 1317 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

ATA DA REUNIÃO

Local: IBAMA-Sede Brasília/DF. **Data:** 14/08/2008. **Horário:** 14:30.

Assunto: Acompanhamento do atendimento à Licença de Operação nº 514/2005.

Pauta:

1. Resolução dos casos dos moradores da APP;
2. Autos de Infração: 365.097-D e 526.606-D;
3. Relocação da captação de água da Saneago;
4. Nova captação de água da Caesb e Saneago;
5. Lançamento de esgotos no reservatório;
6. Recomposição da vegetação na APP.
7. Ponte na comunidade Pontezinha.

Participantes: Lista de Presença em Anexo.

1. Resolução dos casos dos moradores da APP:

- Casos na faixa de 30 metros:

Como meta a CCSA se compromete a resolver a totalidade dos casos pendentes, os quais contabilizam 45 casos, até o final de 2008. A conclusão será objeto do relatório a ser entregue em dezembro de 2008.

- Casos na faixa de 30 a 100 metros:

Como meta a CCSA se compromete a resolver a totalidade dos casos pendentes, os quais contabilizam aproximadamente 100 casos, até o final de 2009. A conclusão será objeto do relatório a ser entregue em dezembro de 2009.

No entanto, será realizada uma reunião no início de outubro para avaliar o relatório social que deverá ser concluído em setembro deste ano, momento o qual as metas serão reavaliadas.

2. Autos de Infração: 365.097-D e 526.606-D:

A CCSA colocou que há um trabalho de auditoria naquela empresa no qual vem sendo identificada a necessidade provisionar o valor dos autos para controlar os riscos jurídicos que os mesmos representam à empresa. A CCSA busca uma forma de solucionar a solução uma vez que o processo na justiça pode levar muito tempo. Foi colocado pela Cohid que a tratativa sobre essa questão foge ao escopo do trabalho daquela coordenação, colocou-se também que a única atividade a qual cabe a esta coordenação gira em torno da conclusão da contradita de ambos os processos. Foi informado ao Consórcio que o processo na

4 *OP* *L* *A*

EM BRANCO



primeira instancia corre na Supes/GO. Informou-se também que há a possibilidade de reverter o valor da multa uma vez que seja comprovada a cessão do dano. Acordou-se que a empresa entrará em contato com a Supes/GO daqui a um mês quando será dado o tempo de elaborar a contradita, por parte da Cohid.

3. Relocação da captação de água da Saneago:

Foram feitas consultas à CCSA e à Saneago acerca do tema e foi informado por parte da Saneago que a mesma protocolou Ação de Cobrança de Multa Contratual, tramitando na 14ª Vara Cível da Circunscrição Especial de Brasília (DF).

O Ibama, uma vez que o processo se encontra sob júdice, afirma que foge ao escopo de sua ação.

4. Nova captação de água da Caesb e Saneago:

O Ibama informou que caso o empreendimento seja de âmbito regional, envolvendo Goiás e o Distrito Federal, o mesmo será objeto de licenciamento ambiental federal.

5. Lançamento de esgotos no reservatório:

O Ibama solicitou que a CCSA intensifique ações no sentido de apoiar a formação de Comitês de Bacias.

A CCSA informou que foi solicitado à consultoria de monitoramento da qualidade da água que a mesma ampliasse o escopo do seu trabalho para dar continuidade aos trabalhos de fontes contaminantes e macrófitas.

Além disso, o Ibama se prontificou a reunir juntamente à prefeitura de Sto. Antônio Descoberto e à Corumbá Concessões, com objetivo de dar apoio técnico àquela prefeitura, em data a ser confirmada num segundo momento, de acordo com a agenda dos envolvidos.

6. Ponte na comunidade Pontezinha:

A CCSA se compromete a agir imediatamente para solucionar de forma preliminar a situação, seja pela adoção de uma balsa ou de um barco para realizar a travessia e em paralelo na resolução definitiva da situação, qual seja a construção da ponte devidamente aprovada pela Agetop. Vale destacar que a responsabilidade pela resolução da situação é da CCSA.

O Ibama se compromete a fazer gestão junto à Agetop para que a mesma dê celeridade na elaboração do Projeto Básico da Ponte.

No prazo de trinta dias a CCSA encaminhará ofício descrevendo as ações adotadas.

7. Recomposição da vegetação na APP:

A CCSA está finalizando a licitação para mapear as áreas a serem revegetadas. O mapeamento será concluído até outubro deste ano. Na reunião de outubro a ser realizada neste Instituto a CCSA deverá apresentar o cronograma para a execução do plantio.

EM BRANCO



LISTA DE PRESEÇA EM REUNIÃO - Assunto: Acompanhamento do atendimento à Licença de Operação nº 514/2005. Data: 14/08/2008

NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
1. Afonso Rafael A. de Camargo	IBAMA	3316.1575	adriano.no.guimaraes@ibama.gov.br
2. Luiz Fernando SUFFIATI	IBAMA	3316.1317	LUIS.SUFFIATI@IBAMA.GOV.BR
3. DANIEL DE ALMEIDA PAPA	Corumba Concessões S.A.	3462-5200	dpapa@corumbaconcessoes.com.br
4. MARCONI MELQUIADES DE RAUJO	CORUMBA CONCESSOES S.A.	3462-5200	marconio@corumbaconcessoes.com.br
5. VALTE MUGHAGATA	IBAMA	3316-1797	VALTE.MUGHAGATA@IBAMA.GOV.BR
6. MARGA MENTIS GIASSON	IBAMA	3316.1595	MARGA.MASSONE@IBAMA.GOV.BR
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			

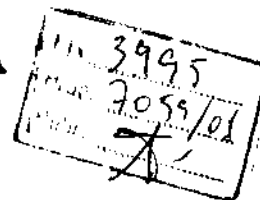
Fls. 3494
Proc. 7059/01
Rubr. ~~71~~

EM BRANCO





SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
ASSESSORIA JURÍDICA



Ofício nº 2007/2008-DIPRE

Goiânia, 25 de junho de 2008

Referência:

UHE Corumbá IV – Relocação da Captação de ÁGUA DA SANEAGO

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 7.355

DATA: 26/06/08

RECEBIDO

Senhor Diretor.

Em atenção à solicitação contida no supra referenciado expediente, vimos apresentar a V. S^a as informações pertinentes às infra-estruturas desta empresa afetadas pelo represamento das águas do Rio Corumbá pelas obras da UHE Corumbá IV, conforme segue:

O aproveitamento hidroelétrico no Rio Corumbá, denominado Corumbá IV, provocou a submersão da obra de captação de água bruta que abasteceria as cidades de Luziânia, Valparaíso, Novo Gama e Cidade Ocidental, neste Estado e localizadas na região denominada Entorno do Distrito Federal.

Em virtude de tal fato, foi firmado Termo de Compromisso entre a Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO e a Corumbá Concessões S.A, restando pactuado que caberia à Corumbá Concessões “Substituir a instalação (EEAB – Corumbá) que a SANEAGO estava implantando na margem esquerda do Rio Corumbá, uma vez que esta foi inundada pelo AHE Corumbá IV”.

Referido acordo estava previsto no Edital nº 001/2000 da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), cujo objeto é a substituição, sob responsabilidade da Corumbá Concessões S/A, da citada captação e de suas unidades complementares.

Conforme acordo celebrado a 1º de janeiro de 2005, a previsão para execução das obras seria de 12 meses, quando ocorreria a entrega da nova captação e em pleno funcionamento. Contudo, referido Termo de Compromisso não foi cumprido.

Em face do referido descumprimento, a SANEAGO procedeu a notificação da empresa Corumbá Concessões S/A. Entretanto, alegou, como justificativa pela não realização das obras e o conseqüente cumprimento do acordo, fatos alheios a sua vontade e ligados a observações do IBAMA.

Adriano

27-06-08

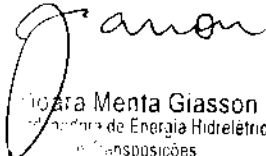

Mirella
Mirella Miranda de Andrade
Assessora Técnica
Matrícula 2441613
OILIC/IBAMA

AO TRF ADRIANO,

PARA AVALIAÇÃO DA

EQUIPE.

30.06.08


Mariana
Mariana Menta Giasson
Assessora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
OILIC/IBAMA



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
ASSESSORIA JURÍDICA

Fis. 3996
Proc. 7059/01
Rubr. 70

2

A SANEAGO, inconformada protocolou Ação de Cobrança de Multa Contratual, cumulada com Obrigação de Fazer, com preceito Cominatório e Pedido de Tutela Específica, PROCESSO Nº 2006.01.1.120229-6, tramitando na 14ª Vara Cível da Circunscrição Especial de Brasília (DF), tendo sido realizada em 25 de abril deste ano audiência de conciliação, sem composição entre as partes. Em razão do não deferimento da antecipação de tutela, o intento é a indenização de todo o patrimônio da SANEAGO atingido pelo represamento. Conforme extrato anexo, os autos acham-se conclusos ao MM. Juiz para despacho.

Vale destacar que houve reuniões entre a Corumbá Concessões e a SANEAGO, na busca de ajuste para eventual acordo, sem êxito, no entanto.

Ao ensejo, apresentamos a V. S^a protestos de distinta consideração.


Nicomedes Domingos Borges
Diretor-Presidente

Ilm^o Sr
VALTER MUCHAGATA
MD Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte SCEN Trecho 02 – Ed. Sede, Bloco C, 1º andar
Brasília-DF
Informações corumba concessões

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Setor de Clubes Esportivos Norte - SCFN Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF, CEP. 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316.1212, ramal 1505 - Fax: (0xx61) 3725.0564 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis. 3797
 Proc. 7039/03
 Publ. A/

OFÍCIO nº 124/2008 - DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de junho de 2008.

Ao Senhor
NICOMEDES DOMINGOS BORGES
 Diretor Presidente da SANEAGO
 Av. Fúch Sebba nº 1245 - Jardim Goiás
 CEP: 74805-100 - Goiânia/GO
 FAN: (062)3243.3556

SANEAGO
 PRESIDÊNCIA RECEBIDO
 Em 18/06/08
 às 10:05 horas
 Nome: Wlder

Assunto: UHE Corumbá IV - Relocação da Captação de Água da SANEAGO.

Senhor Diretor Presidente,

1. Informo que o empreendimento UHE Corumbá IV encontra-se em processo de licenciamento neste Instituto e dentre as infra-estruturas afetadas destaca-se o sistema de captação de água da Saneago, a qual ainda consta pendente de resolução.
2. Nesse sentido, solicito esclarecimento por parte da SANEAGO da situação dessa negociação junto à Corumbá Concessões S.A. inclusive a informação se há em curso ação judicial relativa à questão.

Atenciosamente,

Valter Muchagata
 Diretor de Licenciamento Ambiental
 Substituto

EM BRANCO





SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
ASSESSORIA JURÍDICA

Fis.	3498
Proc.	2059/01
Rub.	71

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: DIPRE (Dr. Peixoto)

ASSUNTO: AÇÃO PROPOSTA POR SANEAGO EM FACE CORUMBÁ CONCESSÕES S/A - PROCESSO 2006.01.1.120229-6 - 14ª VARA CÍVEL - COMARCA DE BRASÍLIA/DF.

Em atenção as informações pertinentes ao andamento processual, da Ação proposta pela SANEAGO em face da CORUMBÁ CONCESSÕES S.A, informamos o seguinte:

8.a) Captação de Água Bruta – Entorno de Brasília:

O aproveitamento hidroelétrico no Rio Corumbá, denominado Corumbá IV, provocou a submersão da obra de captação de água bruta que abasteceria as cidades do Entorno de Brasília, municípios de Luziânia, Valparaíso, Novo Gama e Cidade Ocidental.

Em virtude de tal fato, foi firmado Termo de Compromisso entre a Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO e a Corumbá Concessões S.A, restando pactuado que caberia a Corumbá Concessões “Substituir a instalação (EEAB – Corumbá) que a SANEAGO estava implantando na margem esquerda do Rio Corumbá, uma vez que esta foi inundada pelo AHE Corumbá IV.

Referido acordo estava previsto no Edital nº 001/2000 da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), cujo objeto é a substituição, sob responsabilidade da Corumbá Concessões S/A da citada captação e de suas unidades complementares.

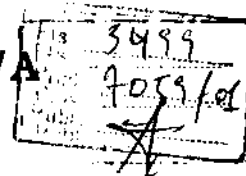
Conforme, acordo celebrado em 01 de janeiro de 2005, a previsão para execução das obras era de 12 meses, contudo, referido Termo de compromisso não foi cumprido, cuja finalidade era entregar a nova Captação em pleno funcionamento.

No caso em tela, pelo descumprimento do Termo de Compromisso, firmado pela Corumbá Concessões S/A, esta foi devidamente Notificada, entretanto, esta alegou que não cumpriu, referido Termo, em virtude de fatos alheios a sua vontade, uma Notificação do IBAMA.

EM BRANCO



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
ASSESSORIA JURÍDICA

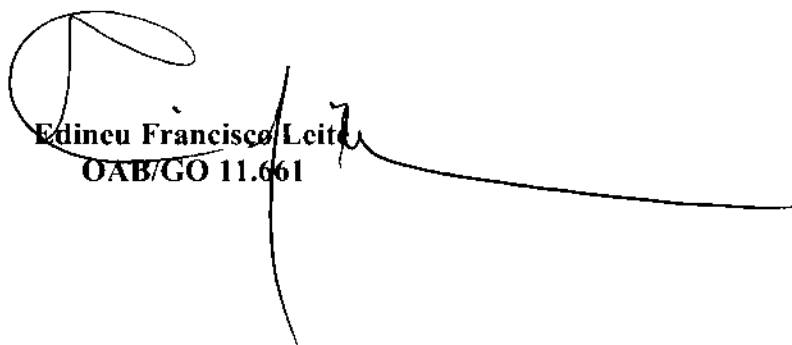


A SANEAGO, insatisfeita com a resposta dada pela Corumbá, protocolou Ação de Cobrança de Multa Contratual, cumulada com Obrigação de Fazer, com preceito Cominatório e Pedido de Tutela Específica, PROCESSO Nº 2006.01.1.120229-6, tramitando na 14ª Vara Cível da Circunscrição Especial de Brasília (DF), onde já foi realizada Audiência de Conciliação em 25/04/2008 às 15:30 horas, não logrando acordo.

A ÚLTIMA FASE PROCESSUAL 02/05/2008 – AUTOS CONCLUSOS AO JUIZ PARA DESPACHO, conforme extrato em anexo.

Desde já, colocamos ao inteiro dispor para outros esclarecimento,

Goiânia, 19 de Junho de 2008.


Edineu Francisco Leite
OAB/GO 11.061

EM BRANCO

Este serviço não dispensa o uso dos instrumentos oficiais de comunicação para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos serventuários dos órgãos judiciários. Na consulta pelo nome das partes, pode ocorrer a existência de homônimos

Fls	3500
Proc.	7039/01
Pubr.	7/1

Circunscrição : 1 - BRASILIA
Processo : 2006.01.1.120229-6 **Data Dist. :** 16/11/2006
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Natureza da Vara : JUDICIAL
Endereço da Vara : Forum Des. M. S. Barbosa. Bl. B, Ala C, 4º Andar, Sala 416
Horário de Funcionamento da Vara : 12:00 as 19:00
Feito : 1201 - COBRANCA
Procedimento : 1 - SUMARIO
Valor da Causa: 24.021.549,41
Requerente : SANEAMENTO DE GOIAS SA
Advogado Autor: GO016720 - FERNANDO DA SILVA PEREIRA
Requerido : CORUMBA CONCESSOES SA
Filiação : NAO CONSTA
 NAO CONSTA
Advogado Reu : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Origem : Nao
Material : Nao
Seg. Justiça : Nao
Consulta Advogados das Partes
Consulta Inspeção
Consulta Pautas Publicadas
Consulta Mandados via Oficial de Justiça
Consulta Custas Iniciais
Consulta Custas Finais

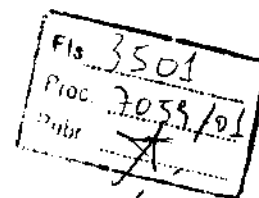
Andamentos

Receba gratuitamente os andamentos processuais, clicando aqui
 Significado dos Andamentos

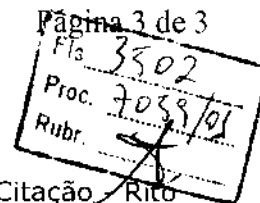
Data	Andamento	Complemento
02/05/2008	119 - Autos conclusos ao juiz para despacho	
25/04/2008	282 - Audiencia realizada	Dr(a). MARILIA DE AVILA E SILVA SAMPAIO Termo da Audiência
07/04/2008	326 - Autos aguardando audiencia	
24/03/2008	239 - Autos agd vencimento de prazo para o autor dia	
18/03/2008	239 - Autos agd vencimento de prazo para o autor dia	
29/02/2008	245 - Autos agd publicacao de despacho no dje	
29/02/2008	105 - Autos devolvidos do(a)	GO019084 JOSE DE MORAIS FARIA JUNIOR
29/02/2008	438 - Autos-carga a xerox	GO019084 JOSE DE MORAIS FARIA JUNIOR

EM BRANCO

27/02/2008 245 - Autos agd publicacao de despacho no dje	Pauta - DJ
25/02/2008 220 - Despacho sera enviado a publicacao	
22/02/2008 443 - Certidao proferida	Certidão
22/02/2008 508 - Expedir mandado	
21/02/2008 245 - Autos agd publicacao de despacho no dje	
21/02/2008 245 - Autos agd publicacao de despacho no dje	
21/02/2008 105 - Autos devolvidos do(a)	DF021375 BARBARA MENDES LOBO
21/02/2008 438 - Autos-carga a xerox	DF021375 BARBARA MENDES LOBO
30/01/2008 245 - Autos agd publicacao de despacho no dje	Pauta - DJ
21/01/2008 041 - Autos aguardando devolucao de aviso de recebimento	
17/01/2008 508 - Expedir mandado	
17/01/2008 443 - Certidao proferida	Certidão
17/01/2008 409 - Audiencia preliminar designada para	25/04/2008 15:30
29/11/2007 023 - Audiencia aguardando designacao de data	
27/11/2007 442 - Despacho proferido	Despacho
27/06/2007 442 - Despacho proferido	Despacho
09/05/2007 089 - Autos apensados ao processo numero	20070110441327
03/05/2007 045 - Autos com diretor(a)	
03/05/2007 105 - Autos devolvidos do(a)	GO011661 EDINEU FRANCISCO LEITE
03/05/2007 438 - Autos-carga a xerox	GO011661 EDINEU FRANCISCO LEITE
02/05/2007 423 - Decisao interlocutoria proferida	Dr(a). MARILIA DE AVILA E SILVA SAMPAIO
02/05/2007 089 - Autos apensados ao processo numero	Decisão
25/04/2007 244 - Autos agd vencimento de prazo para o reu dia	20070110441327
16/04/2007 244 - Autos agd vencimento de prazo para o reu dia	
16/04/2007 105 - Autos devolvidos do(a)	DF05420E VICTOR MACHADO MARINI
16/04/2007 438 - Autos-carga a xerox	DF05420E VICTOR MACHADO MARINI
13/04/2007 244 - Autos agd vencimento de prazo para o reu dia	
21/03/2007 041 - Autos aguardando devolucao de aviso de recebimento	
20/03/2007 479 - Documento expedido	Mandado(Mandado de Citação - Rito Ordinário)
19/03/2007 508 - Expedir mandado	Documento Expedido
16/03/2007 442 - Despacho proferido	Despacho
15/03/2007 220 - Despacho sera enviado a publicacao	
15/03/2007 443 - Certidao proferida	Certidão



EM BRANCO



22/02/2007 041 - Autos aguardando devolucao de
aviso de recebimento

21/02/2007 479 - Documento expedido

Mandado(Mandado de Citação - Rito
Ordinário)

Documento Expedido

13/02/2007 508 - Expedir mandado

07/02/2007 243 - Autos agd vencimento de prazo
para recurso dia

10/01/2007 245 - Autos agd publicacao de despacho
no dje

Pauta - DJ

10/01/2007 220 - Despacho sera enviado a
publicacao

09/01/2007 508 - Expedir mandado

09/01/2007 423 - Decisao interlocutoria proferida

Dr(a). GABRIELA JARDON
GUIMARAES

Decisão

29/12/2006 119 - Autos conclusos ao juiz para
despacho

20/12/2006 220 - Despacho sera enviado a
publicacao

20/12/2006 220 - Despacho sera enviado a
publicacao

20/12/2006 105 - Autos devolvidos do(a)

20/12/2006 438 - Autos-carga a xerox

ADVOGADO

GO014299 JOSE RICARDO CHAGAS

19/12/2006 220 - Despacho sera enviado a
publicacao

15/12/2006 423 - Decisao interlocutoria proferida

Dr(a). MARILIA DE AVILA E SILVA
SAMPAIO

Decisão

14/12/2006 119 - Autos conclusos ao juiz para
despacho

07/12/2006 249 - Autos aguardando decurso de
prazo

06/12/2006 416 - Mandado recebido da central de
mandados

24/11/2006 206 - Mandado remetido a central para
distribuir

INTIMACAO

23/11/2006 479 - Documento expedido

Mandado(Mandado de Intimação -
Terceiros)

Documento Expedido

22/11/2006 508 - Expedir mandado

21/11/2006 423 - Decisao interlocutoria proferida

Dr(a). MARILIA DE AVILA E SILVA
SAMPAIO

Decisão

17/11/2006 119 - Autos conclusos ao juiz para
despacho

16/11/2006 007 - Autos distribuídos ao cartorio

EM BRANCO



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte - SCFN Trechos 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.818-900
tel.: (0xx) 61 3316.3212, ramal 1595 - Fax: (0xx61) 3224.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.	3503
Proc.	2059/98
Rubr.	7

OFÍCIO nº 12/2008 - DLIC/IBAMA

Brasília, 17 de junho de 2008.

Ao Senhor
NICOMEDES DOMINGOS BORGES
Diretor Presidente da SANEAGO
Av. Fueb Sebba nº 1245 - Jardim Goiás
CEP: 74805-100 - Goiânia/GO
FAX: (062)3243.3556

SANEAGO	
PRESENCIA	RECEBIDO
Em:	18/06/08
às:	10:05 horas
Nome:	Wilder

Assunto: UHE Corumbá IV - Relocação da Captação de Água da SANEAGO.

Senhor Diretor Presidente,

1. Informo que o empreendimento UHE Corumbá IV encontra-se em processo de licenciamento neste Instituto e dentre as infra-estruturas afetadas destaca-se o sistema de captação de água da Saneago, a qual ainda consta pendente de resolução.
2. Nesse sentido, solicito esclarecimento por parte da SANEAGO da situação dessa negociação junto à Corumbá Concessões S.A. inclusive a informação se há em curso ação judicial relativa à questão.

Atenciosamente,


Valter Mochagata
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto

EM BRANCO



Carta CCSA /232 /08

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 7.367

DATA: 26/06/08

RECEBIDO



Brasília, 26 de junho 2008.

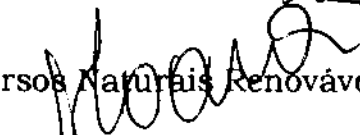
Fis.	3507
Proc.	7059/08
Pubr.	

AO

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

MOARA MENTA GIASSON

Coordenadora de Licenciamento



RECEBI
Em: 02/07/08

IBAMA

Prezada Senhora,

A par de cumprimentá-la, vimos por meio desta, encaminhar Relatório Semestral do Acompanhamento dos PBA's, abaixo relacionados:

Relatório Síntese da Gerência Ambiental da Corumbá Concessões S.A – junho 2008.

Plano Diretor de Abadiânia – Lei Nº 673/2008 – 25 de janeiro de 2008;

PROGRAMAS BÁSICOS AMBIENTAIS DO MEIO FÍSICO

Relatório de Monitoramento e Intervenções de Processos Erosivos às Margens do Reservatório da Corumbá IV – junho de 2008;

Programa de Monitoramento Climatológico – Relatório de Avaliação Climática - UHE Corumbá IV, junho de 2008;

Relatório de Recuperação de Áreas Degradadas – jan/jun 2008;

Programa de Monitoramento Sismológico Relatório Resumo 18 – jan/jun 2008;

Programa de Monitoramento Sedimentológico Relatório Resumo 18 – jan/jun 2008;

EM BRANCO

Carta CCSA /232 /08

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 7.367
DATA: 26/06/08
RECEBIDO

Brasília, 26 de junho 2008.

Fis.	3505
Proc.	7059/08
Uhr.	7

AO

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

MOARA MENTA GIASSON

Coordenadora de Licenciamento

Prezada Senhora,

A par de cumprimentá-la, vimos por meio desta, encaminhar Relatório Semestral do Acompanhamento dos PBA's, abaixo relacionados:

Relatório Síntese da Gerência Ambiental da Corumbá Concessões S.A – junho 2008.

Plano Diretor de Abadiânia – Lei Nº 673/2008 – 25 de janeiro de 2008;

PROGRAMAS BÁSICOS AMBIENTAIS DO MEIO FÍSICO

Relatório de Monitoramento e Intervenções de Processos Erosivos às Margens do Reservatório da Corumbá IV – junho de 2008;

Programa de Monitoramento Climatológico – Relatório de Avaliação Climática - UHE Corumbá IV, junho de 2008;

Relatório de Recuperação de Áreas Degradadas – jan/jun 2008;

Programa de Monitoramento Sismológico Relatório Resumo 18 – jan/jun 2008;

Programa de Monitoramento Sedimentológico Relatório Resumo 18 – jan/jun 2008;

(bs" anexos no protocolo. (26 volumes)

A COEVE
em 26/06/08

De oraem CGENE, à

Chid. ~~Adriano~~

30/06/08

Ad MR ADRIANO,

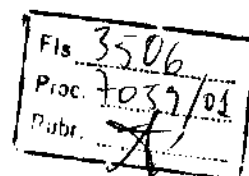
PANS ANALISE DA

EQUIPE.

30.06.08

Janon
Migara Menta Glassor
Energia Hidreletri
Investimentos
Sociedade de Investimentos

Programa de Monitoramento da Água subterrânea Relatório Resumo 18 – jan/jun 2008;



PROGRAMAS BÁSICOS AMBIENTAIS DO MEIO BIÓTICO

Monitoramento da Qualidade de Água e Limnologia da UHE Corumbá IV – Relatório Interpretativo dos Dados Obtidos no 10º Monitoramento e Avaliação Geral dos Monitoramentos – Outubro de 2007;

Monitoramento da Qualidade de Água e Limnologia da UHE Corumbá IV – Relatório Interpretativo dos Dados Obtidos no 11º Monitoramento e Avaliação Geral dos Monitoramentos – novembro de 2007;

Monitoramento da Qualidade de Água e Limnologia da UHE Corumbá IV – Relatório Interpretativo dos Dados Obtidos no 12º Monitoramento e Avaliação Geral dos Monitoramentos – dezembro de 2007;

Monitoramento da Qualidade de Água e Limnologia da UHE Corumbá IV – Relatório Interpretativo dos Dados Obtidos no 13º Monitoramento e Avaliação Geral dos Monitoramentos – janeiro de 2008;

Monitoramento da Qualidade de Água e Limnologia da UHE Corumbá IV – Relatório Interpretativo dos Dados Obtidos no 13º Monitoramento e Avaliação Geral dos Monitoramentos – fevereiro de 2008;

Monitoramento da Fauna Silvestre - V Relatório Técnico Parcial, abril/2008.
Monitoramento Pós-enchimento;

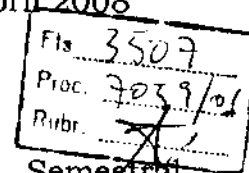
Monitoramento da Fauna Alada e Terrestre – III Relatório Técnico Parcial, abril/2008.

Monitoramento Pós-enchimento;

EM BRANCO

Programa de Proteção da Ictiofauna. VI Relatório Técnico Parcial – Abril 2008

Monitoramento Pós-enchimento;



Programa de Monitoramento de Vetores - Relatório Técnico Semestral junho/2008;

Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas do Reservatório da UHE de Corumbá IV – Maio 2008;

Programa Básico Ambiental de Revegetação da Área de Preservação da APP;

PROGRAMAS BÁSICOS AMBIENTAIS DO MEIO SÓCIO-ECONÔMICO

Relatório Trimestral de Socioeconomia – abril a junho de 2008 ;

Relatório do PBA de Educação Ambiental e Comunicação Social;

Relatório Monitoramento de Áreas de Preservação Permanente e Reservatório da UHE Corumbá IV – Área 1 – Rio Descoberto, Rio Alagado e Ribeirão Lagoinha, janeiro a junho de 2008;

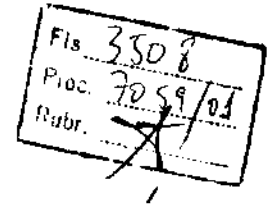
Relatório Monitoramento de Áreas de Preservação Permanente e Reservatório da UHE Corumbá IV – Área 2 – Rio Areias, Sarandi e Pirapitinga, janeiro a junho de 2008;

Relatório Monitoramento de Áreas de Preservação Permanente e Reservatório da UHE Corumbá IV – Área 3 – Rio Corumbá, janeiro a junho de 2008;

Relatório Monitoramento de Áreas de Preservação Permanente e Reservatório da UHE Corumbá IV – Área 4 – Rio Antas, janeiro a junho de 2008.;

EM BRANCO

PBA de Socioeconomia, Sub-Programas Malha Viária, Obras Sociais e Casos Emergenciais (Abastecimento de Água) – junho de 2008;



ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Daniela Cursino Romão – Gerência e Gestão Ambiental

Marcello Henrique A. da Costa Barros – Fiscalização da APP

Marcello Henrique A. da Costa Barros – Obra de Proteção de Encostas

Marcello Henrique A. da Costa Barros – Conservação dos Recursos Naturais Renováveis

Marcello Henrique A. da Costa Barros – Monitoramento Climatológico

Ivo de Jesus Teixeira – Limnologia e Qualidade da Água

João Willy Rosa – Sedimentologia, Sismologia e Água Subterrânea

Serveng Civilsan S/A – Implantação de Obra Civil de Implantação da UHE Corumbá IV

Paula Petracco – Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL

Corumbá Concessões S.A – Geração de Energia Elétrica

Marconi Melquiades de Araújo – Gerenciador de Projetos de UHE

Daniela Cursino Romão – Gerência e Gestão Ambiental

Daniel de Almeida Papa – Administrados de Projetos Florestais e Gerenciador de Projetos

Vera Luce Souza Faria – Gerenciadora de Projetos

Marcello Henrique A. da Costa Barros – Recuperação de Áreas e Gestão Ambiental

Roselane Cristina Matos – Consultor Técnico Ambiental

Pilar Alvares da Silva Campos - Consultor Técnico Ambiental

EM BRANCO

Hélio da Silva Valença – Consultor Técnico Ambiental

WW Consultoria e Tecnologia LTDA – Consultoria Técnica Ambiental

Serveng Civilsan S/A – Indústria Diversas

Paula Petracco – Consultor Técnico Ambiental

Nelson Jorge da Silva Junior – Monitoramento de Fauna

Marcello Henrique A. da Costa Barros – Recuperação de Áreas e Gestão Ambiental

Ivo de Jesus Teixeira – Qualidade de Água


Laize de Freitas – Gerenciador de Projetos de PRAD / Usinas Hidroelétricas

Sancler Hungria Guimareas - Gerenciador de Projetos de PRAD / Usinas Hidroelétricas

Thadeu Luciano Marcondes Penido - Gerenciador de Projetos de PRAD / Usinas Hidroelétricas

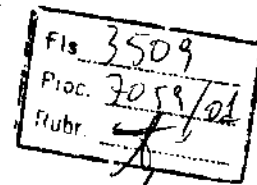
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

DOR/cdn



EM BRANCO

Carta CCSA /255/08

PROTOCOLO/IBAMA

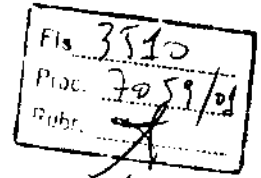
DILIC/DIQUA

Nº: 8.037

DATA: 14/07/08

RECEBIDO: FIOR

Brasília, 14 de julho 2008.



AO

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Srª MOARA MENTA GIASSON

Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições

Referente: Resposta ao Ofício 096/08 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezada Moara,

Ao cumprimentá-la, vimos por meio desta, responder ao ofício 096/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 12 de junho de 2008, com as seguintes informações:

- a) *Em relação à negociação junto à SANEAGO, relativa à captação de água afetado pelo enchimento:*

A estrutura afetada pela construção do reservatório da UHE Corumbá IV diz respeito ao arcabouço, carcomido, em concreto da Estação de Captação de Água da SANEAGO, obra que passa por processo do Ministério Público por super-faturamento, pois foi financiada com recursos do FGTS, teve seu início de construção em 1986 e foi abandonada em 1988, nunca foi concluída e servia de pouso para pescadores e foi inundada em 2005, ou seja, 17 anos depois de ter sido abandonada, conforme pode ser constatado pelas fotos 01 a 08, anexas, tiradas dias antes da inundação pelo reservatório da Corumbá IV.

No momento estamos pesquisando porque uma obra abandonada há 17 anos, cuja estrutura apodrecida não servia mais ao seu projeto original, foi colocada como obra a ser relocada.

As tubulações para envio da água captada, retiradas da área de inundação pela CCSA e depositadas próximo à Estação Elevatória da SANEAGO, fotos 09 a 12, que deveriam ter sido recuperadas pela SANEAGO, nunca o foram em sua totalidade, permanecendo, ainda hoje, várias tubulações ao relento e em abandono.

A CGENE
em 14/07/08

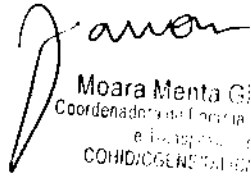
Moara Menta Giasson, à
110 ~~15/07/08~~

Ào TRP Adriano,

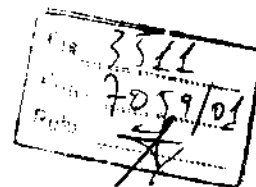
P/ ANÁLISE DE

EQUIPE.

16.7.08



Moara Menta Giasson
Coordenadora do Centro Esportivo
e Recreativo
COHID/GENESP/RECREAM



Tendo em vista um acordo assinado, pela antiga diretoria da CCSA, com a SANEAGO, foi elaborado projeto para reconstrução da nova estação, devidamente aprovado pela SANEAGO, mas que não pôde ser levado adiante por falta de licenciamento ambiental e problemas com proprietários da região.

Recentemente foi realizado uma parceria entre CAESB e SANEAGO, conforme documento em anexo (Carta nº 161/2008/DE/CAESB, de 11/07/2008 - Anexo 1) para construção de uma Estação de Captação de Água com maior capacidade, cujo projeto está sendo desenvolvido pela THEMAG Engenharia e será construída com recursos do PAC – Plano de Aceleração do Crescimento. Fotos 13 a 14.

A SANEAGO recentemente se manifestou sobre a não necessidade de construção da nova estação, enviando um ofício à CCSA (ofício 1889/2008, de 16 de junho de 2008– Anexo 2), solicitando Cessão de uso da APP para a implantação do novo projeto.

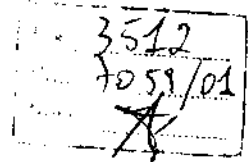
No que se refere ao arcabouço inundado pelo reservatório da Corumbá IV, a Corumbá realizou várias reuniões com a diretoria da SANEAGO com a finalidade de entendimento para a questão que está tramitando em processo judicial, em decorrência da SANEAGO discordar no recebimento do valor justo referente às estruturas abandonadas que foram afetadas e desejar ressarcimento indevido e sem comprovação legal.

b) Em relação à ponte na comunidade Pontezinha e outras medidas para minimizar o transtorno na comunidade:

Sobre a ponte que liga as comunidades de Santo André/Pontezinha à comunidade de Alagado, atravessando o braço do reservatório sobre o rio Descoberto, houve uma reunião na Prefeitura de Santo Antônio do Descoberto (Ata de Reunião – Anexo 3).

Na reunião foi acordado que a Corumbá, juntamente com a Prefeitura de Santo Antônio do Descoberto fariam uma reunião com a AGETOP – Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, no sentido da última liberar a construção de uma ponte em madeira no local, substituindo a ponte de madeira outrora existente na travessia do rio Descoberto, conforme fotos 15 e 16.

EM BRANCO



Houve a reunião no referido órgão, conforme Memória de Reunião (Memória de Reunião - Anexo 4) que não deliberou a favor da ponte de madeira, requisitando para o local uma ponte de concreto com vão de 120 metros, com elevado custo de implantação. O Sr. Wálcio Guimarães, Diretor da AGETOP, ficou então encarregado de enviar o projeto almejado pela AGETOP para a CCSA, não enviado até o presente momento.

Tal definição leva a duas alternativas de solução a curto prazo, a saber: a de estabelecer a construção da ponte de madeira através de um Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público – Comarca de Santo Antônio do Descoberto ou a tentativa de buscar recursos junto ao Ministério das Cidades para implantação da ponte conforme almejada pela AGETOP.

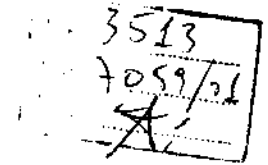
Em ambos os casos demanda um tempo de aproximadamente seis meses para definição das diretrizes a serem executadas. Para amenizar a situação de acréscimo de dezessete quilômetros de passagem de moradores de uma comunidade para a outra foram feitas quatro pontes no trecho superior do braço do reservatório na região do Quarta Feira, Mapa das obras executadas Anexo 5, reduzindo em dez quilômetros o trajeto.

Além disto, para os alunos que utilizavam a escola na comunidade de Pontezinha e moravam na comunidade de Alagado, estão sendo construídas 4 salas de aula e um refeitório, em condições estruturais e de conforto superiores às atuais existentes.

- c) *Em relação às casas na APP, a indicação de emprego de técnicas aprimoradas para evitar problemas estruturais e propiciar condições de salubridade aliados às necessidades de cada família (acessibilidade, fogão à lenha, etc). Recomendação do IBAMA para inserção no quadro técnico de profissionais como arquiteto, engenheiro civil e assistente social para acompanhamento e supervisão das obras:*

Sobre casas que deverão ser retiradas da APP, foi contratada uma empresa para realizar o levantamento de todas as casas existentes, com confecção de suas plantas baixas e área útil, para analisarmos junto aos proprietários a aprovação da nova casa a ser construída fora da APP.

EM BRANCO

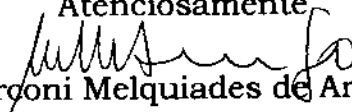


Ressaltamos que a empresa contratada possui em seu quadro técnico engenheiros e arquitetos, que realizarão os devidos trabalhos inerentes às suas profissões. Importante ressaltar que o projeto deverá ser aprovado pela família, incluindo o fogão a lenha, conforme indicado na metodologia encaminhada no Relatório da Sócio-economia, de modo que atenda plenamente a demanda, e que virá acompanhado de parecer técnico da assistente social da Corumbá Concessões S.A., responsável pelo Programa de Sócio-economia.

Sobre a questão de acessibilidade, é óbvio que serão analisadas todas as formas de proporcionar ao morador uma nova moradia em condições iguais ou melhores à que ele habitava.

A título de exemplo, citamos o caso da construção da casa da Sra. Arminda da Costa Botelho, em Santo Antonio do Descoberto, que foi executada considerando as melhores condições de acessibilidade para o filho. As fotos 17 e 18 mostram a casa em que eles moravam (83,00 m²) e as fotos 19 e 20 a casa que a Corumbá construiu (142,56m²), ou seja, com uma área 59,56 m² a maior (71,75%) onde podem ser claramente observadas as melhores condições da nova moradia em relação à casa anteriormente habitada pela citada proprietária.

Estamos à disposição de V.S^a para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marconi Melquiades de Araujo

Diretor Presidente




Fls.	3513
Proc.	7059/01
Rubr.	<i>[Handwritten mark]</i>

✓

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos dias 16 de dezembro de 2008, encerrou-se este volume nº XVII, do processo de nº 02001.007059/01-33, referente à UHE Corumbá IV, iniciado na folha 3313, e finalizado na folha nº 3513, abrindo-se, em seguida, o volume de nº XVIII.


Adriano Rajael Arrêpia de Queiroz
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 1512542

DIGITALIZADO NO IBAMA